ANNO L[illegible] NUMERO 80 — SABBADO 7 DE ABRIL DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

BERLIM, 5 de abril.

SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil assistiram a um jantar, que lhes foi offerecido por S. A. o imperador Guilherme; indo em seguida á opera lyrica, juntamente com a familia imperial allemã.

COMMERCIAES

PARIS, 5 de abril.

A taxa do desconto do Banco de França foi reduzida a 2 %.

LONDRES, 5 de abril.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 91 1/2.

Mercado de assucar frouxo; o de Pernambuco GOOD BROWN **a 25 schs. por quintal.**

LIVERPOOL, 5 de abril.

Venderam-se hoje 10,000 fardos com algodão de diversas procedencias; o FAIR **de Pernambuco a 6 9/16 d. por libra.**

Assucar mascavado purgado a 25 schs. por quintal.

HAVRE, 5 de abril.

Algodão ordinario de Sorocaba a 74 francos pelos 50 kilogrs.

Agencia de Pernambuco, 6 de abril de 1877.

PELO DIRECTOR, E. GAMBARO.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MARÇO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Alves Cavalcante Camboim, secretario do arsenal de guerra, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saúde fóra da capital.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o padre Francisco Alves Abrantes, capellão do asylo de mendicidade, e tendo em vista a informação n. 299, de 2 do corrente mez, do provedor da Santa Casa de Misericordia, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença, com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 1º escripturario da thesouraria de fazenda do Pará, Jucundiano Rodrigues de Oliveira, que se acha addido á de Pernambuco, e em virtude do aviso do ministerio da fazenda, de 17 de janeiro, tem de regressar áquella repartição, resolve, de accordo com a informação do inspector da thesouraria de fazenda, de 6 do corrente, n. 132, prorogar por 30 dias o prazo que lhe fôra marcado para recolher-se á mesma repartição.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Gonçalves de Gouveia, resolve conceder-lhe licença para embarcar na primeira opportunidade, com destino ao presidio de Fernando, a serem alli entregues a Antonio Carlos Rodrigues Cardoso, os generos mencionados na relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados no mesmo presidio sem que por parte do respectivo commandante se proceda ao exame do estylo, afim de se verificar se existe aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.—*Mutatis mutandis*, quanto aos generos que para o mesmo presidio remette Antonio Bão, a serem entregues a Raymundo José de Sant'Anna.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Com a inclusa cópia da informação prestada pelo commandante superior da guarda nacional do municipio de Agua-Preta, relativamente ao soldado Mathias Avelino de Souza, satisfaço ao que solicitou V. Exc. em officio de 12 de janeiro ultimo, sob n. 40.

— Ao commandante superior da guarda nacional do Brejo e Cimbre.—Accuso o recebimento do officio de V. S., de 12 de fevereiro ultimo, acompanhado da qualificação da guarda nacional do serviço activo das parochias de Cimbres, Santa Agueda e Alagôa de Baixo e a da reserva desta ultima. Respondendo o citado officio, recommendo a V. S. que remetta com brevidade as qualificações do serviço activo e da reserva do municipio do Brejo, bem como a da reserva das duas primeiras parochias acima referidas.

— Ao Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.—Designando a V. S. para inspeccionar o professor publico de instrucção primaria, da povoação da Torre, Hermelino Elysêo da Silva Caneca, que requereu licença, allegando incommodo de saúde; assim o communico a V. S., e espero que aceitará essa commissão.

— Ao conselho de compras do arsenal de guerra.—Autoriso o conselho de compras do arsenal de guerra a promover a acquisição dos objectos constantes do incluso pedido para provimento do almoxarifado do mesmo arsenal e necessarios á companhia de aprendizes artifices. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico de Garanhuns, bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante, reassumio o exercicio de seu cargo, em 1º do corrente mez.—Respondeu-se o officio do promotor.

— Ao do thesouro provincial. — Ao capitão do corpo de policia, Camillo Augusto Ferreira da Silva, que exerce interinamente o cargo de fiscal do mesmo corpo, mande Vmc. pagar, nos termos da sua informação de 12 de fevereiro, n. 63, a gratificação de commando de destacamento, que deixa de perceber o effectivo major, em commissão no interior da provincia, por auferir o do alludido cargo, de conformidade com o respectivo regulamento.

— Ao mesmo.—Devolvo a Vmc. as inclusas contas documentadas, para que nos termos da sua informação de 26 de fevereiro, n. 93, sejam pagos ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, 250$830, relativos aos transportes effectuados por conta da provincia, nos carros daquella estrada, durante o mez de outubro de 1876, tirando-se conta á Santa Casa de Misericordia, para indemnisação da importancia correspondente á conducção de objectos para a colonia Isabel.

— Ao mesmo.—Fica Vmc. autorisado a satisfazer, de accordo com o exposto em seu officio n. 102, o pedido que fez o commandante do corpo de policia, do adiantamento de quatro mezes de vencimentos, na importancia de 28:962$710 para os offic[illegible]es e praças constantes da nota junta, que se acham em destacamento no interior da provincia.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Devolvo a Vmc., devidamente approvadas, as plantas que acompanharam o seu officio de 20 de fevereiro, sob n. 36, para execução das obras do 1º lanço da estrada de Jaboatão á Luz e declaro-lhe que, nesta data, remetto ao thesouro provincial, copia do respectivo orçamento, tambem approvado, afim de que mande pol-as em praça.

— Ao administrador dos correios.—Providencie Vmc. para que sejam recebidos nessa repartição e remettidos para Jnazeiro, afim de serem entregues ao respectivo agente do correio, os livros que a esse officio acompanham, devidamente processados pela thesouraria de fazenda e que devem servir alli para a matricula de escravos e filhos livres de mulher escrava, a que se tem de proceder, nos termos do aviso do ministerio da agricultura, de 23 de dezembro.

— Ao juiz municipal de Nazareth.—Com a inclusa copia do officio do inspector da thesouraria de fazenda, de 6 do corrente, n. 134, fica respondido o que me dirigio esse juizo em 28 de julho do anno passado sobre o pagamento de custas aos empregados que funccionaram nos processos de arbitramentos dos escravos manumittidos nesse termo pelo fundo de emancipação.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—Providencie Vmc., afim de que seja transportados á Parahyba, em um dos vapores dessa companhia, por conta do ministerio da marinha, duas boias, uma com sino, mandadas construir no arsenal de marinha com destino ao balisamento da barra da capital daquella provincia, conforme solicita o inspector do referido arsenal em officio n. 719, de 7 do corrente.—Communicou-se ao presidente da referida provincia.

Portaria:

— A' vista do que informou a camara municipal do Recife, em officio n. 17, de 28 de fevereiro findo, declaro á mesma camara que approvo a arrematação feita por Luiz de Albuquerque Maranhão, dos 3 talhos do mercado de S. José, anteriormente licitados por Zeferino Carneiro de Almeida.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito da Escada. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hontem datado, communicando haver no dia anterior encerrado a 1ª sessão ordinaria do jury desse termo.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. S., para os devidos fins, que, por despacho desta data, negou-se provimento ao recurso interposto por Eduardo Paton, do julgado da junta desse thesouro, que lhe indeferio a pretenção a ser eliminado do lançamento para contribuição do imposto decretado pelo art. 16 § 32 da lei n. 1,141.

— Ao commissario de policia do Bonito.—Devolvendo a V. S. a folha que veio annexa a seu officio, de 3 de janeiro ultimo, cumpre-me dizer-lhe, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que a licença por V. S. obtida, só lhe dá direito ao respectivo ordenado.

— Ao gerente da companhia pernambucana de navegação costeira a vapor.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso a recepção do officio de V. S. com data de 7 do corrente, em que participa expedir para o presidio de Fernando no dia 21 do corrente, ao meio dia, o vapor *Giquiá*.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de hontem datado, em que participa que deverá expedir para os portos do norte no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde, o vapor *Ipojuca*, até Acaracú.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE MARÇO DE 1877

Officios:

— Ao commandante das armas.—Determinando o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso circular, de 24 de fevereiro que, até o ultimo de abril, se achem naquella secretaria de estado as informações, que segundo os estylos e ordens em vigor, devem ser transmittidas pelas repartições que lhe são subordinadas, afim de poder ser organisado o relatorio que por esse ministerio tem de ser apresentado ao corpo legislativo em o mez de junho; assim o declaro a V. Exc., para seu conhecimento e devida execução na parte que lhe toca, prevenindo-o de que as indicadas informações devem comprehender o periodo decorrido de setembro ultimo até aquella data.—Igual ao director do arsenal de guerra, commandante do presidio de Fernando, e engenheiro encarregado das obras militares.

— Ao conselheiro presidente da relação.—Em resposta ao officio de V. Exc., n. 465, de 16 de fevereiro, transmitto a V. Exc. a inclusa copia de outro do inspector da thesouraria de fazenda, do qual vê-se que naquella repartição tem-se constantemente observado o disposto no art. 163 do regulamento n. 5,618, de 2 de março de 1874, mandando-se pagar aos desembargadores nomeados membros do supremo tribunal de justiça o ordenado daquelle lugar em quanto estão comprehendidos no prazo marcado pelo governo.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Tendo em vista a informação contida no officio sob n. 720, que me dirigio V. S., em data de hontem, autoriso-o a comprar a Francisco Benjamin Borges Leal, 352 meios de sola á razão de 4$300 cada um, attenta a necessidade que ha de semelhante objecto para o supprimento do almoxarifado desse arsenal.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Declaro a V. S., em additamento ao meu officio de 13 de fevereiro, que a quantia de 900$, importancia das escravas Luiza e Maria, pertencentes aos orphãos, filhos de Luiz Gomes da Cunha e Custodia Ayres de Lima, libertadas pela quota do fundo de emancipação, distribuida ao termo de Villa-Bella, deve ser paga ao professor Joaquim Gonçalves Ayres, avô e tutor dos mesmos orphãos e administrador de seus bens, segundo affirma o respectivo juiz de orphãos em officio de 10 de fevereiro.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens para que, nos termos do aviso junto por copia, fique habilitado a reunir-se á commissão nomeada pelo ministerio da fazenda para examinar a escripturação da thesouraria do Pará, o 2º escripturario da de Pernambuco, Francisco Antonio de Oliveira e Silva, que tem de fazer parte da mesma commissão, mandando abonar-lhe a ajuda de custo a que tiver direito, segundo as disposições em vigor. Nesta data autoriso o agente da companhia brasileira de navegação a vapor a dar o necessario transporte a esse empregado.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal do Cabo, bacharel Candido Valeriano da Silva Freire, assumio em 5 do corrente, o exercicio interino do cargo de juiz de direito da comarca, por motivo de molestia do effectivo, deixando nesta data o mesmo exercicio para reassumir o de seu cargo.

— Ao mesmo.—A' vista do que, em officio de hontem, n. 192, solicitou-me o engenheiro chefe da commissão incumbida da fiscalisação das obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, recommendo a V. S. que providencie no sentido de serem effectuados durante o 2º semestre do corrente exercicio, de accordo com a inclusa ordem do thesouro, de 19 de fevereiro ultimo, n. 48, e em face do certificado passado pelo mesmo engenheiro, os pagamentos a que tiver direito o empreiteiro de taes obras.—Communicou-se ao engenheiro chefe da commissão.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a incusa carta imperial pela qual foi nomeado o bacharel José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, official da ordem da Rosa.—Communicou-se ao nomeado.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.—Attendendo ao que me representou Torquato Henriques da Silva, e tendo em vista a informação de Vmc., datada de 23 do mez passado, recommendo-lhe que providencie no sentido de serem collocados em todas as estações e carros dessa companhia, a tabella de preço de passagens de ambas as classes, que se acham em vigor.

Portaria:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem por conta do ministerio da fazenda, até o Pará, no proximo vapor que para alli seguir, ao 2º escripturario da thesouraria de fazenda desta provincia, Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. Exc., para os fins convenientes, que nesta data se solicitou do governo imperial o augmento de credito preciso á verba—*corpo de saúde e hospitaes*,—do exercicio de 1876 a 1877.

— Ao agente da companhia brasileira de navegação a vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accusó o recebimento do officio de V. S., no qual communica que o vapor *Ceará*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte hoje mesmo, ás horas do costume.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE ABRIL DE 1877

Anna Francisca do Nascimento.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

A mesma.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Anna Joaquina Teixeira da Motta Cavalcante.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio Henrique Dias.—Informe com urgencia o Sr. Dr. chefe de policia.

Antonio Martins Vianna.—Informe a directoria do theatro Santa Izabel.

Carlos Augusto Lins de Souza.—Informe o Sr. juiz de direito especial do commercio.

Franklin Velloso de Gusmão Uchôa.—Prove o que allega.

Felippe Nery de Farias Leite.—Remettida ao Sr. inspector do thesouro provincial, para attender como for justo.

Hercelina Adelaide de Siqueira.—Seja relevada.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de S. José desta cidade.—Deferido com officio desta data ao brigadeiro commandante das armas.

Capitão João Evangelista Leal. — Deferido com officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

José Joaquim dos Santos.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Pereira de Mello.—Seja relevado.

João Pedro da Silva.—Não tem lugar o que requer o supplicante.

Major Justino Rodrigues da Silveira.—Concerte-se.

Manoel Ferreira Guedes.—Não tem lugar o que requer o supplicante, em vista da informação.

Manoel Carlos de Sá.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.—Nesta data autoriso o thesouro provincial a effectuar o pagamento da quantia a que tem direito o supplicante, depois de satisfeita a multa que lhe foi imposta.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 5 de abril de 1877. — O porteiro, *João Gonçalves dos Santos Junior*.

Repartição de policia

N. 249.—2ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 6 de abril de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Pedro Celestino Bezerra, por embriaguez e disturbios.

Pelo delegado do termo de Jaboatão, foram capturados os criminosos de furto de cavallos João Barbosa e Antonio Barbosa.

Foi capturado e recolhido á cadeia de Ingazeira, em dias de março ultimo, David José dos Santos, criminoso de morte no termo de S. João do Principe da provincia da Parahyba.

No dia 28 do mez findo foi capturado pelo subdelegado do districto dos Afogados, do termo de Ingazeira, o criminoso de morte Feliciano José dos Anjos.

Hontem foi capturado o desertor da corveta *Araguay*, Zeferino José Dias.

No dia 25, tambem de março ultimo, em terras do engenho Ilhêtas, do 1º districto da freguezia de Una, do termo do Rio Formoso, foi descoberto enforcado em uma arvore o escravo João Teixeira, de propriedade do coronel João Antonio Alves da Silva; verificou-se da vistoria e mais diligencia a que procederam, que a morte fôra o resultado de um suicidio.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo*.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

[Conclusão]

O Sr. Alcoforado Junior:—Releve-me a casa se ainda uma vez eu venho abusar da sua preciosa attenção [não apoiados], tomando parte na presente discussão.

O Sr. J. de Mello Rego:—E' ouvido sempre com muito prazer.

O Sr. Alcoforado Junior: — Depois dos discursos pronunciados pelo nobre deputado pelo 3º districto, com quem folgo de estar no mais pleno accordo nesta questão....

O Sr. Gaspar de Drummond:—Orgulho-me muito disso.

O Sr. Alcoforado Junior:—.... eu me julgava dispensado de tornar ao debate, por que, permitta-se-me que diga, os argumentos apresentados por S. Exc. não foram ainda respondidos.

Entretanto é tal a deferencia que merece-me o nobre deputado, que acaba de prender a attenção da casa, que julguei do meu dever pedir a palavra para tomar em consideração o seu discurso.

Não me foi dado, Sr. presidente, preparar um discurso, e por isso apenas vim aventurar ligeiras proposições, por ventura sem nexo [não apoiados] e despretenciosas.

A materia do projecto, senhores, é mais importante do que talvez á 1ª vista pareça. V. Exc. sabe, Sr. presidente, que a attribuição, que o acto addicional commette ás assembléas provinciaes de legislarem sobre construcção de prisões, tem na pratica encontrado suas difficuldades; e noto, senhores, que, ao passo que publicistas eminentes, como o Sr. Visconde de Uruguay, reconhecendo essas difficuldades, propõem uma conciliação entre os poderes geraes e provinciaes, entendendo que não póde o governo geral deixar de exercer uma suprema inspecção sobre a disciplina, com a qual deve estar em harmonia a construcção do edificio; ao passo que o governo geral, de accordo com pareceres do conselho de estado, considerando esta materia mixta, tambem de sua competencia, tem exigido planos de construcção dessas obras para dar ou não a sua approvação, como se vê do aviso de 15 de janeiro de 1844; aqui, prescindindo-se de todas essas difficuldades, considerando-se o negocio liquido, tem-se ido até alem do que permitte o acto addicional....

O Sr. Ratis e Silva:—Não apoiado.

O Sr. Alcoforado Junior:—... pretendendo-se estabelecer o trabalho obrigatorio na casa de detenção, e isto em virtude do art. 10 § 9º! E' a primeira vez que vejo dar semelhante interpretação ao acto addicional.

O que diz o art. 10 § 9º? o seguinte [lê]:

O Sr. Reis e Silva:—Quero ouvir a explicação que o nobre deputado dá a estas palavras—e regimen dellas.

O Sr. Alcoforado Junior:—Já vêm os nobres deputados que o acto addicional commette ás assembléas provinciaes a attribuição de legislarem sobre casas de prisão com trabalho, mas está entendido que é somente para serem a ellas recolhidos aquelles que forem condemnados a trabalho.

O Sr. Reis e Silva:—Isto é o que não está no acto addicional.

O Sr. Alcoforado Junior:—Está certamente.

O Sr. Reis e Silva:—E as palavras—e regimen dellas?

[Ha outros apartes].

O Sr. Alcoforado Junior: — E regimen dellas, quer dizer, regimen dessas casas, de casas de prisão simples e casas de prisão com trabalho, ou penitenciarias.

O Sr. Reis e Silva:—O acto addicional não falla em casas de prisão com trabalho.

O Sr. Barros Guimarães:—Diz:—casas de prisão, trabalho, e correcção, e regimen dellas.

O Sr. Alcoforado Junior:—Regimen de casas de prisão com trabalho. [Não apoiados].

[Cruzam-se apartes que interrompem o orador].

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Alcoforado Junior:—Peço a V. Exc., Sr. presidente, que me mantenha o uso da palavra.

O Sr. Presidente:—Rogo aos nobres deputados que com os seus apartes não interrompam o orador.

[Depois de uma pequena pausa].

O nobre deputado pode proseguir.

[Continuam os apartes].

O Sr. Alcoforado Junior:—Quando os nobres deputados acabarem, eu continuarei.

O Sr. Presidente:—Chamo de novo a attenção dos nobres deputados.

O Sr. Alcoforado Junior:—Dizia eu, quando fui interrompido pelos nobres deputados, que o acto addicional dá ás assembléas provinciaes apenas a attribuição de legislarem sobre casas de prisão com trabalho, mas não a de impor o trabalho aos presos, por que isto Sr. presidente é um attentado contra as leis criminaes. [Muito bem].

O Sr. Gaspar de Drummond:—E' uma anarchia na legislação.

O Sr. Reis e Silva: — Vamos á demonstração.

O Sr. Alcoforado Junior:—Tenha o nobre deputado a bondade de ouvir-me.

Estou ainda com a palavra, espere um pouco, tenha paciencia.

O Sr. Goes Cavalcante:—E o nobre deputado que é tão inimigo de apartes! [Riso].

O Sr. Alcoforado Junior:—Como V. Exc. sabe, Sr. presidente, pertence á lei geral regular as prisões preventivas, determinar as penas, as suas qualidades e o modo por que devem ser impostas; nós temos no codigo criminal um titulo especial regulando tudo isto. O legislador criminal, apreciando os delictos por sua gravidade, pelas circumstancias que para elles concorrem, impôz a prisão simples e a prisão com trabalho. Entretanto, senhores, o projecto tende a revogar o codigo nesta parte; e se passar, não ha mais prisão simples na provincia de Pernambuco.....

O Sr. Gaspar de Drummond:—E' um novo tribunal de justiça que se estabelece.

O Sr. Alcoforado Junior:—... só ha prisão com trabalho!

Ora, isto é um attentado de tal ordem que não sei como possa ser justificado.

O Sr. J. de Mello Rego:—Mas o trabalho que estabelece o projecto, é uma pena?

O Sr. Alcoforado Junior:—Vou demonstrar que é.

O Sr. J. de Mello Rego:— Quero ouvir a demonstração.

O Sr. Alcoforado Junior:— Chegarei a esse ponto; V. Exc. não queira precipitar a discussão.

O Sr. J. de Mello Rego:—Bem; esperarei.

O Sr. Alcoforado Junior:— O projecto, senhores, é a revogação expressa do codigo criminal.

Sr. presidente, V. Exc., que é jurisconsulto, sabe que ainda mesmo os condemnados a trabalho não podem ser obrigados a elle em certos casos, como por exemplo os mencionados no decreto de 15 de setembro de 1869.

A pena de prisão com trabalho póde ainda em outros casos, ser commutada em prisão simples com o augmento da 6ª parte. E o que fez o projecto?

Com um simples traço de penna, risca todas estas disposições, alterando e revogando o codigo criminal! [Contestações].

O' Srs.! Os poderes geraes dispensam o condemnado, da pena de trabalho, em certos casos; entretanto, o projecto não faz excepção: todo aquelle que fôr recolhido á casa de detenção, pronunciado, condemnado ou não, soffrerá prisão com trabalho!

Ora, senhores, em um paiz regido por um systema livre como o nosso, quando as leis procuram cercar o cidadão de todas as garantias, póde-se por ventura considerar os presos fóra da lei e obrigal-os a fazer aquillo que a lei não consente?

O Sr. Uchôa Cavalcante:— Passando o projecto, ha lei.

O Sr. Alcoforado Junior:— Mas, lei incompetente. Afigura-se-me, senhores, tão ardua esta medida, que por modo algum posso admittil-a.

Agora vou entrar na questão levantada pelo nobre deputado, que me precedeu na tribuna, e que foi o ponto culminante do seu discurso. Disse, S. Exc., que o trabalho que o projecto quér impôr não é uma pena.

Senhores, por maior que fosse a attenção que eu procurasse prestar ao nobre deputado, nesta parte de seu discurso, ou eu não comprehendi a sua argumentação, defeito talvez, da minha fraca intelligencia (não apoiados), ou então não vi que o nobre deputado, demonstrasse o seu asserto. Disse S. Exc. que o trabalho não era uma pena e citou artigos do codigo criminal.

O Sr. Medeiros dá um aparte.

O Sr. Alcoforado Junior:—Estou expondo a argumentação de V. Exc. O nobre deputado quer limitar a manifestação do meu pensamento?

O Sr. Medeiros:— Não; quero explicar o que disse.

O Sr. Presidente:—A explicação não póde ter lugar em aparte; é preciso pedir a palavra.

O Sr. Alcoforado Junior:—V. Exc. disse que o trabalho não era uma pena.

O Sr. Medeiros: O que eu disse foi que o trabalho de que trata o codigo, não é o mesmo que estabelece o projecto.

O Sr. Alcoforado Junior:— Eu estranho que V. Exc cite em seu apoio disposições do codigo, porque ellas são inteiramente em favor de minha opinião, e vou demonstral-o.

O Sr. Medeiros:—V. Exc. prove.

O Sr. Alcoforado Junior:—Não é preciso exforço; basta a simples leitura do art. 46 do codigo [apoiados] « A pena de prisão com trabalho obrigará os réos a occuparem-se diariamente no trabalho que lhes fôr destinado dentro do recinto das prisões. » Já vê o nobre deputado que, qualquer que seja a ordem do trabalho estabelecido nas officinas e que o administrador da casa de detenção queira impôr aos presos, não é senão este trabalho de que trata o art. 46.

O Sr. Moreira Alves:—Apoiado; isto é clarissimo.

O Sr. Reis e Silva:—Esse trabalho do preso tem salario? Responda o nobre deputado.

O Sr. Alcoforado Junior:— Ora, o trabalho de que falla o codigo é ou não é uma pena?

O Sr. Moraes e Silva:—E se o preso não quizer trabalhar, qual é o meio de coagil-o?

O Sr. Alcoforado Junior:—E' verdade; agradeço ao meu nobre amigo, deputado pelo 1º districto, este auxilio que me presta, é uma nova argumentação que me suggere.

Tanto o trabalho que o projecto estabelece, é uma pena, que quero que os nobres deputados me respondam a este argumento: se não é uma pena, para que a obrigação?

O Sr. Moraes e Silva:—E qual o meio de obrigar o preso a trabalhar?

O Sr. Reis e Silva:—Isto se estabelecerá no regulamento.

[Cruzam-se outros apartes, que interrompem o orador].

O Sr. Alcoforado Junior:—Sr. presidente, com estas constantes interrupções não é possivel discutir-se, principalmente os que como eu não tem pratica da tribuna.

O Sr. Presidente:—Peço de novo aos nobres deputados que não interrompam o orador. Não posso designar o deputado que interrompe, porque vejo que a interrupção é geral.

O Sr. Alcoforado Junior: — Demonstrava eu que o trabalho de que falla o projecto é o mesmo imposto pelo codigo e nem pode ser outro.

O Sr. Medeiros:—Não apoiado.

O Sr. Alcoforado Junior: — O individuo que tem a infelicidade de commetter um crime, está sob a sancção das leis penaes; a justiça publica, apoderando-se delle, recolhe-o á cadeia, e a sua conducta será traçada por essas leis. Ora, se já existe legislação sobre a materia, se o codigo criminal considera o trabalho do preso como uma pena, pergunto eu: com que autoridade vem o nobre deputado dizer aqui: « O trabalho não é uma pena? » E' uma distincção que não sei como é que o nobre deputado se julga autorisado a fazer.

Mas eu chamo a attenção do nobre deputado para o seguinte: o trabalho diz V. Exc. que não é uma pena, que esse trabalho que o projecto quer impor ao preso da casa de detenção é um beneficio. Bem; uma de duas; o trabalho é uma pena, ou é um beneficio: se é uma pena, nós não temos competencia para impol-a; se é um beneficio, tambem não pode ser imposto, porque *invicto non datur benifitium*.

O Sr. Uchoa Cavalcante: — Então a assembléa tambem não tinha competencia para determinar o ensino obrigatorio.

O Sr. Alcoforado Junior:—Não ha a menor paridade com o ensino obrigatorio.

Mas, se não é pena, como diz o nobre deputado, é um beneficio: com que direito, senhores, vamos nós benificiar aos presos contra a vontade delles, obrigando ao trabalho os condemnados á prisão simples? Por ventura ha aqui abaixo assignado ou requerimento delles pedindo o trabalho? E como diz-se que é um beneficio? Não se pode impor a quem quer que seja [exceptuados os que se não podem dirigir por si] beneficio, e nestas condições, quem o recusar está em seu pleno direito.

V. Exc. sabe, Sr. presidente, quanto incomprehensivel é a natureza humana: aquillo que ás vezes fazemos com a maior satisfação, com summo prazer, tornando-se obrigatorio, immediatamente torna-se tambem odioso. Basta que seja imposto o trabalho como uma obrigação para que nenhum preso se queira sujeitar a elle [apoiados]; entretanto que o trabalho livre, alem de outras vantagens, servirá para despertar o estimulo.

Estabeleça-se a liberdade, porque só assim se poderá colher resultado desta medida, só assim se poderá dizer, como já foi dito, que o som do martello nas officinas da casa de detenção será o echo da civilisação e do progresso.

Sei, senhores, que os nobres deputados chegam a esse extremo porque estão persuadidos de que a medida é conveniente, de que a medida é util; mas nem tudo que é conveniente, nem tudo que é util pode ser feito por esta casa. Pela minha parte declaro que sou muito ciumento das minhas attribuições e não consinto que ellas sejam por outrem invadidas; mas tambem não admitto que usurpemos aqui attribuições alheias, como acontece no projecto em discussão. Não, senhores, não somos competentes para estabelecer o trabalho obrigatorio na casa de detenção; e se a medida é util, o que não contesto, o que sou o primeiro a reconhecer, estabelecei o trabalho livre, como V. Exc., Sr. presidente, já quiz estabelecer quando dignamente presidia os destinos da provincia.

Creio ter respondido ao unico argumento apresentado pelo nobre deputado que me precedeu, isto é, que o trabalho não era uma pena; e, portanto, ponho termo ás observações que tinha de fazer. Votarei, Sr. presidente, pelo projecto consignando a idéa da liberdade do trabalho, porque entendo que só assim poderá a medida produzir vantagens e beneficios; entretanto a casa deliberará como entender em sua sabedoria. Se os nobres deputados querem o trabalho obrigatorio, estabeleçam-o, ficando-me o direito salvo de protestar contra este attentado. [Muito bem].

O Sr. Medeiros:—Sr. presidente, infelizmente, e por uma circumstancia inesperada e impreviste, fui obrigado a retirar-me deste recinto, deixando de ouvir o principio do discurso do nobre deputado pelo 1º districto, que acaba de deixar a tribuna: no entretanto, concluindo, recapitulou todas as considerações, feitas anteriormente, no seguinte dilema: ou o trabalho, de que trata o projecto é uma pena, e neste caso nos falta competencia para determinal-o: ou é um beneficio, e não podemos constranger o beneficiado a aceital-o.

No primeiro caso, Sr. presidente, eu mostrei que o trabalho imposto pelo projecto, dissimilhante em essencia e resultados do trabalho, que aggrava as penas, estabelecido pelo legislador criminal, podia ser por essa assembléa decretado, como meio de moralisar, corrigir, e até de facilitar aos detentos formarem um peculio, para garantia de sua subsistencia e do seu futuro. Reproduzir o que então disse, seria além de enfadonho, abusar de vossa benevolencia.

No segundo: Sr. presidente, eu direi ao nobre deputado que o beneficio, não affectando sómente aos interesses particulares, os respectivos individuos são manifestamente incompetentes para rejeital-o ou renuncial-o.

A regeneração do culpado, a quem se procura impor o trabalho nobre e lucrativo, não interessa simplesmente ao regenerado ou regenerados, interessa mui directamente á communhão social, que trabalha e se esforça na consecução do bem geral: e por tanto, para que a renuncia produzisse os seus effeitos juridicos, era necessario que tambem fosse aceita por aquelles a quem compete dirigir, manter, acautelar e defender os interesses de todos os associados.

Na hypothese, Sr. presidente, essa assembléa que representa a provincia, sua vontade e soberania, tem direito de dizer a seu turno — « aceito o beneficio por que nelle antevejo reaes e proveitosos melhoramentos. »

Já vê, por tanto, o nobre deputado que me precedeu, que, sendo o trabalho em questão —um beneficio, e rejeitando-o mesmo os detentos, póde ser legalmente imposto por essa assembléa.

Ninguem dirá, Sr. presidente, que não seja repressiva das liberdades publicas a obrigação imposta aos pais—de levarem seus filhos á escola. (Apoiados.)

O Sr. Moreira Alves:—Não apoiado.

O Sr. Medeiros:—Oh! Pelo amor de Deus!

O Sr. Moreira Alves:—São cousas muitissimas diversas.

O Sr. Medeiros:—Onde está a differença? E' ou não é um beneficio proporcionar-se escolas gratuitas á mocidade? Podem ou não podem os pais (pessoas competentes) renunciar o beneficio? A obrigação acima descripta é ou não é repressiva da liberdade, quando estes espontaneamente a renunciam?.....

No entretanto essa assembléa decretou, e decretou muito competentemente semelhante obrigação, impondo penas disciplinares a todos quantos a transgredissem.

O Sr. Goes Cavalcante dá um parte.

O Sr. Medeiros:—A educação, germem fecundo de todas as grandezas sociaes, é a mais forte alavanca do progresso de qualquer nação; e por isso lhe incumbe empregar todos os meios, até os coercitivos, para que ella se desenvolva e se propague: como o é, do mesmo modo, a moralidade, e a regeneração dos infractores de suas prescripções.

Conseguintemente: se essa assembléa, Sr. presidente, não tem competencia para obrigar aos detentos ao trabalho nobre que os moralisa, os corrige, e os torna util a si, á sua familia e á sua provincia, tambem não tem competencia para dizer aos pais de familia—eu vos obrigo a levar os vossos filhos á escola, onde devem conservar-se nos primeiros annos de sua existencia.

O Sr. Alcoforado Junior: — Dá licença para um aparte?

O Sr. Medeiros:—Com muito gosto.

O Sr. Alcoforado Junior: — Além de não haver analogia, de não haver a menor paridade, eu declaro a V. Exc. que ha duvida sobre essa competencia, isto é, de estabelecer o ensino obrigatorio: o negocio não é tão liquido como V. Exc. suppõe.

O Sr. Medeiros:—Peça V. Exc. a palavra e me prove se a obrigação imposta aos pais de familia—de levarem os seus filhos á escola, não é, na accepção juridica, a mesma, que se pretende impôr aos detentos — de aprenderem um officio—e de trabalharem nas officinas.

Nos impondo esse trabalho aos detentos, por essa propria utilidade, e regeneração emfim...

O Sr. Goes Cavalcante:—Sobre os vadios ha disposição no codigo.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente:—Attenção!!

O Sr. Medeiros: — Não são propriamente os vadios, que simplesmente vagam pelas ruas, e infestam as tavernas; são aquelles que, afeitos a esses máos habitos, commettem delictos e vão para a casa de detenção. Entre V. Exc. na casa de detenção, e veja qual é o maior numero de presos que lá se acham: é justamente d'aquelles que commettem delictos, e nelles reincidem constantemente.

O S. Goes Cavalcante:—A esses a medida não aproveita.

O Sr. Medeiros: — A medida é muito util, porque se propõe a regenerar e moralisar os homens perdidos.

Como diz o Sr. Thomaz Alves, na analyse do codigo penal é difficilima semelhante missão, se comprehende, mas não é impossivel, e a sociedade deve empregar todos os meios ao seu alcance para chegar a esse desideratum. Este é o nosso dever.

A' vista disto, Sr. presidente, persisto em minha opinião; visto como as razões exhibidas pelos illustres deputados nem ao menos abalaram a minha convicção, porque se o trabalho, estabelecido pelo projecto não altera nem modifica o systema penal, decreta-lo é de nossa incontestavel competencia: neste sentido darei o meu voto.

Se porém os nobres deputados fizerem alguma modificação tendente a pôr semelhante obrigação isenta de qualquer desvio, ou de qualquer abuso ou arbitrariedade, não terei a menor duvida em aceita-la, porque só desejo o bem, e somente o bem da provincia.

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeremos que se solicite do presidente da provincia as informações exigidas do chefe de policia em officio de 3 de agosto de 1871, sobre o restabelecimento das officinas da casa de detenção; adiada a discussão até que sejam as informações ministradas.—*Gaspar de Drummond.—J. Moreira da Silva.* »

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero, e fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente levanta a sessão, depois de ter dado a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 5 e 6 deste anno; 19, 30, 49, 64 e 68 de 1876; 2ª dos de ns. 2 e 3 deste anno; 20, 34, 36, 46, 55, 58, 61 e 63 de 1876.

Rectificação

Por ter escapado um erro, reproduzimos o seguinte aparte do Sr. Gaspar de Drummond, publicado hontem:

« Quando houver o augmento da 6ª parte, para que a prisão com trabalho seja simples, como concilia V. Exc. esse augmento com o trabalho que pretende impor ao preso? »

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 24 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão de 3, e reuniões de 4 e 5 do corrente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo projecto de posturas, balanço da receita e despeza e orçamento da camara municipal do Recife. — A's commissões de orçamento municipal e negocios de camaras.

Outro do mesmo, transmittindo o officio da camara municipal de Jaboatão, pedindo para ser modificado o orçamento confeccionado pe-

ra o exercicio de 1877 a 1878.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo o officio do inspector do thesouro, pedindo diversos creditos supplementares, na importancia de . . . . 203:974$917.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo as informações do inspector da instrucção publica, sobre o requerimento de Joaquim Manoel d'Oliveira e Silva.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza da camara municipal de Cimbres. — A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Caetano Agripino de Faria Castro, pedindo o pagamento da quantia de 505$450, que lhe deve a camara municipal de Nazareth. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra do commendador Antonio Valentim da Silva Barroca, pedindo prorogação do prazo estabelecido na lei n. 1,201 de 14 de junho de 1875.—A' commissão de obras publicas.

Outra de Rosa Candida de Figueiredo, viuva do ex-professor da Varzea, pedindo uma subvenção para auxiliar os estudos de uma sua filha que se destina ao magisterio.—A' commissão de petições.

Outra de Joanna Tiburtina da Silva Lins, professora interina da cadeira de instrucção primaria do sexo feminino da villa de N. S. do O' de Ipojuca, pedindo a graça de ser provida em outra cadeira, independente de concurso. — A' commissão de instrucção publica.

Outra da irmandade de N. S. da Paz, na matriz de Afogados, pedindo preferencia na extracção de loterias. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Thomaz Pereira do Rego, pedindo um privilegio por 10 annos, para estabelecer uma fabrica de sabão, na povoação de Canhotinho. — A' commissão de obras publicas.

Outra de José Belisario Marinho Falcão, professor publico da villa do Triumpho, lembrando a necessidade da edificação de uma casa que sirva para escola n'aquella villa, offerecendo para auxilio da referida edificação, 100$ annuaes de seus vencimentos por espaço de 5 annos.—A' commissão de obras publicas.

Outra de Joaquim Francisco de Medeiros, livreiro estabelecido nesta cidade, pedindo que lhe seja concedida uma subvenção para publicação d'um almanak administrativo, mercantil, industrial e agricola. — A' commissão de petições.

Outra de Manoel Cavalcanti Ferreira Mello, escrivão do crime e jury do termo de Ipojuca, pedindo pagamento de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra da mesa regedora da irmandade de N. S. do Rosario da freguezia da Boa-Vista, pedindo preferencia de extracção de loteria.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de João da Porciuncula Valença, pedindo que se consigne quota no respectivo orçamento, para pagamento da quantia de . . . . 533$333, que obteve de abate desta assembléa pelos prejuizos que soffreu como arrematante dos impostos municipaes da freguezia de Quipapá. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra da mesa regedora da irmandade de N. S. do Rosario, da freguezia de Santo Antonio, pedindo um auxilio para ser applicado aos concertos que necessita a sua igreja. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Joaquim José da Rocha, official de justiça da comarca de Olinda, pedindo pagamento de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de diversos alumnos titulados pela escola normal e professores publicos contratados, pedindo que se faça extensivo o favor da lei n. 1,218, art. 4º, que marcou 900$ de ordenado para os professores de 1ª entrancia. —A' commissão de ordenados.

Outra de João Baptista Cabral, ex-ajudante da agencia de farinha de trigo, pedindo que seja reconsiderada a disposição do §21 do art. 23 da lei n. 1,245, mandando-se-lhe pagar uma gratificação correspondente ás quotas que perceberam os conferentes do consulado do 1º de julho a 31 de outubro de 1875.—A' commissão de legislação.

Outra de Francisco Augusto Pereira da Costa, pedindo que se consigne na lei do orçamento uma subvenção de 2:000$000 para a publicação de um almanak administrativo, estatistico, commercial, industrial e agricola. — A' commissão de petições.

Vão a imprimir, por terem sido julgados objectos de deliberação dous projectos: um autorisando o presidente da provincia a despender annualmente com a construcção do edificio destinado para o asylo de alienados até a quantia de 35:000$000, e outro autorisando o mesmo presidente a mandar fazer uma estrada de rodagem do lugar Alagôa do Carro á villa do Limoeiro, podendo despender até a quantia de 10:000$000.

Findo o expediente, a requerimento do Sr. Henrique Marques, o Sr. presidente designou para completar a commissão de petições ao Sr. deputado Siqueira Campos.

Passando á ordem do dia, continuou a 1ª discussão do projecto n. 10 do presente anno, que concede ao artista Francisco Foligonio de Souza Magalhães Filho, uma subvenção para estudar, durante 5 annos, na academia de Bellas Artes, o qual foi approvado sem debate, e bem assim o de n. 14, tambem deste anno, que eleva a municipio a freguezia de Taquaretinga, e á cathegoria de villa, com a mesma denominação o povoado do mesmo nome.

Finalmente foi posto em 1ª discussão o projecto n. 75 de 1876, que autorisa o presidente da provincia a providenciar sobre o melhoramento das carnes verdes fornecidas á população desta cidade, tanto em preço como em qualidade; oraram os Srs. Ratis pela ordem e sobre a materia do projecto os Srs. Gaspar de Drummond, Moraes e Silva e Goes Cavalcante, deixando-se de votar por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente, e 1ª discussão dos projectos ns. 15, 16, 17 e 18 deste anno.

Tribunal da relação—Na sessão extraordinaria desse tribunal, de hontem, concedeu-se a ordem de *habeas-corpus*, impetrada pelo paciente Americo de Sá e Albuquerque, e pediram-se informações aos juizes de direito e municipal da comarca da Escada.

Jury do Recife—Foi hontem submettido a julgamento o réo Leoncio, escravo da familia D. Emilia Constança de Moraes Ferreira, preso em 13 de setembro de 1875, e pronunciado no art. 1º da lei de 10 de junho de 1835, por ter assassinado, na noite daquelle dia, a Lourenço Ferreira Domingues, feitor do sitio de sua senhora, tendo por defensor o Sr. Dr. Angelo Henriques da Silva. Foi condemnado á morte na forca.

O conselho julgador compoz-se dos Srs.: Dr. Maximiano Lopes Machado, Dr. José Osorio de Cerqueira, Francisco da Rocha Passos Lins, Francisco Ursicino de Carvalho Paes de Andrade, Caetano Salustiano Coelho, Dr. Diodoro Ulpiano Coelho Catanho, João Bernardo de Siqueira, Francisco Placido Botelho, Manoel Leite Pereira Bastos, João Ignacio de Medeiros Rego e José Joaquim Borges Uchôa.

Anniversarios — Completam-se hoje 46 annos que S. M. o Sr. D. Pedro II recebeu a corôa do Brasil, por abdicação de seu pai.

— Amanhã completa 49 annos de idade S. M. o rei da Dinamarca.

Captura de criminosos—Foram capturados os seguintes: pelo delegado de Jaboatão, João Barbosa e Antonio Barbosa, ladrões de cavallos; pelo delegado de Ingazeira, David José dos Santos, criminoso de morte no termo de S. João do Principe, da provincia da Parahyba; pelo subdelegado do districto dos Afogados, daquelle termo, Feliciano José dos Anjos, criminoso de morte.

Suicidio—Em terras dos engenho *Ilhêtas*, do 1º districto da freguezia de Una, do termo do Rio Formoso, foi encontrado, no dia 25 de março, enforcado n'uma arvore, o preto João Teixeira, escravo do coronel João Antonio Alves da Silva. Das diligencias, á que procedeu a autoridade, verificou-se ter-se elle suicidado.

Rua do Imperador—Recommendamos ao Sr. fiscal da freguezia de Santo Antonio, o máo estado em que se acha o canto do edificio do Tribunal da Relação, do lado do norte, transformado em ourinatorio publico por alguns malevolos transeuntes.

Villa Bella—De uma carta dessa localidade extrahimos o seguinte:

« E' indizivel o horror que vai por estes infelizes sertões, devastados por uma secca, de tado de penuria e miseria, que já tocam quasi ao desespero, aquelles habitantes desta comarca, donde tem desapparecido completamente todo o meio circulante, e escasseam de dia á dia os generos alimenticios, já hoje rarissimas nas feiras das villas e povoados circumvisinhos; e não consta que as haja em parte alguma do alto sertão.

« O povo, completamente desanimado, só espera morrer no mais triste e deploravel abandono; os proprios criadores, que ainda podem encontrar em suas fazendas alguma rez em estado de comer-se, não a podem vender por falta de compradores. A todas estas calamidades pallidamente expostas, e portanto, muito aquem da realidade, accresce outra por ventura mais assustadora, a que nos faz julgar ser esta a maior secca dos nossos dias é a invasão enorme de emigrantes vindos do centro da Parahyba, e até mesmo de alguns pontos do Rio Grande e Ceará que exportam todos os dias familias inteiras, as quaes reduzidas á extrema miseria se tem agglomerado neste e em outros termos do centro da nossa provincia augmentando assim de um modo espantoso a afflicção e os horrores dos respectivos habitantes á cujas vistas se antolha o hediondo quadro da miseria carregado das mais negras cores. »

Casamento sui-generis.— Antonio Candido de Luna, filho legitimo de Manoel Candido Barbosa e de Alexandrina Maria da Conceição, julgando-se devedor de uma reparação a Ananilia Maria da Conceição, filha legitima de Manoel Firmino da Cunha e de Maria Francisca da Conceição, todos naturaes e moradores da freguezia de Cabaceiras; trouxe-a para esta cidade, no intuito de desposal-a, obtendo previamente a licença necessaria do Prelado Diocesano e a dispensa dos banhos.

Foi para esse fim o Sr. Luna ao palacio episcopal, e alli narrou a sua historia (presente a outra parte interessada); e ambos pediram a quem de direito que lhes concedesse a licença necessaria á realisação de seus votos, para o que apresentaram petição.

Recebida a petição, depois de alguns dias de marchas e contra-marchas do Sr. Luna, declararam-lhe afinal os empregados da secretaria do bispado, que *sem dinheiro* nada se podia fazer, não obstante ter asseverado o Sr. Luna que, nada possuindo, não lhe era possivel satisfazer essa exigencia, pelo que pedia dispensa do pagamento, aceitando com reconhecimento a dadiva dos seus papeis despachados.

Tudo foi, porém inutil, segundo declarou-nos o informante que narrou-nos essa historia!

Vejam agora os leitores o que aconteceu:

Instruido por alguem que *tem razões para saber da cousa*, o Sr. Luna, acompanhado pela sua promettida, dirigio-se hontem á matriz da Boa-Vista desta cidade, e, alli, na occasião em que o Revm. Sr. padre Francisco Alves de Abrantes, coadjutor da freguezia, celebrava o incruento sacrificio, levantou-se, junctamente com a referida sua promettida, e ambos declararam, alto e bom som, perante testemunhas, que se recebiam mutuamente por marido e mulher segundo manda a igreja catholica apostolica romana, depois do que receberam a benção que é costume lançar o celebrante ao finalisar a missa!!

Além de outras pessoas, testemunharam o acto os Srs. Gervazio Pires Ferreira, Simplicio da Cruz Ribeiro, Joaquim Claudio Monteiro e Benjamim Virães Dutra.

Terminado o acto, o Sr. Luna quiz obter um certificado do *seu casamento*, mas, (disse-nos ainda o nosso informante) o Revd. vigario da Boa-Vista declarou-lhe terminantemente que tal certidão não lhe seria passada.

Porque razão, perguntaremos nós? Ou o casamento é valido ou não o é. Na primeira hypothese, porque negar-se a certidão do acto? E na segunda hypothese, porque se dá lugar a taes escandalos, unicamente por causa da ganancia da secretaria do bispado?

Em todo o caso, o facto, sem ser novo, é fóra do commum, e certo a Mitra ha de convir comnosco— em que elle nada tem de edificante; pelo que julgamos acertado que o Exm. Sr. Bispo Diocesano não só mande explicar a causa de conformidade com as leis canonicas, de modo que ella se não reproduza, mas tambem providencie em ordem a que a sua secretaria seja mais indulgente com os desprotegidos da fortuna.

Restituição de ordens—Em data de 5 do corrente, S. Exc. Revma. restituio ao Revd. João José do Espirito Santo, vigario collado da freguezia de S. Bento desta provincia, o exercicio de suas ordens e beneficio.

Exoneração e nomeação—Ainda em 5 deste mez, foi exonerado por S. Exc. Revma., de vigario encommendado da freguezia de N. Sra. da Conceição dos Montes, o Revm. Manoel Eloy Ferreira, e nomeado para substituil-o, na mesma commissão, o Revm. Manoel Tertuliano de Figueiredo, que exercia o cargo de coadjuctor da freguezia de S. Bento.

Pagadoria de fazenda.— Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Arsenal de marinha e companhia de aprendizes, operarios do arsenal de marinha; melhoramento do porto [empregados].

A quem competir—Moradores da rua 24 de Maio, na freguezia de Santo Antonio, nos pedem para chamar a attenção da autoridade competente para a immundicia que alli existe, proveniente do lixo accumulado ha cerca de seis mezes.

Revista Agricola e Commercial—Sahio á luz o n. 23 dessa publicação.

Progresso—Tambem foi publicado o n. 10 desse jornal de sciencia e litteratura.

Recife Drainage—No consulado provincial acha-se aberta a arrecadação dos apparelhos, differenças, encanamentos, annuidades e concertos da companhia Recife Drainage, no 2º semestre de 1874—1875, como melhor se verá dos annuncios publicados na secção competente.

Companhia Santa Thereza.—No dia 12 do corrente, ao meio dia, deve reunir-se no segundo andar do sobrado n. 48 da rua do Marquez de Olinda, a assembléa geral dos accionistas dessa companhia, para approvar a nomeação do Sr. major Laurentino José de Miranda, para gerente da empreza.

Ultimo gosto.—Almeida & Campos, á rua Primeiro de Março n. 20, receberam um lindo e variado sortimento de popelinas, com listras e quadros de seda, que vendem a 800 rs. o covado.

Reunião social—No dia 9 do corrente, ao meio dia, deve reunir-se, no primeiro andar do sobrado n. 2 da rua Primeiro de Março, a assembléa geral dos membros da sociedade Auxiliadora da Agricultura, afim de procederem á eleição do conselho, e tratarem de diversos assumptos importantes.

Breve de Pio IX. — A *Germania*, diario catholico de Berlim, publicou ha dias o texto latino de um breve de Sua Santidade, relativo á profissão de fé que de hoje em diante se ha de exigir aos arcebispos.

O referido periodico accrescenta que a passagem final da fórmula da profissão de fé, para o futuro, prescreve a todo o arcebispo, novamente preconisado, aceitar sem reserva alguma todos os santos canones dos concilios ecumenicos e do synodo de Trento, todas as tradicções, todas as decisões, todas as declarações emanadas do concilio do Vaticano, especialmente no que se refere á supremacia do bispo de Roma e á sua infallibilidade doutrinal; e condemnar no mesmo grão, repellir e anathematisar tudo o que a isso seja contrario, todas as heresias condemnadas, repellidas e anathematisadas pela igreja.

Exposição de 1878.—A China vai tambem tomar parte no grande certamen internacional que se deve verificar em Paris no proximo anno.

O governo imperial da China acaba de communicar ao ministro da França em Pekin, que já se havia constituido a commissão encarregada de promover e organisar a exposição dos productos chinezes, que teem de concorrer áquella festa universal das industrias de todos os paizes.

Theatro incendiado.—Um despacho de Philadelphia noticia que manifestou-se um incendio no palco do novo theatro americano de Fox, na Chesnut-Street, esquina da decima rua. Dez minutos depois, todo o edificio estava em chammas, avistando-se o incendio de uma distancia consideravel.

O fogo propagou-se com uma rapidez terrivel e ameaçou a Mercantile-Library, o novo edificio da New-York-Mutual-Insurance-Company e outras propriedades.

Felizmente todo o pessoal sahira do theatro antes do incendio se manifestar.

[illegible] inaugurado em 27 de setembro de 1870, e occupava um espaço [illegible] de 100 pés por 77; para elle havia uma entrada pela Chesnut-Street, formada por uma arcada de 14 pés de largo; o theatro podia conter 3.000 pessoas sentadas.

Os actores perderam todo o seu vestuario; as perdas elevam-se a 160,000 dollars approximadamente, mas serão cobertas pelos seguros.

O vento que soprava com violencia, fez receiar que todo o quarteirão se tornasse presa do fogo, porém os bombeiros conseguiram dominal-o.

Regatas.—A regata annual em que as universidades de Oxford e de Cambridge disputam ha muitos annos a primazia neste genero de certamens, deve realisar-se brevemente, e está já sendo em Inglaterra o motivo de todas as conversações e enthusiasmos, e os jornaes occupam-se em apreciar as condições de cada um dos contendores.

Este anno augmenta o interessse da luta, em razão das condições reciprocas das duas universidades. Oxford tem ganho já dezesete vezes o premio, em quanto que Cambridge só tem triumphado dezeseis vezes. A victoria, pois, da corrida deste anno, ou estabelece a igualdade, ou marca bem salientemente a superioridade dos remadores universitarios de Oxford.

A regata estava fixada para o dia 24 de março, e devia começar de manhã cêdo.

Desde 14 de fevereiro que as guarnições se exercitam diariamente, e a sua composição está hoje definitivamente estabelecida. Oxford entre oito remadores leva quatro que ainda não correram e quatro que já ganharam os premios de 1875 e 1876. Seis remadores de Cambridge correram na ultima regata de 1876, e dous são novos.

Um rei improvisado.—Annunciaram ha dias os jornaes de Paris a morte de um personagem que em differentes occasiões tem attrahido a attenção pelas suas excentricas aventuras; era Antonio de Tonneus, procurador na cidade de Perigueux, e antigo rei, como elle se intitulava, da Araucania e Patagonia, com o nome de Aurelio-Antonio I. Mas a noticia não é verdadeira.

Este aventureiro, que se tivesse nascido na idade media, talvez tivesse fundado um imperio, nasceu em 1820, em Dordogne; visitou a America do Sul, principalmente o Chile e o Arauco, estabelecendo relações com alguns caciques, conseguindo ser proclamado rei da Araucania.

Actualmente encontra-se n'um hospital de Bordéos, pouco melhor da grave enfermidade que deu origem á sua annunciada morte. E' tão precaria a sua situação, que se tornou necessario abrir-se uma subscripção em seu favor.

O Chile em tempo declarou a guerra a este personagem, o qual desenvolveu a maior actividade para organisar a defeza da sua flamante corôa. Em janeiro de 1862, achava-se acampado, com as suas tropas, em um ponto chamado as *Perciras*, quando atraiçoado pelos seus proprios famulos, cahio em poder dos chilenos.

Foi preso em uma fortaleza, da qual sahio pelos bons officios e diligencias empregadas pelo consul de França, depois de uma audaz, mas frustrada tentativa de evasão.

Em França fez elle grandes esforços para obter fundos que lhe permitissem promover a restauração do throno do Arauco, e effectivamente, em 1874, partio de Buenos-Ayres para a Patagonia, mas foi de novo preso por um navio chileno, e encarcerado novamente em Buenos-Ayres, d'onde conseguio pouco depois regressar á França.

Desprovido de recursos, cahio enfermo em Bordéos, e teve de se recolher ao hospital. O caracter deste homem é energico e perseverante; n'outras épocas poderia ter sido um heróe, mas nos nossos dias não conseguio passar de um infeliz aventureiro.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Britannia	do Sul	hoje
Olbers	do Sul	amanhã
Pernambuco	do Sul	amanhã
Guadiana	da Europa	até 9
Bahia	do Norte	até 13
Minho	do Sul	até 14
Espirito Santo	do Sul	até 17
Orénoque	do Sul	até 20
America	do Sul	até 21
Cotopaxi	da Europa	até 22
Henri IV	da Europa	até 23
Neva	da Europa	até 25
Ceará	do Sul	até 27
Tagus	do Sul	até 29

Loteria da provincia.— Terça-feira, 10 do corrente correrá a loteria 219 em beneficio do recolhimento do Bom Conselho.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão do seguinte em diante.

Leilões— Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, á rua do marquez de Olinda n. 66, de 28 peças de cabo de linho.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Dias, á rua do Bispo Sardinha n. 11, de uma armação de pinho, louça, moveis, trem de cosinha, etc.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 5 de abril de 1877:

Luiz, pardo, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; dentição.

Antonio, preto, Pernambuco, 2 annos, S. José; envenenamento pela belladona.

Bazilio da Silva Martins, pardo, Alagoas, 20 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; inanição.

Uma criança de nome Maria, mandada pelo subdelegado de Belem.

Margarida Victoria do Nascimento, branca, Pernambuco, 35 annos, casada, Santo Antonio; phtysica.

Damião, pardo, Pernambuco, 2 mezes, S. José; enterite.

Manoel, branco, Pernambuco, 1 mez, Recife; convulsões.

Joanna, preta, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Serafim Adorio, branco, Pernambuco, 42 annos, casado, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 6 DE ABRIL DE 1877

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI

Secretario interino Dr. Manoel Pinto Damazo.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, Accioli, Doria e Souza Leão, foi aberta a sessão.

Deu-se o seguinte

JULGAMENTO:

Habeas corpus

Paciente Americo de Sá e Albuquerque.—Concedeu-se a ordem e pediram-se informações aos juizes de direito e municipal da Escada designando-se o dia 13 do corrente para serem apresentadas ditas informações, bem como o paciente.

Encerrou-se a sessão ás 11 horas da manhã.

Junta commercial da cidade do Recife

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

A's 10 horas da manhã, estando reunidos os Srs. deputados Olinto Bastos, Cascão e Pinto e o Dr. secretario Julio Guimarães, faltando com participação o Sr. deputado commendador L. Machado, o Sr. commendador presidente declarou aberta a sessão, e lida, foi approvada a acta da sessão de 22 do presente mez.

Expediente

Officio do Sr. commendador L. Machado, de 29 do corrente, communicando não poder comparecer por algum tempo.

Despacho de 24 do corrente da presidencia desta provincia, mandando informar a petição que João Elysio de Figueiredo Cruz, amanuense do extincto tribunal do commercio desta provincia, dirige ao governo imperial.—Informe-se do que constar.

Officio de 18 do corrente, do Dr. juiz de direito, substituto reciproco do commercio, accusando o recebimento do que lhe foi dirigido, communicando a installação desta junta.—Para o archivo.

Officio de 21 do corrente, do Dr. inspector commercial da cidade de Maceió, accusando o recebimento de identica communicação.—Archive-se.

Officio de 20, do Dr. inspector commercial da cidade da Parahyba, respondendo á identica communicação, que lhe fôra dirigida.—Para o archivo.

Officio de 20 do corrente, da junta dos corretores da praça de Maceió, accusando haver recebido identica communicação.—Archive-se.

Officio de 24, da junta dos corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 17 a 24 do corrente mez.—Para o archivo.

Officio de 26 do corrente, do secretario da Associação Commercial Beneficente desta cidade, accusando o recebimento da communicação que se dirigira á presidencia da indicada associação, de haver sido installada esta junta.—Archive-se.

Foram distribuidos os livros seguintes:

Os diarios de Moreira & Braga e do New London and Brasilian Bank Limited em Pernambuco, e o de resgates da casa de dinheiros sobre penhores de Julio Isaac.

Foram mandados archivar os diarios officiaes ns. 59, 60 e 61.

Despachos

Petição de Antonio Monteiro de Mello, solicitando a exoneração do officio de agente de leilões da praça de Maceió. — Vista ao Dr. secretario.

Dita do alferes Guilherme Baptista dos Santos, domiciliado na cidade de Maceió, solicitando a exoneração da fiança que prestara ao agente de leilões de dita praça Antonio Monteiro de Mello. — Opportunamente será attendido.

Dita de Manoel Cavalcante Jayme Galvão, para que se mande registrar a procuração que lhe passara Domingos Alves Matheus para, em sua ausencia, gyrar a sua casa commercial.—Como requer.

Dita do agente de leilões desta praça Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, solicitando o registro do conhecimento do imposto sobre industria, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1876 a 1877.—Como requer.

Dita de Rodrigo Lopes Ferreira de Oliveira, José Alvares de Carvalho Guimarães, José de Souza Aguiar e João Ferreira da Silva, para que se registre seu contrato de sociedade sob a firma de Ferreira, Guimarães & C. — Haja vista ao Dr. secretario.

Dita de Domingos José Rodrigues, como representante de seu fallecido filho Antonio José Rodrigues, José Rodrigues de Amorim e Bernardo Esteves, solicitando o registro do distrato da sociedade que gyrou nesta praça sob a firma Rodrigues, Amorim & C.—Vista ao Dr. secretario.

Dita de Raphael, Silva & C., mostrando ter cumprido o despacho de 22 do corrente, para que se registre seu contrato social.—Archive-se na forma da lei.

Dita de Antonio Mendes Pereira da Costa, solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro Antonio Baptista de Oliveira. — Registre-se.

Dita de Lebre & Reis, para que se dê baixa no registro da nomeação do seu caixeiro Joaquim Paes Ferreira da Silva Junior.—Dê-se a baixa requerida.

Dita do curador fiscal da massa fallida de Pereira Vianna & C., para dar-se-lhes por certidão o primeiro contrato social da dita firma. —Deferido. (Não votou o Sr. deputado P. Cascão).

Com parecer

Petição de Rodrigo Carvalho & C., solicitando o registro de seu contrato de sociedade. — Archive-se na forma do decreto n. 4,394.

Dita de Moreira Maia & C., para o mesmo fim. — Archive-se de conformidade com o decreto n. 4,394 de 19 de julho de 1869.

Dita de Amorim, Valente & C., para o mesmo fim. — Satisfaçam o parecer, e paguem a differença do sello.

Dita de Joaquim Lopes da Costa Maia & C., solicitando igual registro. — Satisfaçam o parecer.

Dita de Azevedo & C., pedindo para que se registre seu contrato de sociedade. — Cumpram os supplicantes a ultima parte do § 4º do art. 302 do codigo commercial de conformidade com o parecer.

Participação da secretaria de haver o Exm. Sr. procurador da corôa soberania e fazenda nacional interino desembargador José Pereira da Costa Motta, remettido o summario findo contra o corretor Francisco José Silveira, que estava em seu poder, em confiança; e o novo processo tentado contra o mesmo corretor, que fôra com vista á S. Exc., a 17 de janeiro ultimo.—Inteirada.

Sendo conclusos a esta junta, pelo official Torres, escrivão designado pela lei para os processos que correm perante esta junta, o summario instaurado contra o corretor geral desta praça Francisco José Silveira, foi proferido o seguinte despacho. — Haja vista ao Sr. Dr. secretario.

Papeis relativos á fiança prestada pelo corretor geral da praça de Maceió, José Joaquim Tavares da Costa, adiados na sessão passada a pedido do Sr. commendador presidente.—A junta commercial resolve que se officie ao inspector commercial da cidade de Maceió, que confrontado seu officio reservado de 13 do corrente, com o termo da fiança que prestara o corretor geral desta praça José Joaquim Tavares da Costa, se evidencia que sendo o predio do valor no maximo de 18:000$, e estando onerado com a parte que foi dada em pagamento a Bento Joaquim de Medeiros e José Joaquim de Oliveira, no valor de 1:677$540, o que tudo somma 8:007$470, a quantia que sobra não comporta o valor de 10:000$, em que está arbitrada a fiança de taes agentes auxiliares do commercio, visto ser 9:902$530. (O Sr. commendador presidente votou para que fosse aceita a fiança julgada por sentença pelo juiz de direito respectivo).

Resolução

A requerimento do Sr. deputado Pinto, se mandou inserir na acta a allocução que foi feita pelo Sr. deputado Olinto Bastos, ao tomar hoje assento nesta junta, e são os seus termos os seguintes:

« Senhores.—Ausente da sessão da installação desta junta, por incommodos em minha saúde, é hoje a primeira opportunidade que se me offerece para dirigir-vos algumas palavras.

Tendo occupado interinamente a cadeira de presidente do extincto tribunal do commercio, diz-me a consciencia que cumpri sempre o dever desse cargo, e, se assim aconteceu, por certo tudo devo aos meus collegas deputados

E elles, que valiosa e aproveitavel coadjuvação me prestaram; elles que com suas luzes e apoio faziam desapparecer as difficuldades que se me antolhavam, foram o seguro e o unico sustentaculo que me assegurava a cumprimento desse dever.

De minha parte, o desejo de acertar e a harmonia que mantive, foram os esforços empregados, mas isto nada valia se não fosse aquella coadjuvação e apoio que hoje são para mim um penhor de gratidão.

E senhores, seja-me permittido tambem que neste momento me dirija aos empregados da secretaria do tribunal.

Agradecendo, como agradeço as expressões que por parte destes foram aqui ditas, na installação desta junta, é rigoroso dever meu dizer-vos e proclamar que era para desejar, que fossem imitados esses funccionarios, porque cada um delles redobra de zelo no cumprimento de seu dever, todos são dedicados de inteira confiança e em geral intelligentes.

Assim pois, eu sinto-me grato não só a vós, como a elles; e ao digno presidente desta junta agora dirijo sinceros parabens pela honrosa missão de que está incumbido, como de no desempenho della, estar comvosco. »

A's 11 1/2 horas da manhã, o Sr. commendador presidente encerrou a sessão, por não haver mais que tratar-se.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Agricultura ou a questão da actualidade

II

Não procuraremos especificar detalhadamente as causas que teem concorrido para levar a agricultura no nosso paiz ao estado em que a vemos, por que pela determinação das medidas apresentadas fica implicitamente co- [illegible] e as causas que originaram.

Muitas teem sido as medidas lembradas para dar um paradeiro á marcha definhadora que leva a lavoura, como sejam instrucção professional, colonisação, introducção de machinismos, banimento da rotina, construcção de estradas, bancos agricolas, etc., etc.

Em nosso humilde pensar não se tem dado o verdadeiro seguimento, ou antes não se tem procurado fixar os pontos que mais prompta e efficazmente devem concorrer para remover as causas de entorpecimento da agricultura, teem sido apresentadas de tropel, sem uma verdadeira classificação, e é o que procuramos ver se attingimos no correr destes artigos.

A principal e talvez a unica medida salvadora da agricultura actualmente é a creação de bancos agricolas, medida esta que abrangendo todas as outras, dá-lhes por sua vez o desenvolvimento que lhes é congenito, é a chave de ouro que abre a porta principal para se penetrar no magestoso edificio da felicidade agricola: dahi deve partir toda a prosperidade da agricultura, porque seria injustiça attribuir-se aos nossos agricultores negação para o aperfeiçoamento da industria, apêgo a rotina, e falta de emulação para os grandes commettimentos.

Como atirarem-se os nossos agricultores a innovações, a grandes emprehendimentos se lhe faltam os recursos principaes, que são os pecuniarios?

Com grande surpreza nossa, vimos em um artigo escripto no *Diario de Pernambuco*, e que se inscreve—Auxilio á lavoura—, o articulista illustre dizer, *não é na fundação de bancos agricolas e outras medidas de grande alcance, que está o remedio com que já e já cumpre occorrer ao mal cres ente do aniquilamento da lavoura: « mas sim está na fundação de escolas agricolas, fazendas modelo, na diffusão das luzes que traz o espancamento da ignorancia com que luta a classe agricola.* »

Não deixaremos de acreditar na sinceridade das palavras de tão illustre articulista, que quiz, quando muito preparar o terreno para a geração futura, porque, para o estado actual da questão agricola, suas idéas ainda que muito sãs e muito boas, não nos pode aproveitar, porque como é que, sendo a crise que pesa sobre a lavoura, imminente, e só a podendo salvar um remedio muito prompto, podemos nós esperar por uma metamorphose completa, que só com muitos annos se pode operar, para que, por meio da illustração das classes agricolas, se possa salvar a agricultura? Estarão acaso os actuaes agricultores por isto? Por certo que não. Seria o mesmo que dizermos ao naufrago que luta com as ondas: eu poderia, reunindo estes madeiros que me cercam, ir em busca da vossa salvação; porem, como este meio não é o recommendado ou o aperfeiçoado pela sciencia, eu vou mandar fazer um batel para vos salvar. Por conseguinte a principal medida salvadora da agricultura no estado actual de cousas, é a creação de bancos agricolas.

Dê-se ao agricultor os meios de obter os capitaes com facilidade, por preço commodo, e por longo prazo, que no agricultor nascerá o estimulo, a animação e o desejo do aperfeiçoamento.

Livre-se o agricultor das garras do commercio que é hoje um dos seus grandes pesadêlos, que a agricultura renascerá como a Phenix de suas proprias cinzas. E porque meios poderá a agricultura comprar do commercio a sua independencia, sua liberdade, senão com a creação dos bancos agricolas? Do que serveria grandes vias de communicação se o agricultor não tem o que mandar por ellas? Do que serveria a colonisação se o agricultor não tem com que pagar aos colonos? Do que serveria a introducção de machinismos se o agricultor não tem com que os comprar?

Assim, pois, já vê o illustre articulista que actualmente o principal meio de salvação para a agricultura, é a creação dos bancos agricolas, diversamente do que pensa S. S. que espera pela metamorphose da ignorancia das classes agricolas, para por meio da instrucção, prover de remedio a agricultura contra os males que a afflige.

Satisfeita que seja a primeira e imprescindivel necessidade do agricultor pelo fornecimento do capital, o primeiro agente da producção, passaremos a tratar dos segundos agentes que são os braços.

Incontestavelmente a colonisação nenhuma falta nos faz na situação presente, porque com os poucos braços escravos que temos, e com os braços livres, já mais ou menos affeitos e amestrados ao trabalho, podemos produzir muito, comtanto que haja uma lei que estabeleça as relações entre o proprietario e o trabalhador, morador, etc., etc., que marque os direitos e obrigações concernentes a cada um, que faça effectiva a garantia do proprietario contra os moradores que criam, plantam e utilisam-se de suas terras, as mais das vezes sem quererem prestar serviços aos proprietarios que acabam sempre por serem illudidos, por esta horda de homens sem costumes, sem moral e sem respeito aos direitos alheios, senão quando ha o receio de emprego de meios absolutos e despoticos, que muitas vezes o proprietario vê-se na dura collisão de empregar; e vice-versa a garantia dos trabalhadores, moradores, etc., contra os proprietarios para fazer effectiva suas pagas, e livral-os de despejos violentos e caprichosos.

O Exm. conselheiro Cruz Machado, referindo-se ao imposto territorial pelo qual opinou a commissão da Bahia, para sanar a má divisão das terras, segundo as antigas sesmarias, disse o seguinte: « é preciso que o imposto territorial seja acompanhado de um codigo agricola que regule as relações entre o senhorio e os seus aggregados, chamando estes para auxiliar os trabalhos daquelle, mediante remuneração equitativa, e dando-lhe ao mesmo tempo as garantias de estabilidade que hoje não teem. »

Este imposto territorial acompanhado de uma lei, que garanta o proprietario contra as trapassas dos trabalhadores, etc; é de grande alcance e vantagem para a agricultura, é medida indispensavel no estado em que nos achamos, porque actualmente acha-se o proprietario á mercê do trabalhador, morador, etc., que só moram na propriedade até o dia em que podem enganar o proprietario, e conseguindo que seja o seu intento, retira-se sem dar a menor satisfação ao proprietario que muitas vezes lhe matou a fome, e cobrio-lhe as carnes dando o que vestir; e já estão tão affeitos a este *modus vivendi* que já procuram o trabalho como meio para illudirem, e não para ganharem a subsistencia.

Não resta duvida que nós temos necessidade de braços, principalmente depois da humanitaria lei de 28 de setembro de 1871, que os braços escravos vão desapparecendo; porem, não é porque não tenhamos quantidade de braços livres mais que sufficiente para substituir o sbraços escravos, é por que estes braços que existem, são ociosos, inertes, vivendo na miseria quando não podem illudir o proprietario, e muitas vezes embaraçando mais o trabalho, pois procuram no roubo os meios de subsistencia, como bem disse o Dr. Ubatuba no inquerito a que teve de responder no Rio-Grande do Sul por occasião de tratar desta questão, e continuando disse ainda o mesmo Dr., referindo-se aos trabalhadores « a facilidade com que obteem casa para morar, e terrenos para cultivar, tira a esses homens a energia que teriam de empregar senão tivessem esse recurso, pois, iriam empregar-se como trabalhadores, e desenvolver-se-hia nelles o habito do trabalho, que, como uma bem entendida economia, havia de fornecer meios de tornarem-se prestimosos e não inserviveis. »

Por conseguinte houve um grande vacuo, lacuna, ou quer que seja, desde que existindo a lei de 28 de setembro de 1871, não existe uma outra lei, que de alguma forma sujeite os braços livres ao trabalho util e proveitoso, não só para si, como para os proprietarios e mais pessoas que delles se quizerem utilisar.

E a não serem assim mesmo os braços livres que de alguma forma já se vão entregando ao trabalho, o que teria sido da nossa agricultura quando depois da humanitaria lei de 28 de setembro de, 1871 que grande diminuição trouxe aos braços escravos, sobreveio a grande alça do café do Rio de Janeiro que tem attrahido para lá quasi todo o braço escravo desta provincia?

Ao passo que lutamos com a grande falta de braços, vemos de braços cruzados sahir desta provincia o restante de braços escravos que grande auxilio podia prestar á lavoura, e porque? Porque assim aprouve á nossa assembléa provincial que nesta parte descurou do bem de sua provincia, deixando sahir os poucos braços escravos que nella existiam, em ordem que o agricultor hoje não póde comprar um escravo, porque ou tem de comprar por um preço exorbitante, ou então deixa de o fazer, porque os bons escravos são remettidos para o Rio de Janeiro, e os que ficam na provincia são os propriamente inserviveis.

Se a nossa assembléa provincial tivesse, depois da lei de 28 de setembro, olhado para a nossa agricultura, por certo que teria posto um paradeiro á grande exportação de escravos que tem havido de então para cá, principalmente depois da alça do café, que os traficantes de tal ramo de negocio, isto é, de trafico de escravos (por sua natureza hediondo, e que no entretanto é exercido por pessoas que teem pretenções á alta sociedade) teem mandado para estes centros de nossos sertões, d'onde tem vindo a flor de nossos escravos para serem embarcados, soffrendo dest'arte a nossa agricultura que não pode competir com a do café.

E não podia a nossa assembléa provincial, em vez de crear um imposto lucrativo para os cofres, ter creado um imposto prohibitivo sobre as casas de commissões de escravos, que em vez de pagarem 100 ou 200 mil réis, como actualmente por cada escravo, pagassem 500 ou 600 mil réis?

Por certo que sim, e com isto muito lucraria a provincia que não teria tão cedo de deplorar a falta de braços por que está passando.

Não vai nisto uma censura aos nossos representantes, em quem não falta o patriotismo, porque somos o proprio a reconhecer que, o que ha, é erro de organisação, de systema politico, por que se nós vissemos a assembléa composta de agricultores, negociantes, industriaes, etc., nós tinhamos o direito de a censurar e de lhe attribuirmos a falta de patriotismo; porém, a vemos composta tão sómente de promotores, juizes municipaes, de direito, desembargadores, etc., em uma palavra de magistrados, que só tratam da creação de comarcas e impostos d'onde tiram com que a tempo e á hora, sejam pagos seus subsidios.

Sim, o que ha é erro de organisação politica, porque se nós vissemos bem descriminadas as posições, em ordem que o legislador fosse só legislador, o magistrado só magistrado, o administrador só administrador, haviamos ter bons legisladores, melhores administradores, e optimos magistrados, e então não teriamos de lamentar este embroglio politico só em pura perda dos interesses da sociedade em geral.

O que admira é que ainda appareçam representantes da nação sustentando a não incompatibilidade para os cargos publicos, uma das grandes medidas consagradas no projecto de reforma eleitoral que se discutio no mesmo parlamento.

Como se a um sabio governo e previdente, não lhe devesse occorrer a idéa de neutralisar esta *dependencia* que chamam natural, e que tambem muito naturalmente póde degenerar em complacencia extrema e servilismo

[illegible] perigos para o estado.

Como seria sabio governo, não devesse pôr acoberto os cargos publicos, das suspeitas mais das vezes desairosas, para os funccionarios que o exercem.—*Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque.*

—

Gaspar Antonio Vieira Guimarães ao publico

O *Jornal do Recife* acaba de transcrever do *Brazil* (jornal que se publica em Lisbôa) um communicado do Sr. João Duarte Costa Vasconcellos, genro do Sr. Manoel Antonio de Azevedo, no qual aquelle senhor só teve por fim insultar-me e calumniar-me de um modo desabrido quanto injusto!

Aquelle artigo, que só se distingue pela virulencia da linguagem, e pela extravagancia das conclusões prova a todos que o lerem com attenção, que o fim do seu autor somente foi —prodigalisar-me injurias e calumnias. Nesse terreno não lhe dou resposta alguma: porque me seria para isto preciso tomar o lugar que occupam as regateiras na praça de Lisbôa.

Entretanto direi que, na comparação do—*dia de hontem com o de hoje*,—feita pelo Sr. Vasconcellos para concluir—*que o procurador era digno do constituinte, como o constituinte do procurador*—teve necessidade de exagerar o meu pensamento, emprestando-me ter eu publicado hontem, que seu sogro—*era um verdadeiro homem de bem, e talvez um cherubim*, afim de confrontando essas suas expressões com a minha publicação de 28 de novembro de 1876 contra o Sr. Azevedo, aquilatar-me de contradictorio.

Se eu, porém, quizesse mostrar, [comparando o dia de hontem com o de hoje] que—o genro é digno do sogro, quanto o sogro é digno do genro,—não precisava de alterar as expressões de nenhum delles; bastaria confrontar a carta do sogro,—hontem a mim escripta acerca do genro, com a publicação de hoje,—feita pelo genro contra mim com o pensamento—commum—de defraudar-me, para com certeza exclamar—*ambo florentes...*

Como, porém, a unidade de tal pensamento [tão grosseiramente desfarçada na publicação do genro, e nella occulta como um cavallo manhoso se esconde debaixo das moutas, deixando, entretanto, a cauda de fora...] se ostenta entre a—transcripção—dessa publicação neste jornal, e a—publicação simultanea—do communicado do Sr. Azevedo; e se revela entre o—penultimo periodo—daquella, e o—penultimo—deste; e assim ambos unidos n'um só pensamento, e para um só fim, tenham dito e publicado:

O genro, que—*eu extraviei os bens do casal de seu sogro, e, nunca dei conta dos dinheiros do mesmo casal, que estava a meu cargo.*

O sogro, que—eu não dei-lhe ainda, inteira conta dos haveres, que depositou sob minha guarda, entre os quaes figuram 50 acções do Banco Commercial, e 30:000$000, que me emprestou para formar a sociedade—*Rodrigues Irmãos & Guimarães.*

Respondo por esta, e pela ultima vez na imprensa:

Ao genro, que é elle um homem tão insolente, quanto leviano, quando ousou affirmar, que eu nunca dei contas dos dinheiros que estavam em meu poder, e extraviei bens do casal do seu sogro; a tanto avançando só,—*porque não estão descriptos esses bens no inventario!!...*

Se eu não fui o inventariante, e nem o desrepcionario dos bens desse acervo: se o inventariante foi—o sogro—tão digno do genro, quanto o genro é digno do sogro:—como sem injustificavel leviandade, poderia o Sr. Vasconcellos affirmar, que eu extraviei os bens do casal, de seu sogro, só pelo fundamento de que não estão descriptos no inventario?!......

Ao sogro, que—*se é enfamissimo o caracter do homem, que, a troco de uns poucos, e miseraveis contos de reis, se vê obrigado a apertar com as mãos ambas a consciencia, que a cada momento lhe brada ingrato:*—é tambem absolutamente certo, que a estatistica—dos factos infames da vida de alguns enxertos da humanidade—não tinham até aqui registrado, ainda —a hediondez, ou negrume da—infamia—do homem, que, para cohonestar a defraudação feita a seus proprios filhos no inventario dos bens de seu casal, ousa declarar-se pobre e atreve-se a negar, cynicamente, que recebeu parte desses bens, que todos, aliás, lhe foram entregues mediante recibo: porque [este acto indescriptivel [que, aqui fere horrivelmente a pessoa que fez a entrega, no que tem de mais precioso o homem, a honra; e alli serve de pretexto, para o pai defraudar impunemente as legitimas de seus proprios filhos], só poderia ser praticado pelo—homem—completamente desnaturado, ou inteiramente desherdado de todos os sentimentos de humanidade, pudor, honra e consciencia!...

Já disse no meu communicado, neste mesmo *Jornal*, em 28 de novembro de 1876, e repito neste, que o Sr. Manoel Antonio de Azevedo veio de Lisbôa a Pernambuco a meu chamado, para receber seus bens e ajustarmos contas, as quaes foram effectivamente liquidadas, recebendo elle todos os seus haveres em meu poder e passando-me recibo por saldo de todas as contas.

Nada, tenho, pois, que ver com os sonegados ou defraudações, que por ventura fez a seus filhos no inventario por morte de sua infeliz mulher; nenhuma responsabilidade legal, ou moral, me resulta desse acto todo delle e somente delle.

Responderei agora, e por ultimo, a sogro e genro, a todos elles, que se eu tenho extraviado os haveres de seu casal; se estou de posse de parte desses haveres e me recuso de restituil-os; nada mais facil para ambos, (ou para qualquer um delles) virem em juizo competente reivindical-os. O direito que tem para isto o Sr. Azevedo, é o mesmo que, hoje, tem qualquer um de seus genros, que se diz defraudado nas legitimas das mulher.

Pois bem: é no campo da justiça, onde, somente, podem elles apurar os seus pretendidos direitos, e reivindical-os.

E' esse o unico lugar competente para toda a discussão a respeito, e julgamento de tudo quanto elles allegam contra mim.

E' justamente ahi, onde eu os espero; protestando, fóra d'ahi, nada mais responder-lhes, seja qual for a natureza e forma de suas provocações e insultos que me fizerem.

Venham, portanto, todos ao unico lugar, onde posso e devo responder-lhes convenientemente, que lá encontrarão, por certo, não—*Um homem que se vê obrigado a apertar com as mãos ambas a consciencia, que a cada momento lhe brada—ingrato*; mas um outro de mãos soltas, e com a consciencia segura e forte, para com toda a energia da verdade, gritar ás justiças do paiz—pega o ladrão!!...

Recife, 28 de março de 1877.

Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

—

ASSOCIAÇÃO

Mutuação Philantropica e Protectora

Estabelecida no Rio de Janeiro

Capital 1,000:000$

Estatutos approvados pelo dec. n. 6320 de 20 de setembro de 1876.

PRESIDENTE HONORARIO D'ASSOCIAÇÃO

S. A. R. o Sr. Conde d'Eu.

VICE-PRESIDENTE HONORARIO

S. Exc. o Sr. Visconde do Rio-Branco.

DIRECTORIA

Presidente.—O senador Dr. Joaquim Floriano de Godoy.

Vice-presidente.—O deputado Dr. Luiz Joaquim Duque-Estrada Teixeira.

Thesoureiro.—O negociante Manoel Francisco da Silva Novaes.

BANQUEIRO

O Banco do Brasil.

AGENTE EM PERNAMBUCO

O Sr. capitão de mar e guerra Francisco Romano Stepple da Silva.

—

A Mutuação Philantropica e Protectora, tem por objecto auxiliar e promover a prosperidade social, e o bem estar das classes menos favorecidas.

Em seus estatutos estabelece o seguinte:

1.º Mediante pequenas quotas, o artista, o trabalhador e o pequeno empregado obtem a propriedade de uma casa para sua habitação commoda e sadia, empregando com segurança suas economias, e evitando por esta fórma, pagar os exorbitantes alugueis que absorvem a maior parte de seus salarios.

2.º—Pela mesma fórma o colono agricultor adquire a casa e um terreno em que cultive.

3.º—Proporciona ao simples jornaleiro boa collocação donde tire os meios para tornar-se tambem proprietario.

4.º—Estimula os meninos de 8 a 18 annos, filhos de pais pobres, a transformarem-se em cidadãos prestantes, habilitados a exercerem qualquer dos ramos do trabalho industrial, pelo ensino theorico e pratico, que lhes proporciona a associação nos estabelecimentos que manterá para esse fim.

5.º — Facilita o estabelecimento de quem deseje dedicar-se á vida commercial ou industrial—nos locaes colonisados,—garantindo por meio de um seguro os effeitos que comprar.

6.º—Anima os commerciantes a dar impulso ao seu negocio, vendendo suas mercadorias sob fiança; afiançados, e proporciona facilidade a suas operações commerciaes por meio de garantia (convencional) da associação.

7.º—Obsta a depreciação do valor territorial da propriedade do fazendeiro, desenvolvendo sua producção por meio do braço livre; e amplia, sem prejuizo da industria agricola, a extincção do elemento servil no paiz.

—

Para informações, á rua do Vigario n. 7, primeiro andar; onde se subscrevem as acções do valor de 50$ cada uma, realizaveis em prestações, a 1.ª de 10 % e as seguintes de 5 % mensalmente. Ao accionista é permittido pagar a prestação além do prazo marcado, até tres mezes, pagando a multa de 5 %.

Tabella predial da Mutuação Philantropica e Protectora

RESUMO demonstrativo dos meios pelos quaes é adquirida a propriedade

VALOR DA CASA	QUOTA MENSAL DO PAGAMENTO: AMORTISAÇÃO E JUROS	PRAZO EM QUE SE ADQUIRE A PROPRIEDADE — *Annos*	*Mezes*
1:000$000	15$000	9	2
1:000$000	20$000	5	10
2:000$000	30$000	9	2
2:000$000	40$000	5	10
3:000$000	45$000	9	2
3:000$000	60$000	5	10
4:000$000	69$000	9	2
4:000$000	80$000	5	10
5:000$000	75$000	9	2
5:000$000	100$000	5	10
6:000$000	90$000	9	2
6:000$000	120$000	5	10
7:000$000	100$000	10	—
7:000$000	140$000	5	10
8:000$000	120$000	9	2
8:000$000	100$000	5	10
9:000$000	120$000	9	10
9:000$000	180$000	5	10
10:000$000	150$000	9	2

Observação

O individuo que desejar possuir uma casa no valor de 3:000$, por exemplo, pagará segundo os seus recursos 45$ ou 60$ mensalmente. No primeiro caso tornar-se-ha proprietario em 9 annos e 2 mezes, e no segundo em 5 annos e 10 mezes.

—

Collegio de Santa Genoveva

111—Rua da Aurora—111

ANTIGA FUNDIÇÃO DO STARR

Antonio Marques de Amorim, director deste estabelecimento de educação primaria e secundaria, tem a honra de avisar aos Srs. pais, tutores, correspondentes e mais pessoas a quem possa interessar que transferio o seu collegio para o lugar acima indicado.

As condições hygienicas da localidade, o asseio, áreas de recreio e vastas accommodações dos edificios que constituem este internato, animam-no a prometter todo conforto, bem estar e bom tratamento aos alumnos que lhe forem confiados, o que verificarão as pessoas que se dignarem visitar.

O longo tempo que tem dedicado a educação e instrucção da mocidade é garantia do que sempre se esforçará para o progresso e adiantamento dos seus alumnos, como attestam as annuaes approvações que teem tido, mantendo assim o credito do seu estabelecimento, que continúa auxiliado por um pessoal docente de reconhecida habilitação em todas as materias exigidas para a matricula de cursos superiores.

As aulas reabrir-se-hão no dia 9 de abril proximo, admittindo igualmente meio-pensionistas e estudantes externos.

Os seguintes foram os exames de sciencias que obtiveram em fevereiro passado os seus alumnos:

Arithmetica

1 Antonio Francisco dos Passos, approvado.
2 Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante, idem.
3 Aristides Carlos de Moraes, idem.
4 Alfredo Gomes Leal, idem.
5 Luiz da Rocha Hollanda Cavalcante, idem.

Geometria

6 José Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante, approvado.
7 Henrique de Barros Lins, idem.
8 Antonio Francisco dos Passos, plenamente.

Geographia

9 José Gomes Leal Netto, plenamente.
10 Antonio da Rocha Hollanda Cavalcant, idem.
11 Henrique de Barros Lins, idem.

Rhetorica

12 Antonio Francisco dos Santos, approvado.
13 Francisco da Costa Maia Filho, idem.
14 João Baptista dos Santos Almeida, idem.
15 Aristides Carlos de Moraes, idem.
16 Julio de Mello Filho, plenamente.
17 José Camello Linhares de Albuquerque, idem.
18 Virgilio Ramos Gordilho, distincção.

4 reprovados. O director,

A. M. de Amorim.

Instrucção primaria e secundaria

N. 6—RUA DA IMPERATRIZ—N. 6

Segundo andar

O professor Thomé Augusto da Silva Villar participa aos pais de seus alumnos e a todos aquelles que quizerem confiar-lhe a educação de seus filhos, que transferio sua aula para a rua da Imperatriz n. 6, ficando assim os seus alumnos bem accommodados, visto o edificio prestar-se a esse mister.

Neste estabelecimento os alumnos são leccionados em todas as materias concernentes a uma fina e completa instrucção, fiel observancia nos deveres religiosos, e nos que dizem respeito á sociedade: ha todo o esmero na saúde dos alumnos, sendo que recebe pensionistas, meio-pensionistas e externos, assim como lecciona fóra do estabelecimento nas horas vagas.

São convidados os Srs. pais, correspondentes e mais pessoas interessadas, a comparecerem neste estabelecimento, afim de que se lhes exponha as vantagens que se offerece.

O professor desde já agradece em extremo a bondade com que o teem honrado os pais de seus alumnos, esmerando-se, como sempre, no cumprimento de seus deveres. Os preços são os mais commodos possiveis.

—

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHÔA—N. 10

DIRECTORA

Mademoiselle Anna Carroll

O grão de instrucção n'este estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, dança, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, as segundas a 20$ e as ultimas por 5$ por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

—

Instituto de N. S. do Carmo

10.—Rua larga do Rosario—10

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Preços baratissimos.

N. 322.—Philosophia para as yayas grandes e pequenas tambem. A temperatura da superficie da cabeça tem muito que ver com a abundancia e formosura da cabelladura que a cobre. Se a transpiração do craneo se chega uma vez a interroper a sahida para as materias despedidas do systema se serra parcialmente, e as consequencias inevitaveis recahem sobre o cabello. Torna-se secco, arido, perde sua côr e cahe. Para impedir tão grande mal, dê-se tom á cuticula e ás raizes das fibras com o *Tonico Oriental.*

Tem a virtude de produzir uma circulação livre nos vasos secretorios superficiaes, e habilita aos bulbos a secretar substancias sãs para a formação das fibras do cabello. O *Tonico Oriental* consiste inteiramente de ingredientes vegetaes, e em parte um rico brilho, vigor especial ao cabello, pois não ha nem existe outra preparação que lhe possa fazer frente—é sem igual.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 6 DE ABRIL DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, ao par, bancario, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 5/8 d., e bancario 24 3/8 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 3 d/v. 24 1/8 d. por 1$000, bancario.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 393 rs. o franco, bancario.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 117 0/0 de premio.

Dito sobre dito, 3 d/v. 122 0/0 de premio, bancario.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 117 0/0 de premio.

Dito sobre dito, á vista, 122 0/0 de premio, bancario.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 5	109:785$890
Idem do dia 6	41:422$138
	151:208$028

Descarregam hoje 7 de abril de 1877

Brigue inglez *Janie*, varios generos para alfandega, para despachar.

Patacho dinamarquez *Katie*, breu e aduellas para alfandega, para despachar.

Patacho portuguez *Marinho VI*, varios generos para alfandega.

Patacho allemão *Lisette*, farinha despachada para o 1º ponto.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 4 DE ABRIL DE 1877

Portos do exterior

No vapor inglez *Chrysolite*, carregaram: para Liverpool, M. Latham & C. 897 saccas com 65,017 kilos de algodão; W. H. Wiatt & C. 349 ditas com 25,689 ditos de dito.

Na barca ingleza *Merle*, carregaram; para o Canal, Burle & C. 800 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

No hiate nacional *Volante*, carregaram: para New-York, H. Forster & C. 2,200 saccos com 165,000 kilos de assucar mascavado; L. J. S. Guimarães 460 ditos com 34,500 ditos de dito.

Na polaca hespanhola *J. Rosalia*, carregaram: para Barcellona, Amorimo Irmãos & C. 200 saccas com 14,812 kilos de algodão.

Na barca portugueza *Nova Sympathia*, carregaram: para o Porto, J. M. Cruz 3 saccos com 165 kilos de lã de carneiro; F. Cascão & Filho 55 saccas com 4,883 ditos de algodão.

Portos do interior

No lugar portuguez *Laia*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 355 saccos com 26,625 kilos de assucar branco e 365 ditos com 27,375 ditos de dito mascavado; F. P. de Amorim 200 ditos com 15,000 ditos de dito branco e 300 ditos com 22,500 ditos de dito mascavado.

No patacho nacional *União*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 260 saccos com 19,500 kilos de assucar branco e 310 ditos com 26,250 ditos de dito mascavado.

No patacho portuguez *Marinho*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 55 pipas com 16,800 litros de aguardente.

No brigue hespanhol *Nueva Victoria*, carregaram: para Uraguayana, J. S. Loyo & Filho 300 barricas com 34,964 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Cururipe*, carregaram: para Maceió, M. F. da Silva & C. 1 barril com 96 litros de alcool.

—

CAPATAZIA DA ALFADNEGA

Rendimento do dia 2 a 5	1:933$535
Idem do dia 6	561$078
	2:494$613

VOLUMES ENTRADOS

No dia 2 a 4	4,974
No dia 5	
Vapor inglez *Chrysolite*	1,248
Palhabote inglez *Volant*	68
Brigue inglez *Janie*	98
	6,373

[illegible]

No dia 2 a 5	4,900
No dia 6	
Primeira porta	35
Segunda porta	81
Terceira porta	449
Trapiche Conceição	
Trapiche da Alfandega	
	5,455

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 2 a 5	8
No dia 6	
	8

NAVIOS ATRACADOS

No dia 2 a 5	
No dia 6	

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 5	6:275$632
Idem do dia 6	1:947$986
	8:213$618

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 5	15:155$760
Idem do dia 6	4:991$800
	20:057$560

—

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

—

INDEMNISADORA

A companhia de seguros Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimo e contra o fogo: á rua de Vigario n. 4.

—

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

—

Companhia de seguros terrestres e maritimos *Fidelidade*

Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma seguros á premios modicos:

TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

—

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

EDITAES

Edital n. 248

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que, em cumprimento da ordem da presidencia, de 8 de março ultimo, vai á praça no dia 9 de maio proximo futuro, para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra da estrada de Jaboatão á Luz, orçada em 18:760$600 em apolices de 7 0/0 ao par, debaixo das condições abaixo transcriptas.

Os pretendentes a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta do mesmo thesouro, ao meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou publicar o presente pelo *Diario de Pernambuco.*

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de abril de 1877.

Miguel Affonso Ferreira, Secretario.

Clausulas especiaes

Art. 62. No prazo de 15 dias, a contar da communicação á repartição das obras publicas, do resultado da arrematação, a mesma repartição fornecerá gratuitamente ao arrematante copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas como escriptas.

Art. 63. Os trabalhos deverão ser começados no prazo de um mez e concluidos no de desoito mezes, a contar do dia em que forem entregues ao arrematante as copias do projecto.

Art. 64. Os pagamentos serão feitos todos os mezes, na proporção das obras executadas. Só serão consideradas como obras executadas os materiaes arrumados para medição e as obras de terra concluidas sobre uma extensão minima de 50 metros consecutivos.

Art. 65. As obras serão executadas de maneira que não haja interrupção de circulação de animaes e vehiculos. O arrematante deverá tomar todas as medidas precisas para a inteira segurança dos viajantes, animaes, vehiculos, e será responsavel por todos os accidentes que resultarem de sua negligencia a esse respeito.

As obrigações impostas ao arrematante pelo presente artigo, não lhe dão direito a nenhuma indemnisação.

Art. 66. O prazo de responsabilidade para as obras será de um anno, contado do termo de recebimento provisorio.

Durante este prazo o arrematante conservará os trabalhos, reparando os aterros estragados, tapando os buracos, nivelando o empedramento, qualquer que seja a causa que exija as reparações.

Art. 67. Em tudo mais que não estiver especificado no presente orçamento, seguir-se-ha o que preserve o regulamento vigente na repartição das obras publicas.

Importa este orçamento em 18:760$.

Victoria, 21 de outubro de 1876.—Visto.—O engenheiro chefe interino, Francisco Apolinario Leal. — O engenheiro interino, F. A. de Aragão Rabello.—Conforme.—Duperron.—Conforme.—Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 250

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que no dia 13 do corrente se ha de arrematar, por tres annos, a renda do sitio dos Remedios, que foi de José Marcelino Alves da Fonseca.

Os pretendentes a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta do mes-

[illegible] pela mesma [illegible] [illegible].

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de abril de 1877.—O secretario,

Miguel Affonso Ferreira.

O doutor José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do juizo especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se acha aberta a fallencia da firma commercial E. R. Rabello & C., pela sentença do theor seguinte:

Em face das petições de fls. 2 e fl. 7 e do balanço de fl. 3, hei por declarada a fallencia dos commerciantes E. R. Rabello & C., estabelecidos á rua do Bom Jesus n. 56, a datar de hoje, e nomeio curador fiscal ao credor Visconde do Livramento, que prestará juramento.

Proceda-se ás diligencias legaes perante o doutor juiz substituto, pagas as custas pela massa fallida.

Recife, 28 de março de 1877.

E tendo subido os autos á minha conclusão, nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Marco o dia 4 do corrente, para, ás 11 horas da manhã proceder-se ao inventario da massa fallida, e o dia 7 do corrente, para, ás 11 horas reunirem-se os credores dos fallidos na sala das audiencias, e ahi procederem á nomeação dos depositarios provisorios, para o que serão chamados por editaes.

Recife 2 de abril de 1877.—Borges Diniz.

Em virtude deste despacho, o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual convoco aos credores da dita massa, que se reunam na sala das audiencias, no dia e hora acima mencionados e para o fim indicado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, 2 de abril de de 1877.

Eu, Secundino Heleodoro da Cunha, escrivão interino, o subscrevi.

José Jacintho Borges Diniz.

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do especial do commercio desta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de João Luiz Ferreira Ribeiro, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio.—Diz João Luiz Ferreira Ribeiro, que Antonio Cabral de Lyra lhe é devedor da quantia de 597$772, proveniente da lettra junta por elle aceita e já vencida em 21 de março de 1872.

E porque se aproxima a épocha da prescripção da referida letra, e queira o supplicante interrompe-la para reserva de seus direitos, vem interpor o respectivo protesto, e requer a V. S. se digne mandar tomar por termo, intimando-se ao mesmo supplicado por carta de editos, visto achar-se ausente em lugar incerto e não sabido, procedendo a justificação da ausencia, para o que se designará dia e hora.

Pede a V. S. deferimento. — E. R. M. Recife, 20 de março de 1877. — O advogado, Silva Dias.

Estava sellada com uma estampilha de 200 rs. regularmente inutilisada. Na qual dei o despacho do theor seguinte:

Distribuida, tome-se por termo, justificando o que allega. Recife, 20 de março de 1877.—Borges Diniz.

Em virtude deste meu despacho, fôra a petição distribuida ao escrivão interino deste juizo, Secundino Cunha.

Depois se via o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto.—Aos 20 de março de 1877, na cidade do Recife, em meu cartorio, appareceu o supplicante João Luiz Ferreira Ribeiro, por seu advogado o Dr. Bernardino de Senna Dias, e disse perante mim, e as testemunhas infra assignadas, que reduzia a termo de protesto o conteudo de sua petição retro, a qual offerecia como parte do presente que fica sendo, e de como assim o disse e protestou, lavro este termo, no qual depois de lido se firmou com as testemunhas: eu Secundino Heleodoro da Cunha, escrivão interino, o escrevi, Bernardino de Senna Dias, Joaquim Pereira de Mendonça e Silvino José da Penha.

E tendo o supplicante produzido suas testemunhas, que juraram estar o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido, subiram os autos á minha conclusão, nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Subam á conclusão do Dr. juiz de direito reciproco. Recife, 27 de março de 1877.—Borges Diniz.

Depois fazendo o escrivão os autos conclusos, sellados e preparados ao Dr. juiz de direito substituto reciproco, este déra a sentença do theor seguinte:

Hei por justificado o deduzido na petição de folhas duas e mando que se passe carta de editos com o prazo de 30 dias, para ser intimado ao ausente o protesto de folhas sete verso, pagas ex-causa as custas pelo justificante.

Recife, 27 de março de 1877.—Adelino Antonio de Luna Freire.

Por força desta sentença, o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por intimado o supplicado, para que compareça neste juizo, dentro do prazo de trinta dias, afim de allegar o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 2 de abril de 1877.

Eu, Secundino Heleodoro da Cunha, escrivão interino, o subscrevi.

José Jacintho Borges Diniz.

Edital n. 291

O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que foi transferida para o dia 12 do corrente a arrematação da obra do lyceu das artes e officios.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de abril de 1877.—O secretario,

Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico que é neste mez que tem de ser pago, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do exercicio corrente, depois do que se-loha com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de abril de 1877.—O administrador,

Manoel Carneiro de Souza Lacerda

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros.

Por este juizo se venderá em praça publica, no dia 20 do mez de abril vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, os bens seguintes:

A casa terrea n. 242, sita á rua Imperial, com 11 metros e 20 centimetros de comprimento, e 6 metros e 80 centimetros de largura, tendo duas salas divididas por uma arcada na frente e duas ditas atraz nas mesmas condições, e de cada lado 2 quartos com corredor 2 cozinhas externas, quintal em aberto, de um lado um terreno murado na frente, com 4 metros e 30 centimetros, avaliado por 300$.

Outra casa terrea de n. 49, sita á rua Vinte Quatro de Março, outr'ora praia do Caldeireiro, medindo 12 metros e 72 centimetros de comprimento, e 5 metros e 13 centimetros de largura, com 2 salas, 1 quarto, 2 corredores e cozinha externa, quintal pequeno, com cacimba meeira, avaliada por 7-0$.

Uma outra casa de n. 123, sita á rua da Palma, medindo 17 metros e 20 centimetros de fundo, e 4 metros e 30 centimetros de largura, tendo 2 salas, 3 quartos e cozinha externa, quintal murado, com cacimba meeira, e sotão com 2 janellas na frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, avaliada por 60$, todas de tijolo e cal, penhoradas nos herdeiros de José Hyginio de Miranda para pagamento do que devem á fazenda nacional. Recife, 26 de março de 1877.—Visto.—Recife, 6 de abril de 1877.—*Pedro Affonso.*

Consulado provincial

Com o prazo de trinta dias uteis, a contar desta data, acha-se aberta nesta repartição, a arrecadação relativa ao 2.º semestre do exercicio de 1874—75, proveniente de annuidades e concertos concernentes aos apparelhos collocados em semestres anteriores, pela Recife Drainage Company, nos predios da freguezia da Boa-Vista.

Com o prazo de 30 dias uteis, a contar desta data, acha-se aberta, nesta repartição, a arrecadação, do que é devido a Recife Drainage Company, proveniente de apparelhos, differenças, encanamento, annuidades e concertos, relativos ao 2.º semestre de 1874—75, e concernentes ás diversas casas das freguezias desta cidade, abaixo mencionadas:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.

Ruas e ns.: S. Jorge, 141; Alvares Cabral, 3; Marquez de Olinda, 7 e 9.

Freguezia de Santo Antonio.

Ruas e ns.: Duque de Caxias, 73, 75, 87; Cabugá, 14; Larangeiras, 2; Livramento, 1; Visconde de Inhauma, 1; Pedro Affonso, 59.

Freguezia de S. José

Ruas e ns.: Dias Cardoso, 5, 23 A; Vidal de Negreiros, 29, 72; Marquez do Herval, 133.

Freguezia da Boa-Vista.

Ruas e ns.: Imperatriz, 58; Ponte Velha, 24; Capibaribe, 16, 18; Gervasio Pires, 73; Socego, 19; Visconde de Albuquerque, 73, 119; Camarão, 9; Barão de S. Borja, 55; General Seara, 19; S. Gonçalo, 30; Principe, 4, 6, 8, 10, 16, 18, 20; Attracção, 12; travessas das Barreiras, 1, 3, 9, 11, 13, 15; do Palacio do Bispo, 25.

—

Com o prazo de 30 dias uteis, a contar desta data, acha-se aberta, nesta repartição, a arrecadação das importancias devidas a Recife Drainage Company, por annuidades e concertos relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1874—75, e pelas quaes estão obrigados os consenhores dos predios das freguezias do Recife e de Santo Antonio, abaixo citados:

Rua do Commercio n. 40.
Rua de Santa Thereza n. 26.
Rua do Marquez do Herval n. 21.
Largo do Paraizo n. 30.

Consulado provincial, 7 de abril de 1877. — O administrador, *Eduardo A. de Oliveira.*

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se convidam as amas que teem em seu poder os expostos, para que venham acompanhadas delles receber do Sr. thesoureiro as mensalidades, vencidas de janeiro a março findo, no dia 16 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no salão do respectivo estabelecimento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de abril de 1877.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia Santa Thereza

A directoria da companhia convida aos accionistas para reunirem-se em assembléa geral, no dia 12 do corrente, ao meio dia, no 2º andar da rua do Marquez de Olinda n. 48, afim de darem sua approvação á nomeação do Sr. major Laurentino José de Miranda para o cargo de gerente da mesma companhia.

Pernambuco, 5 de abril de 1877.

Conselho de compras de marinha

O conselho promove no dia 7 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, a compra dos seguintes objectos do material da armada:

50 peças de brim da Russia, 100 kilos de fio de vela, 100 kilos de linha de barca, 1 grosa de lapis de côres, 200 kilos de merlim, 100 kilos de pregos de cobre de batel, 100 kilos de pregos de cobre ripaes, 6,000 kilos de pregos de ferro de batel pequeno, 6,000 kilos de pregos de ferro de batel grande, 6,000 kilos de pregos de ferro ripaes, 50 duzias de taboas de pinho da Suecia, de m0,025 de grossura, 50 duzias de taboas de cedro de m0,018 de grossura, 50 duzias de taboas de costadinho de páo carga, 50 duzias de taboas de páo carga de m0,025 de grossura, 100 kilos de tachas de cobre e 50 meios boiões de tinta de escrever, ingleza, de Stephns.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha em Pernambuco, 4 de abril de 1877.

O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

SERVIÇO TELEGRAPHICO HAVAS

N. 9—RUA DO COMMERCIO N—9

Tarifa para os telegrammas d'além mar:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Austria-Hungria	11$650	4$650
Allemanha	11$400	4$550
Belgica	11$200	4$450
Dinamarca	11$250	4$500
Estados-Unidos	14$700	5$850
França	11$250	4$500
Grecia	11$650	4$650
Hespanha	11$800	4$700
Hollanda	11$250	4$500
Inglaterra	8$700	4$350
Italia	11$400	4$550
India	16$000	6$400
Noruega	11$250	4$500
Portugal	10$400	4$150
Russia	11$800	4$700
Suissa	11$400	4$550
Suecia	11$400	4$550
Turquia	12$000	4$800

Tarifa para os telegrammas sul-americanos:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Pará (*)	4$000	1$600
Bahia	6$000	1$600
Rio de Janeiro	5$500	2$200
Santos	7$500	3$200
Montevidéo	7$500	3$200
Buenos-Ayres	8$500	3$500
Valparaizo	15$000	6$000
Lima	30$000	12$000

A agencia continúa a receber assignaturas para o serviço commercial á 25$000 por mez.

O director da agencia de Pernambuco,
TH. GOMES.

(*) Durante a interrupção das communicações telegraphicas entre Pernambuco e Pará a agencia Havas expedirá os telegrammas destinados ao Pará por via de Lisboa, Nova-York, a preço razoavel.

Isto á rua do Queimado n. 55, loja de
Pereira da Silva & C.

INDEMNISADORA

Em observancia ao que preceitua o art. 19 dos estatutos da companhia de seguros Indemnisadra, serão vendidas 10 de suas acções ns. 171 a 180.

Os pretendentes deverão remetter suas propostas por intermedio de corretores geraes até o dia 16 do corrente mez, ao escriptorio da mesma companhia, rua do Vigario n. 4.

Recife, 6 de abril de 1877.

Arsenal de guerra

O conselho economico da companhia dos aprendizes artifices precisa comprar o seguinte:

280 metros de brim pardo.
370 ditos de algodãozinho.
220 ditos de dito azul.
440 ditos de dito riscado.

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada, acompanhadas das respectivas amostras, nesta secretaria, ás 11 horas do dia 6 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 3 de abril de 1877.—O official,
Candido Emigdio Pereira Lobo.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco

No domingo 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, celebrada que seja a missa, será administrado, com a devida solemnidade, o sagrado viatico aos enfermos deste hospital.

Para este acto religioso são convidados não só os membros da junta administrativa, como os socios desta pia instituição.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, 5 de abril de 1877.—O secretario,
Alfredo Barbedo.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 5 de abril, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematatas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
1.º e 3.º andares do sobrado n. 3 [fechado]	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua do Padre Floriano	
Idem n. 63	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 [fechada]	234$000
Idem n. 7 (fechada)	223$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32 [fechada]	227$000
Rua da Ponte Velha	
Casa terrea n. 31	157$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua do Sr. Bom Jesus das Crioulas	
Idem n. 8 [fechada]	314$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	110$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Coronel Suassuna	
Sobrado de 1 andar e sotão n. 41 [fechado]	200$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 [fechada]	144$000
1º andar, idem idem	120$000
2º andar, idem idem	120$000
4º andar, idem idem	120$000
Sobrado de dous andares n. 1	360$000
Rua do Burgos	
Sobrado de um andar n. 13 (fechado)	245$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda.	
1º andar do sobrado n. 53	600$000
2.º andar idem	500$00
3º idem idem	400$000
1.ª loja do mesmo	1:000$000
2.ª idem idem	1:000$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º andar idem	300$000
Becco das Boias	
1º andar, e loja n. 18	480$000
Ponte Velha	
Casa terrea n. 44 [fechada]	428$000
Rua da Madre Deos	
Item n. 2 (fechada)	311$000
Largo do Paraizo	
1.ª loja da travessa do sobrado n. 29	130$000
Rua de S Jorge	
Casa terrea n. 94	251$000
Rua do Bom Jesus	
Sobrado n. 14	653$000
2º andar do sobrado n. 29	300$000
Rua da Senzala Velha	
Casa terrea n. 16	509$000
Idem n. 18	214$000
Sobrado n. 136	832$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua do Vigario Thenorio	
2º andar do sobrado n. 27	216$000
Casa terrea n. 45	573$000

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da arrematação, as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar, além da renda, o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de março de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Companhia brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE.
O paquete a vapor
Pernambuco

Commandante capitão-tenente P. H. Duarte

Espera-se dos portos do sul, até 8 do corrente, e seguirá para os portos do norte depois da demora do costume.

PORTOS DO SUL.
O paquete a vapor
Bahia

Commandante 1º tenente G. Waddington.

Espera-se dos portos do norte até o dia 12 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos de
Maceió
Bahia,
Rio de Janeiro
e Santos.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se na agencia, escriptorio de commissões de
Bernardino Pontual
12 — Rua do Bom Jesus — 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Britania

Espera-se dos portos do sul no dia 8 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1.ª classe	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa	£. 24	15	9
» Bordeaux	« 28	20	12
» Liverpool	« 28	20	13

Passagens de ida e volta, dentro de 12 mezes, teem o abatimento de 25 por cento.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O paquete
Orenoque
Commandante De Somer

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em
Dakar, Lisbôa e Vigo.

PREÇO DAS PASSAGENS

Dakar.—Camarote de 2 beliches		Frs. 490
« « « 4 ditos	«	400
« á prôa	«	275
Lisbôa.—Camarotes de 2 beliches	«	550
« « « 4 ditos	«	415
« á prôa	«	250
Vigo [provisorio].—Camarotes de 2 beliches	«	650
« « de 4 ditos	«	480
« « á prôa	«	275
Bordeaux.—Camarotes de 2 beliches	«	755
« « « 4 ditos	«	555
« á prôa	«	305

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9 — Rua do Commercio — 9

Lamport & Holt Line

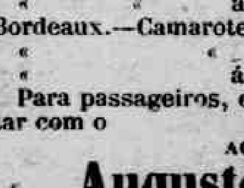

Espera-se dos portos do sul, até o dia 8 de abril, o vapor inglez *Olbers*, de 1388 tone adas, o qual depois da indispensavel demora seguirá para o Pará e New-York.

Para carga, passageiros, encommendas e o mais trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Saunders Brothers & C.
11—Largo do Corpo Santo—11

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Victoria*, por ter já grande parte da carga engajada, recebendo o resto que lhe falta a frete modico: a tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum. n 9.

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR
Tocando em Vigo.
MINHO
Commancante Compton

Espera-se dos portos do sul, no dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Antuerpia, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa Vigo e Southampton e Antuerpia.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa.
De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisboa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul.
De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para Lisbôa	£ 24	15	9
" Southampton	£ 30, 40 e 45	20	13
Para Bahia	50$	25$	15$
Para o Rio de Janeiro	100$	50$	30$
Para Montevidéo	£ 22	11	7 6.8
Para Buenos-Ayres	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento. Faz-se grande abatimento a favor de familias.

O PAQUETE A VAPOR
Guadiana
Commandante Gillies

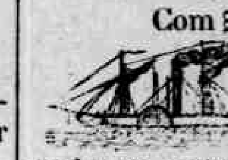

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, seguindo depois da demorado costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 7
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 16 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até 14 do corrente, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acaracú

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 16 de abril, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14; encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

Para Lisbôa e Porto

A galera portugueza *Joaquina* vai sahir breve; recebe carga e passageiros: trata-se com Silva Guimarães & C. rua do Commercio n. 6.

LEILOES

LEILAO
DE
28 peças de cabo inglez de linho
Hoje
Sabbado 7 do corrente
ás 11 horas

No armazem da rua da Cadeia n. 66

O agente Stepple, devidamente autorisado, levará a leilão uma excellente partida de cabo inglez de linho, alcatroado, de boa qualidade, constando do seguinte: 3 peças de 1 1/4 pollegadas, 11 de 2 pollegadas, 1 de 2 1/2 pollegadas, 6 de 3 pollegadas, 7 de 3 1/2 pollegadas, os lotes serão á vontade dos Srs. compradores.

LEILAO
DA
armação de pinho, sendo parte envidraçada, diversos moveis, louça, trem de cozinha e 2 fogões de ferro, existentes no armazem do predio sito á rua do Encantamento n. 11
Segunda-feira 9 do corrente
A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os artigos mencionados, os quaes se acham em perfeito estado de conservação, existentes no armazem da rua do Encantamento n. 11. Garante-se a casa toda ou parte a quem quer que queira continuar com o mesmo ramo de negocio ou outro qualquer.

LEILAO
DE
moveis, louça e crystaes, 1 cosmorama, 1 nivel e objectos de electro-plate

A SABER:

Sala de visita

Uma mobilia de jacarandá, a Luiz XV, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 dunkerques, 2 cadeiras de braços e 18 ditas de guarnição a Luiz XV, 1 espelho grande, oval, 4 castiçaes de crystofle com mangas, 2 jarros para flores, 1 tapete e 2 escarradeiras.

Sala de entrada

Uma mobilia com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 12 ditas de guarnição, 2 ditas de balanço, 2 espelhos dourados, para consolos, 2 jarros, 2 tapetes grandes, 2 escarradeiras e 2 frascos azues.

3ª sala

Doze cadeiras de guarnição de junco, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 mesa redonda de jacarandá, com pedra, 2 consolos e 2 lanternas.

Um lindo cosmorama com 200 vistas, 1 nivel de longa mira com montante, 1 poltrona, cadeira de ferro forrada.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 12 cadeiras, porcelana para chá e jantar, 1 porta-licôr, 1 galheteiro, talheres e colheres de electro-plate, copos, calices, garrafas, compoteiras, 1 lavatorio, 1 marqueza, quadros e outros objectos.

Quartos

Uma cama franceza, 1 guarda-vestido, 1 commoda, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 mesa de cama, 1 costureira, 2 lanternas, 1 banca, 1 marquezão, 1 cabide, 6 cadeiras e muitos outros moveis de casa de familia.

Terça-feira 10 do corrente
Na casa da rua Imperial n. 211

O major Carlos Magno da Silva faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa em que residia, á rua Imperial n. 211.

Os referidos moveis se acham em optimo estado de conservação, por serem quasi novos e bem feitos.

Os concurrentes que tomarem o bond da linha de Afogados, que parte da estação ás 10 e 20 minutos, terão passagem gratis.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes.

A entrega effectuar-se-ha em 24 horas.

NOVO LEILAO
DE
parte dos ricos moveis e carros pertencentes ao espolio do commendador Tasso
Terça-feira 10 do corrente
Na chacara da Cruz d'Almas, onde residio o referido commendador
Constando de:

Uma rica guarnição (para sala nobre) dourada e estoufada de damasco de seda carmezim, 10 sanefas douradas e 2 descanços para pés.

Um magnifico guarda-vestidos, e guarda-roupa de jacarandá, com 3 divisões e 3 portas com espelhos.

Uma importante mobilia de carvalho, toda entalhada e forrada de couro de Cordova, diversos moveis de apurado gosto.

Um rico copé com arreios e 1 victoria com ditos, 1 docar e 1 cabriolet.

O agente Martins levará novamente a leilão os ricos moveis acima descriptos, par autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, os quaes foram doados á madama Mellanie pelo finado commendador Tasso.

O leilão principiará depois que passar o trem que parte ao meio dia do arco de Santo Antonio.

O mesmo agente venderá em seguida diversos moveis e objectos de gasto por conta de quem pertencer, em uma das salas da referida chacara, que por especial favor lhe foi cedida.

LEILÃO
DE
3 optimos fiteiros de amarello com vidraça, proprios para casa de modas, 1 figura idem e outros moveis como abaixo se menciona
Terça-feira 10 do corrente ás 11 horas da manhã
No 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 45

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os moveis abaixo declarados

A saber:

Tres optimos fiteiros de amarello, 2 ditos menores, 1 mesa de amarello, 1 dita redonda, 2 consolos, 2 espelhos ovaes, 1 marquezão de amarello, 1 secretaria, 1 banca de pinho, 1 mesa de costura, 1 dita pequena, 6 cadeiras de amarello, 2 bandeijas, 3 chapéos de palha da Italia, 2 ricos manuaes para missa, capa de tartaruga, 7 espartilhos, 2 escarradeiras, 3 voltas pretas, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho, 2 cabides e uma caixa de folha.

LEILAO
DO
dominio util do terreno de marinha n. 47, nos Coelhos, freguezia da Boa-Vista, com 113 palmos de frente e 678 ditos de fundo.
Quinta-feira 12 do corrente ás 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
A' rua do Bom Jesus n. 43

AVISOS DIVERSOS

No sitio dos Buritis, no Arraial vende-se leite puro e semente de couve manteiga: as encommendas podem fazer-se na rua Duque de Caxias n. 40.

A vista faz fé

Vende-se uma propriedade á margem da cambôa dos Remedios, com casa de moradia, olaria e viveiros, por commodo preço: nesta typographia se dirá quem vende.

— AVISA-SE ao Sr. Julio Izaac, proprietario da casa de penhores, que não entregue os objectos constantes da cautela n. 2,798 B, visto que foi perdida.

— PRECISA-SE de uma ama de leite, que seja sadia e que não tenha filho: a tratar no Manguinho, sitio n. 4.

— PRECISA-SE de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

— PERDEU-SE quinta-feira santa, um correntão grande de ouro: roga-se a quem o achou o favor de o entregar na rua do Duque de Caxias n. 60, em casa dos Srs. Gomes & C.

— W. W. ROBILLIARD socio gerente da firma Ridstone, Robilliard & C., tendo de fazer uma viagem a Europa, deixa como procuradores os Srs. Edward Wood e Antonio Duarte Carneiro Vianna.

PRECISA-SE comprar uma escrava que corte e coza com perfeição: na rua Duque de Caxias n. 60 A.

DÁ-SE para morar a algum homem casado, um grande quarto em lugar muito fresco, obrigando-se a pessôa a limpar e plantar o quintal, repartindo o que se plantar no quintal com quem contratar; é negocio muito vantajoso, pois quem quér que seja, tem muito tempo de trabalhar fóra: a tratar no Corredor do Bispo n. 73, a qualquer hora.

NO DEPOSITO de café, á rua Direita n. 30, precisa-se de um trabalhador, prefere-se que entenda alguma cousa.

— Precisa-se de uma mestra, que seja brasileira e completamente habilitada para o ensino de meninas: na rua da Imperatriz n. 65, segundo andar.

— OFFERECE-SE uma senhora de meia idade, para cozinhar, preferindo casa de homem solteiro e estrangeiro: quem precisar dirija-se á rua do Vigario n. 24, primeiro andar.

NA PADARIA da rua Marcilio Dias n. 69 gratifica-se generosamente a quem achou e quizer entregar, um livro de recibos com as rubricas de Miranda Maciel e Mosé deCastro.

— Ausentou-se da casa do abaixo assignado, na noite do 1º de abril corrente, o menor seu tutelado, de nome Manoel, com 12 annos de idade, pouco mais ou menos, caboclo, rosto redondo, olhos pardos, bocca grande, baixo e corpulento, trajando calça de brim de listra e camisa branca: roga-se á policia a sua apprehensão e entregar á rua Vidal de Negreiros numero 206.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico que são os unicos importadores da verdadeira polvora —S—com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca, que não tenha aquella estampa é falsificada.

Não vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

Aviso importante

AUGUSTO CAORS, successor de A. Saisset e João Soum, proprietario da BOTICA FRANCEZA, rua da Cruz n. 22, casa estabelecida nesta cidade desde o anno de 1824, tem a honra de participar aos seus numerosos freguezes e amigos, que á vista de se ter aberto uma botica na mesma rua, a qual tomou o titulo do seu estabelecimento, afim de evitar qualquer engano ou equivoco que possa dar-se com as pessoas que ainda não conhecem a casa ou com os portadores que são mandados pela primeira vez, resolveu collocar na varanda do primeiro andar, uma grande taboleta com o nome por extenso de—AUGUSTO CAORS, além da que existe, do ha muito, por cima das portas, com o titulo de BOTICA FRANCEZA; nos vãos das janellas as tres medalhas obtidas nas exposições de Pernambuco, Rio de Janeiro e Vienna d'Austria e em todas as portadas uma placa de porcelana com o distico seguinte:— **Botica Franceza A. Caors**, 22 RUA DA CRUZ, afim de não poder haver mais equivoco.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Fugio do engenho Caeté, da freguezia de Ipojuca, o escravo José, a 14 de setembro proximo passado, pertencente ao Sr. Manoel Jeronymo Canejo, e o mesmo tem os signaes seguintes: grosso do corpo, olhos avermelhados, cara larga, nariz chato, é cabra, tem 25 annos, poucos cabellos de barba, e um dente quebrado no queixo superior: roga-se ás autoridades e capitães de campo a sua captura, que serão recompensados naquelle engenho, ou rua Duque de Caxias n. 86.

— PERMUTA-SE por casas terreas, no bairro da Boa-Vista ou Soledade, ou mesmo por apolices da divida publica, mais da metade do sobrado da rua do Marquez de Herval n. 23, em perfeito estado, com muito bonita vista, tanto do lado da frente que fica entre as duas pontes, como do lado de detraz muito fresco; a casa rende um conto e duzentos mil réis por anno.

— Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, tendo de seguir brevemente para a Europa, declara que durante sua ausencia fica encarregado de gerir todos os seus negocios commerciaes, seu genro José Fiuza de Oliveira, e no impedimento deste, o Sr. João da Rocha e Silva, que em igual caso será substituido pelo Sr. Antonio Correia de Vasconcellos.

Fica encarregado de todos os negocios judiciaes o Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

— Troca-se por uma escrava, mediante condições, a casa n. 24 da travessa do Livramento: a tratar na rua de Hortas n. 96.

— Perdeu-se na noite de quinta-feira santa um correntão de ouro para relogio: quem o achar, leve á casa do major José Pedro, nos Afogados, que será gratificado.

— PRECISA-SE de 4:000$ sobre hypotheca de um predio, do valor de 8:000$: quem quizer fazer este negocio, dirija-se á rua do Conde da Boa-Vista n. 33, que se dirá quem é.

— ALUGA-SE barato as casas terreas n. 9 da rua do Quiabo (Boa-Vista) e 47 da rua de Aguas-Verdes: a tratar na rua da Madre de Deus n. 16.

— ALUGA-SE as seguintes casas: o sobrado de um andar com sotão e loja á rua de Lomas Valentinas n. 27; o 2º andar do sobrado n. 64 á rua Direita; a casa n. 77 á rua de S. João; a casa no Espinheiro, contigua a que reside o Sr. Frota, com bons commodos para familia; e a casa n. 31 á rua da Ventura, na Capunga; todas caiadas e pintadas de novo: a tratar com Augusto Octaviano de Souza.

— ALUGA-SE por preços commodos as casas da rua do Bartholomeu ns. 55, 63 e 65: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

— ALUGA-SE o sobrado da rua de S. João n. 8, sendo loja, primeiro andar e sotão, com commodo para familia: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 3 á rua das Larangeiras: a tratar na rua do Imperador, botica n. 44.

— ALUGA-SE a loja do sobrado n. 44, atraz da matriz da Boa-Vista, por preço razoavel: a tratar no Corredor do Bispo n. 73.

— ALUGA-SE a casa terrea na travessa de João Fernandes Vieira n. 7, antigo becco do Padre Inglez: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 80.

ALUGA-SE uma excellente escrava para todo o serviço; a tratar na rua da Praia n. 53, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia: a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea.

AMA Precisa-se de uma para casa de familia, para cozinhar e engommar para tres pessoas: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 28, 1.º andar.

AMA Precisa-se alugar uma ama que saiba cozinhar para casa de familia: na rua do Coronel Suassuna, antiga rua Augusta n. 189.

AMA Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa, de familia, preferindo-se escrava; a tratar na rua dos Visconde de Itaparica n. 32.

Casa e sitio

Aluga-se o bonito e fresco palacete no Pôço da Panella, á rua Real n. 12, muito perto da estação do Chacon, todo illuminado a gaz, com bello jardim, boa horta, todo cercado de bananeiras e muitas outras fructeiras, com cacimba e muito bom banheiro: pode-se dirigir á rua do Imperador n. 75, escriptorio.

FLOR DOS PROGRESSOS

Com este titulo abre-se hoje um grande estabelecimento de molhados, na rua do Barão da Victoria n. 59 (antiga Nova) aonde se encontra os melhores generos que vem a esta praça e por commodo preço: recommendamos ao publico uma visita áquelle estabelecimento.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
ZAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar, cura das bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado *unicamente* de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

Rua do Rosario n. 43

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DOS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatizador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto —*a tosse coqueluche*— que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma—soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

ARROBE DEPURATIVO
DE
SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO
POR
BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos *puramente vegetaes* têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão da sua acção *suave e benigna*, que de nenhuma fórma *produz molestias medicamentosas*, como succede geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo* de *Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto que só contém os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a *syphylis, erysipelas, rheumatismo, bôbas, gota, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle*, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Exigir nossa assignatura na tarja que circula a capsula.

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos—Xaropes simples e ferruginosos—Pilulas simples e ferruginosas—Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos simples de jurubeba no tratamento das hepatites chronicas, ainda mesmo complicadas com, ascarites, nos engorgitamentos do figado e baço, nas inflammações subsequentes de febres intermittentes ou dureza, nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, nos cancros, nas hydropisias e nas erysipelas.

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela crescente procura dos nossos—Preparados de Jurubeba,—não só no imperio, como na Europa pôem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

Rua do Rosario n. 34

EM FIM!
nenhuma repugnancia pelo amargo
DO SULFATO DE QUININA
com as
PEROLAS DE SULFATO DE QUININA
DO Dr CLERTAN

Redondas, do tamanho d'uma pilula, contêem dous centigrammas (dous grãos) d'este heroico medicamento que, d'hoje em diante, os doentes podem tomar sem repugnancia alguma.

Em Paris, casa de L. FRERE. 19, rua Jacob.

CUTIS DO ROSTO
LAIT ANTÉPHÉLIQUE
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, LENTILHAS
TEZ QUEIMADA, FOGAGEM,
EFFLORESCENCIAS, ESPINHAS,
TEZ SARABULHENTA
RUGAS
etc.
conserva a cutis limpa e

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Esta fundição já bem conhecida nesta provincia e fóra d'ella pela fórma que serve aos Srs. agricultores, de maneira a não haver um que se queixe de machinas ou qualquer obra nella comprada, tem em deposito, e continúa a receber da Europa, todas as ferragens e machinas precisas ao fabrico do assucar e para descaroçar algodão.

Tambem tem formas para purgar assucar e espera um variado sortimento de suas bem acreditadas machinas a vapor, moendas, rodas de agua, tachas e todas as ferragens precisas á agricultura, o que tudo vendem com sua responsabilidade, a prazo ou a dinheiro com desconto.

Para augmentar seu deposito de ferragens, em vista da continuada confiança com que cada vez mais os honram os Srs. agricultores, obtiveram um grande armazem á rua do Apollo ns. 2 e 2 B, defronte da associação dos assucareiros.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam assental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Concertam com promptidão qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos de engenhos; para esse fim teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

JORGE BRAIN, (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

LOJA DE JOIAS

DE

Julio Fuerstemberg

Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas,** tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e grãos, collocam-se com brevidade e perfeição.

RESTITUIDOR

DA

MOCIDADE

Preparado pelo

DR. GUILLIERMOND

E' esta importante preparação infallivel e a mais insigne que até hoje se tem descoberto, para tirar toda a qualidade de manchas da pelle, rugas do rosto, tornando liso, como no seu primeiro estado, restabelecendo-lhe a côr. Applica-se molhando-se uma pequena esponja fina em uma diminuta porção de liquido e esfregando-se brandamente as manchas, nodoas ou rugas, sem se enxugarem.

Tiradas as manchas ou rugas, lava-se o corpo ou o rosto, (cara) em um banho simples, tepido, aromatisado com qualquer das aguas odorificas.

Preço em Paris

Fr. 3. C. 50. na parmacia Dorveautte.

Unico deposito á rua do Marquez de Olinda n. 49, nova loja de miudezas, de Mello & Castro.

THESOURO

DO

ROSTO

Preparado pelo

DR. GUILLIERMOND

Para tirar os botões vermelhos, espinhas, cravos e outras affecções semelhantes, que na pelle apparecem, essencialmente no rosto (cara). Applica-se molhando uma pequena esponja fina em uma diminuta porção deste liquido, esfregando-se brandamente sem se enxugarem. Tirados os cravos ou botões, e espinhas, lava-se com agua tepida aromatisada com qualquer das aguas odorificas.

Preço em Paris

Fr. 3. C. 50. ná pharmacia Dorveautte.

Unico deposito á rua do Marquez de Olinda n. 49, nova loja de Mello & Castro.

GRANDE SERRARIA A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos e TODAS AS ESPECIALIDADES ESTRANGEIRAS. RECEBEM directamente da Europa todos os productos de seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmo.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS ELECTRICAS Ditas PARA AGUA GASOSA. INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23

PERNAMBUCO

GRANDE FABRICA

DE

CHAPEOS DE SOL

DE

FRANCISCO XAVIER FERREIRA

SUCCESSOR

DE Mme VIRGINIA FALQUE

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades

Faz-se todo e qualquer concerto e tudo pelos mais commodos preços.

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

OLEO DUCOUX

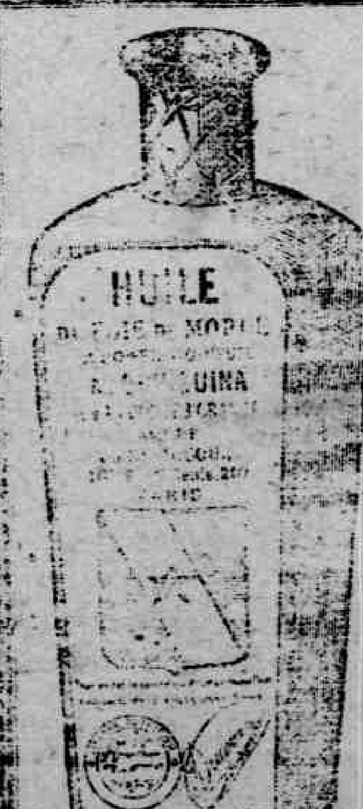

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este OLEO

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Iodo-Ferreo com Quina

E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo, é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de Figado de Bacalhau,** o **Ferro,** a **Quina** e o **Xarope da casca de laranja amarga.**

O augmento progressivo do consumo d'este producto, denota a sua **grande voga.**

O Oleo **Ducoux** é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa* e *Escrofulosa,* etc., etc.

Deposito geral em Paris :

Dr DUCOUX

209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco* em casa de FERREIRA MAIA e Cª. — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

[...] Vivienne, Paris.

CHABLE — [...] ESPECIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIVO DO SANGUE — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comichões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue; Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES;** tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento *Depurativo* : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de **CHABLE,** cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade,* e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas. Pomada que as cura en tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra : as *Affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do **Dr Chable,**

cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito;* basta ao doente uma colherada deste Xarope do **Dr Forget.**

Dr CHABLE, em Pariz, **rua Vivienne, 36.**

Deposito em *Pernambuco* : A. CAORS ; — BARTHOLOMEU; SILVA FARIA e Cª e nas principaes Phcias do BRAZIL.

O Tonico Oriental

PARA O

CABELLO

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cães e extirpar a tinha, a caspa e toda as molestias da cabeça, conservando os cabellos bom e abundante, lustroso e fino.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, Jose Elias de Moura e Comp, P. Paurer e Com.

PARA CURAR os Dartros e outras Doenças da pelle, as Affecções das partes, os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS.

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Deposito em *Pernambuco* FERREIRA MAIA & Cª.

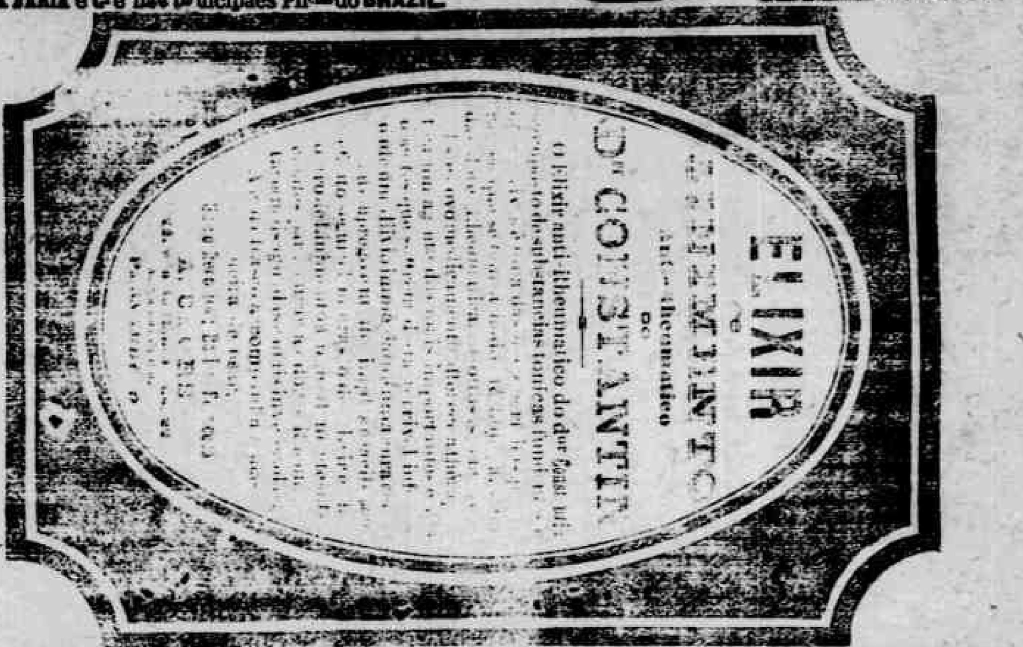

EM 4 CORES

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approbados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.

Exigir as **CAIXINHAS AZUES** com rotulo em **4 CORES** e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*: MANOEL DA SILVA — ELIAS DE MOURA.

HOGG, pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, e Paris, unico proprietario.

OLEO DE HOGG

DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHAO

Tisica, affecções escrofulosas, tosse chronica, rheumatismos, fraqueza dos membros, gotha, debilidade geral (engorda e fortalece), doce e facil de tomar. — Menção honrosa.

Exigir a marca de fabrica abaixo indicada encobrindo a capsula de cada frasco de forma triangular.

Hogg

Deposito em *Pernambuco,* **A. REGORD,** e nas principaes pharmacias.

CARNE-FERRO-QUINA

VINHO E XAROPE FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA!! Os medicos provarão que não ha medicamento mais poderoso para curar : *Chlorosis* ou *cores pallidas, perdas brancas, demora* ou *suppressao do menstruo, pobreza,* ou *alteraçao do sangue, rachitismo, affecções escrofulosas e escorbuticas,* porque os ferruginosos Aroud são os **unicos** que apresentão reunidos; a **carne,** o alimento mais reparador, o **Ferro,** alimento vital do sangue, a **Quina,** o mais precioso dos tonicos; em summa todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das carnes combinados com o que harmonisa e decupla as forças, com o que restitue a vida, et a saude. E' tex tualmente **assim** que o affirmam as nossas celebridades medicas :

« Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é **assimilado** e **cura** as molestias para as quaes não são tolerados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança parece perdida eque os outros remedios são inefficazes. » — *Doutor Minder,* professor de clinica e cirurgia da Eschola de Medicina.

« Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas **descobertas** da medicina para curar a *chlorosis* e a *anemia.* — *Doutor Hourselle,* da Academia.

Seus preparados ferruginosos são os mais **logicos.** A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São elles os **especificos** da *chlorosis,* dos *desalentos,* de *todas as affecções escrofulosas* e *rachiticas,* et de *todas as molestias* causadas por um *vicio* ou *pobreza de sangue.* » — *DoutorCausse,* professor de clinica obstetrical.

Pharmacia AROUD, em Lyon) França)

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos, pelos medicos de todos os paizes, contra as diversas doenças do coração : **Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas,** etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ

AO LACTATO DE FERRO

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, que duas vezes, em 20 annos d'intervallo, constatou-lhes a superioridade sobre todos os outros ferruginosos e efficacia contra as molestias occasionadas pelo empobrecimento do sangue.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA DE BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'***Ergotina Bonjean*** é um dos melhores hemostaticos. As ***Grageas d'Ergotina de Bonjean*** são empregadas para **facilitar o trabalho do parto,** e **fazer parar as hemorrhagias,** de qualquer natureza.

GRAGEAS (cubebines) DE LABÉLONYE

Resulta das experiencias publicas feitas no hospital do Val de Graça de Paris, que estas Grageas são empregadas com resultados contra as molestias secretas, que são curadas em poucos dias mesmo quando tenhão resistido á cubebe e a copaiba tomadas isoladamente.

Deposito Geral : Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

A CESTA FLORIDA

HYGIENE DA PELLE

SABONETE

ao Succo de Alface

ED. PINAUD

Este **SABONETE** pela **onctuosidade** da sua massa e a **delicadeza** do seu perfume amacia, embranquece a pelle e lhe dá um aveludado incomparavel.

PARIS, 37, Boulevard de Stasbourg, 37, PARIS

A casa **ED. PINAUD** data do **commeço d'este seculo;** ella dedicou-se de uma maneira exclusiva á fabricação da perfumaria fina, procurando sempre attingir o fim de uma boa hygiene e proscrevendo pois dos seus laboratorios toda e qualquer substancia nociva e perniciosa.

VICHY

Administração : PARIS, 22, Boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas na bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodos de estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CELESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das urinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das urinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE — o NOME da FONTE da CAPSULA

As Fontes de Vichy [...] acham-se em Pernambuco [...] LABILLE, 9, rua do Commercio.

Quem negará[illegible]

Sim; quem negará que o melhor presente, tanto para a Europa, como para as provincias do imperio, é e será sempre os doces de Pernambuco, com especialidade o de cajú, mangaba e abacaxy?

Se houver alguem que se atreva a contestar esta verdade, póde ficar convicto de que a nós fica-nos o direito de chamal-o

Uma pipa de espirito de contradicção

Agora tambem podemos affirmar que é somente na

Confeitaria do Campos

á rua do Imperador n. 24.
onde se pode fazer encommendas neste sentido, porque alli não se vende
Gato por Lebre.

ELLA É QUE TEM

sim, a Botina Maravilhosa foi a unica que recebeu completo sortimento de calçados a Meliés, para homens, sendo de cordovão, bezerro, pellica e verniz: sapatos e botinas. Rua Primeiro de Março n. 19.

E para alugar

Na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 128, aluga-se uma excellente escrava para casa de familia, sabe engommar e faz todo serviço de casa e garante-se a sua conducta.

300U000
Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

OLHE O PONTO

O Barateiro da rua Primeiro de Março n. 1, acaba de receber bom sortimento de fazendas, como sejam:

Gravatas para senhoras o que ha de mais moderno.

Tiras e entremeios bordados, superiores gostos e qualidade.

Meias para senhoras, fazenda superior, para 7$500 e 9$500.

Collarinhos e punhos lizos e bordados para senhoras, a 1$, 2$ e 4$.

Bom sortimento de meias de côres e brancas para homens, por todos os preços.

Toalhas felpudas a 6$ a duzia.

Ditas acolchoadas a 4$500 e 5$ a duzia.

Que sortimento completo de camizas de cretones, brancas de algodão e de linho! A'vista se fará o preço.

Chales de casemira a 6$, 7$ e 8$.

Lenços abainhados a 1$800 e 2$000 a duzia.

Ditos de linho abainhados a 3$500, 4$500 e 6$.

Collarinhos modernos para homem.

Colchas para cama a 3$.

Sortimento de ceroulas francezas.

Dito de camizas de meia.

Temos outros muitos artigos que não mencionamos para não se tornar enfadonho.

Ao Barateiro

Confronte ao arco de S. Antonio
AGOSTINHO SANTOS & C.

Lingua ingleza

Mrs. Lindsey, desejando augmentar o numero de suas discipulas para o ensino da lingua ingleza, offerece os seus serviços aos senhores pais de familia ou ás senhoras directoras de collegios, pedindo que para informações queiram dirigi-se á rua do Commercio n. 32, 1º andar, escriptorio do Sr. Theodoro Simon.

Aluga-se

o segundo andar da rua de Pedro Affonso n. 59, proximo ao mercado, o primeiro andar da rua do Bom Jesus n. 63, a casa terrea com sitio e estribaria, á rua das Pernambucanas, e o segundo andar da rua do Vigario n. 31: a tratar no primeiro andar do mesmo.

90:100::
Quem não te conhecer que te compre.

[illegible] machinas de costura

Chamam-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor. Bem de toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Rangel n. 33, primeiro andar.

BOM E BARATO
No barateiro rua Primeiro de Março n. 1

Flôr dos Alpes, fazenda nova para vestido, gostos novos, e custa 500 rs. o covado.

Mariposas: temos bom sortimento, desenhos e côres lisas para 400, 440 e 460.

Baptistão: como são lindas] para 280, 300, 360 e 400.

Cretones, novidades, gostos especiaes para 400, 440, 460 e 480.

Chitas francezas douradas, gostos para 280, 300 e 320.

Fustões de todas as qualidades, vendemos barato. A elles!

Chitas baratas temos bom sortimento para 240, 260 e 380,

Bramante de linho para 2$400 e 2$600 a vara.

Dito de algodão com 10 palmos.

Silesia com 24 varas para 26$000 e 30$000 a peça.

Esguião de linho de todas as qualidades.

Bombasinas, merinós, alpacas, cantões, lã preta, etc. etc.

Cortinados para cama.

Brins para vestidos a 280 e 300 rs.

Toalhado adamascado para toalha de mesa a 1$500 a vara.

Fitas de entremeios bordados por baratissimos preços.

Popelinas de lindos gostos a 300, 640 e 700 rs.

Ditas de sêda a 1$400.

Setins macão preto e de côres.

Flanellas de côres e brancas.

Brim branco superior.

Cambraia Victoria para 3$500 e 4$000 a peça.

Casimiras de gosto para 3$ e 4$000 o covado.

Brim pardo e angola a 440 e 500 rs. o covado.

NO BARATEIRO,
AGOSTINHO SANTOS & C.

GELO

Vende-se este artigo no cáes do Capibaribe n. 38.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1º andar.

Casa da Fortuna
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 20 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 3524 com 4:000$, um quarto n. 965 com 900$000, dous meios n. 864 com 300$000, um meio n. 2555 com 100$, um quarto n. 158 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [218.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio do recolhimento do Bom Conselho [219.ª], que se extrahirá na terça-feira 10 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova)
e casas do costume n. 40

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio do recolhimento do Bom Conselho (219), que se extrahirá terça-feira, 10 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$ para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Attenção

Na funilaria de Francisco Teixeira Barbosa, á rua larga do Rosario n. 20, e travessa das Cruzes n. 14, aceita-se toda e qualquer encommenda de obras desse artigo, não sómente brancas, como envernisadas e a flores, tudo a satisfação dos freguezes, tanto em preços como em manufactura. Na mesma funilaria concerta-se com segurança e perfeição qualquer objecto de louça, vidros e porcelana.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta, para ir para Pão d'Alho: a tratar na rua do Rangel n. 37.

Ama

Ainda precisa-se de uma para cozinhar: na rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, n. 21.

Boleeiro

Precisa-se de um boleeiro: na rua do Commercio n. 13.

O Pescador

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados, não se quer que seja menino e que dê fiador de sua conducta: na rua Direita n. 21.

Só se vende

Um sobrado á margem do rio, em frente ao hospital Pedro II, aluga-se por 20$000, com 3 salas, 5 quartos, tem sitio com coqueiros e muitos pés de sapotas; pintado de novo: a tratar com Antonio Carneiro da Cunha, no largo dos Coelhos, fabrica Sebastopol, das 6 ás 8 e das 4 ás 6 horas.

[illegible]
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.
(Mas esta é de bronze, que sei não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 30, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

Attenção

Os Srs. devedores em atrazo á padaria da rua do Barão de S. Borja n. 25, mandem ou vão pagar seus debitos até o dia 31 do corrente, senão passarão pelo dissabor de verem seus nomes estampados nas columnas deste jornal, sem distincção de pessoa.

Recife, 24 de março de 1877.

Relojoaria e lunetaria de Victor Grandin

Grande escolha de relogios e lunetas, á rua do Marquez de Olinda n. 26.

Victor Grandin faz sciente ao publico, que recebeu um bom sortimento de relogios de algibeira: de ouro, prata, fuliada de ouro, patentes inglez, suisso, e americano, todos dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras, assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes; e, quanto ás lunetas e oculos, acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são muito apropriados para a conservação das vistas.

Na mesma casa se continúa a concertar todas as qualidades de relogios, para o que tem excellentes officiaes.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Caixeiro

Quem precisar de um caixeiro com pratica para cobranças e com alguma de fazendas, miudezas e ferragens: dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 49, o qual dá algumas pessoas em abono de sua conducta.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrillino P. de Almeida e Castro, de volta de sua viagem a Europa, onde demorou-se dous annos e seis mezes, praticando nos hospitaes de Lisboa, Paris, Londres, Vienna d'Austria, visitando ainda os hospitaes de Munich, Wursburg, Leipsig e Strasburg na Allemanha, póde ser procurado para o exercicio de sua profissão á rua larga do Rosario n. 26, primeiro andar.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde.

Especialidades. — Molestias de pelle e operações cirurgicas.

Gartis aos pobres.

Attenção

Latas de folha, novas, para doce, existe um grande deposito na padaria franceza da cidade da Escada.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo o genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio, e antes de despachar a fazenda; não seguindo este costume, está prejudicada qualquer reclamação sobre o seguro.

Cavallos furtados

Furtaram do reveso do engenho Noruega, da comarca da Escada, na noite de 2 para 3 do corrente mez de abril, dous cavallos, sendo um russo, bastante gordo, com uma grande cicatriz nos peitos e o ferro do engenho Noruega na anca; e outro castanho, grande, ainda novo, com um signal branco na testa, dous pés calçados e uma mão branca, tambem ferrado, porém ignora-se o ferro: roga-se ás autoridades policiaes, se por ventura ditos cavallos forem apprehendidos, mandarem participar no Recife ao Sr. Bernardino de Sena Pontual, ou no engenho ao seu proprietario André Dias de Araujo, o qual igualmente recompensará a qualquer pessôa que lev-a-los ao engenho, ou delles der noticia.

Aluga-se

por modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, que tem os seguintes commodos: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, quintal murado e com portão, e cacimba muito boa, está caiada e pintada de novo, e é muito fresca e clara: a tratar na rua Direita numero 32.

SAFOU-SE

D'entre nós
A feroz
Abstinencia
A penitencia!
A quaresma espavorida fez a sua retirada,
A paschoa em triumpho a sua entrada.
Toca, toca a reunir
Para os prazeres fruir.

Não é pêta do primeiro de abril, é a verdade: ha neste mundo escalavrado e que nos serve de tão má vontade, uma cousa que todos os individuos reconhecem como um dos prazeres mais agradaveis e da qual se tira maior somma de proveito, é a mesa; não, a *mesa*, desprovida onde o avarento come, mas a *mesa* lauta e expansiva, onde o paladar faz prodigios de sensibilidades, onde o olphato adquire a finura da lã do cágado, onde a imaginação, auxiliada pela influencia do adoravel deus BACHO, colhe as mais cheirosas cambiantes flores de rhetorica; e finalmente, onde os orgãos gastricos exercem com mais actividade as suas destruidoras funcções. Isto posto, diremos mais que para se obter o resultado do que conscienciosamente acabamos de estampar, torna-se preciso attender ás considerações que vamos fazer e que traz em si uma outra vantagem não menos satisfactoria—a economia.

Agora levemos um dos mais afamados gastronomos desta terra dos *camarões* a uma *mesa* que se ache bem preparada, porém que as suas iguarias foram compradas por ahi algures, o que acontecerá? E' facil de prever, o nosso comedor, que por cautela lhes vamos tapar as ventas, apenas chegar e se achar livre das rolhas, assentar-se-ha com tal indifferença que faria estremecer ao mais habil cozinheiro. Depois irá provando de alguns pratos, com a indisposição de quem está cheio até os olhos, mostrando até uma certa repugnancia. De repente levantar-se-ha como que impellido por uma attracção longiqua, bastante intrigado e com as tripas vazias e a bocca amargando e porque?

E' o nosso segredo, que a bem das barrigas de seus donos, vamos descobrir. Entretanto, permittam-nos ainda o seguinte:

Em quasi todos os conhecimentos, em que a grande familia humana tem feito admiraveis progressos, a pratica subjuga a theoria, muito embora esta não deixe de ser menor em importancia em quasi toda a maioria dos casos e que como moça de fina educação, safe-se bem, até mesmo das camisas de onze varas, o que não deixa de vir em nosso auxilio, visto que temos a primeira armazenada desde muitos annos e a segunda sempre prompta ao nosso chamado, uma vez que se faz necessaria a sua coadjuvação.

Rompamos o panno que envolve o nosso segredo: todos batem palmas, e o deus—enthusiasmo—adeja sobre todas as cabeças de cujas faces se irradia a verdadeira satisfação; é uma scena importante, é o maravilhoso templo da gastronomia, denominado

ARCHIARMAZEM DO CAMPOS
á rua do Imperador n. 28

que se acha revestido com os melhores salames e presuntos, ornado com mais de trezentas qualidades de vinhos finos e licores; mostrando de um lado a mais soberba collecção de conservas de fructas, legumes e caças, a par dos mais insignes acipipes e iguarias; do outro, deixando ver uma magnifica reunião de cervejas, bitters, champagnes, assim como os mais prodigiosos e excitantes preparados estrangeiros; no centro, ostenta-se os mais saborosos queijos flamengos, londrinos, suissos, prato e outras qualidades, e finalmente está cercado por uma aureola de generos de todas as qualidades e de todos os paizes do mundo.

Venham todos ao Archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, fazerem suas despezas e convencerem-se da verdade que temos affirmado. Os que comeram bacalháo, encontrarão carnes frias em conservas; os que comeram carne, encontrarão peixes em abundancia; os que só beberam agua, encontrarão vinhos, licores e todas as bebidas ainda não bebidas; os que compraram caro comprarão barato e os que compraram barato, comprarão baratissimo.

Viva a paschoa!
Viva o regabofe!!
Viva o dinheiro!!!

Moleque

Precisa-se de um de 14 a 16 annos, que sirva tanto para compras, como para vendas: a tratar no Caminho Novo n. 155.

Alfaiates e costureiras

Na rua do Crespo n. 10, loja, precisa-se delles e dellas, que sejam peritos.

—Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo do commercio que nesta data teem justo e contratado com os Srs. Martins & C., a sua taverna sita á rua de Vidal de Negreiros n. 157, livre e desembaraçada de qualquer onus; porém, se alguem tiver de fazer qualquer reclamação, fará no prazo de tres dias, a contar da data do presente.

Recife, 5 de abril de 1877.

Oliveira & C.

Novidades

chegadas pelo *Ville de Santos*, para Maternus Lenz, rua da Restauração n. 54, outr'ora Guia, padaria.

Presuntos inglezes e de Westphalia e salames.

Legumes sortidos, de Hamburgo.

Fructas seccas: maçãs, ameixas, pêras e cerejas.

Sevadinha, farinha aveia, e sagú.

Repolho em barris pequenos e grandes.

Attenção

O senhor a quem foi vendida ou dada sem consentimento de seu dono, uma cachorra de raça ingleza, toda branca e tamanho regular, com orelha preta e cotó, queira ter a bondade de manda-la entregar no caes do Apollo n. 60, que se gratificará com generosidade ao portador.

— ALUGA-SE muito barato a casa n. 50 da rua do General Seara, antiga do Jasmim: a tratar na mesma rua n. 31.

Quem perdeu [illegible] dirija-se ao largo da alfandega [illegible] verdade e pagando os annuncios se receberá

Rodolpho e Zulmira
Romance historico

Publicar-se-ha brevemente em cadernetas este interessante romance, ao qual prende-se uma torrente de factos, que teem passado desapercebidos nesta cidade e na côrte do imperio, onde se deram.

Assigna-se a 200 rs. por caderneta, na Camboa do Carmo n. 13 e rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia do Sr. Castro Menezes.

Este romance, que em 1873 principiou a ser publicado no jornal *Illustração Pernambucana*, e que por pedido de alguem deixou-se de continuar, será agora completamente publicado, como o está sendo na *Lanterna de Diogenes*.

Ao publico

Eu abaixo assignado, declaro que tendo perdido duas letras no valor de 200$ cada uma, sendo uma vencida no 1º de dezembro do anno proximo passado e a outra no 1º de março do corrente anno, cujas já foram protestadas e hoje pagas.

Essas letras foram aceitas por Augusto Thedim, garantidas por Hermenegildo Severiano Gonçalves e endossadas por José Paulino Lopes de Almeida.

A pessoa que as achou, querendo restituir ao Sr. Joaquim Custodio Fernandes, será generosamente recompensada pelo abaixo assignado, ou pelo Sr João Lourenço Pereira da Costa, na rua do Barão do Triumpho n. 67, officina de ferreiro.

Recife, 6 de abril de 1877.—A rogo de Joaquim Custodio Fernandes, *João Lourenço Pereira da Costa.*

COMPRAS

— COMPRA-SE apolices da divida provincial e da companhia de Beberibe: a tratar na rua Direita n. 32.

Chumbo velho

Compra-se chumbo velho: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador; paga-se bem.

COMPRA-SE uma escrava de 12 a 14 annos: á rua do Bom Jesus n. 9, 2º andar.

Apolices da divida publica

Compra-se estas apolices: na rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum, n. 96.

VAPOR

Compra-se uma machina a vapor de de pequena força: na rua do Marquez de Olinda n. 15, loja de Bourgard & C.

COMPRA-SE uma escrava de meia idade, que não tenha vicios e saiba bem comprar e vender; paga-se bem: na rua da Santa Cruz n. 24.

COMPRA-SE *Diarios* para embrulho: na rua larga do Rosario n. 27.

COMPRA-SE uma preta de meia idade, para o serviço domestico: a fallar na rua Duque de Caxias n. 97.

VENDAS

Café Imperatriz

Vende-se sorvete, a 200 réis, das 6 horas da tarde em diante, fabricado pelos antigos donos do bilhar da rua do Barão da Victoria, antr'ora rua Nova, e vende-se mais o seguinte:

Garrafa de cerveja de diversas marcas a	1$000
Em meias a	500
Copo de barril a	300
Dito a	200
Calix de refrescos a	200
Dito de vinho Xerez a	200
Dito de dito do Porto a	200
Dito de dito Madeira a	200
Dito de licor Abrante a	200
Dito de dito Curação a	200
Dito de dito Chartreuse a	200
Dito de dito Marrasquinho a	200
Dito de cognac a	200
Dito de Genebra a	200
Dito de canna a	200
Chocolate	200
Café	100
Chá	100

E' sempre assim

O que vai apparecendo de novo e elegante no mundo da phantasia e do bom gosto a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, vai recebendo como sempre taes artigos, para d'esta fórma poder satisfazer aos caprichos de sua boa e escolhida freguezia, e com especialidade ao sexo amavel, a quem muito se dedica. Agora mesmo acaba de receber diversos artigos que limita-se a descrever d'entre muitos os seguintes: bonitas grinaldas e véos de blonde para noivas, delicadas rendas e bicos valenciennes, lindas caixinhas para costura, ditas com finas perfumarias, carteiras com boas e finas agulhas, modernos punhos e collarinhos para senhoras, e delicados anneis para crianças.

Porta-flores

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de porta-flores, com passarinhos e sem elles, proprios para janellas ou salas de dansa.

Aspas para espartilhos

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu aspas forradas de camurça, para espartilhos de todos os tamanhos.

Aos negociantes de fóra

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender suas mercadorias dando o desconto de 10 %, quando a compra não for menor de 100$, e os preços serão os mais reduzidos porque se costuma a vender nesta praça.

Contra a ferrugem

O aço ou ferro o mais enferrujado fica limpo e polido com a applicação da lixa de borracha, novo preparado que recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma.

Anneis com letras

Recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, uma pequena quantidade de anneis com letras, proprios para crianças, e está vendendo a 2$500 cada um.

Flores pretas

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu bonitas flores pretas, proprias para chapéos ou enfeites.

[illegible]

Papel [illegible] a 600 rs. a caixinha, envelopes [illegible] a 600 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça, papel para enfeitar bolos a 20 rs. a folha, botões para punhos a 200 rs. o par, glicerina para amaciar o calçado a 1$ o boião, tinta para marcar roupa a 500 e 1$ a caixinha, abotoaduras para collete a 200 rs., fita de linho a 60 rs. a peça, tudo isto está queimando a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para pratear

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira preparação para pratear instantaneamente os metaes: fallando sério, é uma preparação maravilhosa!!! e o preço é 1$ o frasquinho.

Admirem verdêr-se barato! Só
O 59
A' rua Duque de Caxias.
IMPORTANTES PECHINCHAS

Brins brancos, finos, de linho, a 1$000 e 1$200 a vara; é baratissimo.

Ditos pardos, transados, claro, a 360 rs. o covado.

Atoalhado de algodão para mesas, a 1$500 a vara; aproveitem.

Pannos para ditas, de todas as qualidades e preços.

Esguião de linho fino, a 1$800 a vara.

Bretanha fina, a 700 rs. a dita.

Cortes de casemiras finas, a 7$500, dita preta, a melhor que tem vindo, a 2$800 o covado.

Algodão de listra, superior, a 300 rs. o covado.

Gangas para cobertas, padrões novos, a 400 rs. o dito.

Lindos chales modernos de differentes preços.

Grande sortimento de tecidos para vestidos, sendo:

Setinêtas som listras de cores, fazenda moderna, a 500 rs. o covado.

Novos pedrões em maripozas, a 440 o dito; a ellas antes que se acabe.

Finas baptistas, padrões fixos, a 280 rs. o dito.

Gretones superiores, para 360 e 400 rs. o dito.

Percales modernas, a 320 rs. o dito.

Popelinas modernas, a 700 rs. o dito.

Alpacas de seda, lavradas, a 600 rs. o dito; já venderam-se a 900 réis.

Lãs com listras e quadros de seda, a 400 rs. o dito.

Ditas transparentes, a 200 rs. o dito.

Chitas finas, padrões lindos, a 240 rs. o dito.

Cambraias Victoria e transparentes, a 4$000 a peça.

Roupas feitas, tambem temos de todas as qualidades e preços.

Toalhes acolchoadas, a 3$500 rs. a duzia.

Colchas ricas, a 3$000.

Lençoes de bramante, a 2$000.

Estampas para fronhas, a 2$000 o par.

Lenços finos de linho, brancos e de cores, a 3$000 a duzia.

Guardanapos adamascados, a 3$000 a dita.

Madapolões largos a 4$ e 5$.

Algodões T e encorpados, a 3$ e 4$.

E muitos outros artigos, tudo de boa qualidade e preços resumidos.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

E agora

que estamos
na quaresma,
que todos
devem vir
ao grande

Armazem do Nunes

á rua do Imperador n. 14, porque nelle se encontrarão os melhores peixes em latas, as sardinhas mais novas, as ostras mais bem conservadas, os maiores camarões seccos, as mais gostosas conservas, tanto de legumes como de hortaliças, a melhor manteiga franceza e ingleza, os queijos mais frescos, os mais finos doces e fructas em calda, os preparados mais excitantes, os paios mais grossos, as linguiças mais finas, os vinhos mais puros e saborosos, e o que se póde desejar de melhor em licores, cervejas, champagne, genebra, café, chá, e tantos outros artigos que seria um nunca acabar se quizessemos mencionar.

O Nunes, compulsando a appetitosa historia gastronomica de todos os povos, póde, ao mesmo tempo, affiançar e combater, lutar e vencer, o cancro roedor por excellencia, da pobre humanidade, a que se póde chamar o minotauro da saúde e que nada mais é do que a má qualidade dos alimentos, ou a substituição das substancias proprias, por outras que, tomando, por meio da composição chimica, a fórma e gosto daquellas, dão em resultado generos nocivos e que em lugar de alimentar debilitam, como se observa na frequeza, physica e moral, da nossa sociedade.

Entretanto, o Nunes, firmado na longa pratica e conhecimento que tem das preparações porque passam quasi todos os generos alimenticios, affirma e garante a boa qualidade dos que vende em seu acreditado estabelecimento, como podem attestar a robustez e gordura de todos os seus freguezes.

Ainda é tempo:

Venham todos ao armazem do Nunes e o minotauro da saúde ficará morto; as moças deixarão essa côr bestial que por ironia chamam romantica; os rapazes recuperarão as forças vitaes, dando ás suas fórmas a robustez e elegancia precisas dos gozos da vida; os velhos paralysarão a perda insensivel do fluido nervoso, e farão cousas do arco da velha, e finalmente o rachitismo fugirá cabisbaixo e não mais atormentará áquelles que seguirem os nossos hygienicos conselhos, despidos inteiramente de qualquer interesse pecuniario.

O Nunes está resolvido a vender barato e a fazer todas as concessões exigidas pelos seus amigos e freguezes, e igualmente por todos que entrarem em seu armazem, á rua do Imperador n. 14.

PAPEL DE IMPRESSÃO

de todos os formatos:— vende-se em casa de Mohard Mettler & C., rua do Marquez de Olinda n. 36.

Para acabar

Vende-se coques, cachepeignes, topetes, cachos, gomas, tranças, crescentes, magdalenas, e grampos frisados; todas estas obras são de cabellos verdadeiros, e por menos de seu valor: no salão de cabelleireiro á rua larga do Rosario n. 24. No mesmo estabelecimento tem cabellos desde 25/c. até 75/c. de comprimento, que se vende barato para acabar.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Crochets para cadeiras

Vende-se um bonito sortimento de panninhos de croché, proprios para encostos de cadeiras de braço e balanço, por preços muito em conta : na rua do Duque de Caxias n. 55, nova loja do Pavão.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11 :

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1|2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Vestuarios para meninos

A 3,000 réis

Grande sortimento de vestuarios ricamente enfeitados, brancos e de cores, para meninos de 2 a 6 annos, pelo diminuto preço de 3$000; aproveitem que é pechincha (são de 8$000) : na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Oleo aromatico hygienico e economico para lamparinas

Este excellente oleo especialmente preparado para luz, tem a propriedade de queimar sem dar fumaça, e não exhala o cheiro desagradavel dos outros oleos empregados para o mesmo fim ; deve ser preferido para os quartos de dormida por ser inoffensivo á saúde. Para mais commodidade dos consumidores está á venda em diversas pharmacias e nos principaes armazens de molhados desta cidade.

Preço de cada garrafa 560 rs.

Casemiras

Córte a 4$000

Na rua Duque de Caxias n. 55, vende-se cortes de casemira ingleza, escura, para calças, a 4$, e tambem se vende em peça da mesma fazenda, com duas larguras, a 2$400 o covado, é pechincha : na rua do Queimado, nova loja do Pavão.

Boa occasião

Por não poder o proprietario estar á testa, vende se uma padaria bem localisada e afreguezada : a tratar na loja de joias do Sr. Julio Fuerstemberg, á rua do Imperador, por baixo do hotel Independencia.

Novidade

A 8$000

Chegaram para a loja n. 55 da rua Duque de Caxias, os mais modernos vestidos com couraça, sendo de uma fazenda especial e muito leve ; a fazenda para a couraça é de côr differente, trazendo cada côrte o competente figurino : vendem-se pelo barato preço de 8$ o côrte, na rua do Queimado, loja do Pavão.

— VENDE-SE o sobrado da rua do Apollo n. : a tratar na rua da Guia n. 7, primeiro andar.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães : quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Chapéos de seda para homem a 3,500 réis

na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Punhos com collarinhos bordados

A 1$280 e 1$600

Chegaram os mais delicados punhos com collarinhos bordados, para senhoras, sendo neste artigo o que de mais moderno tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 1$280 e 1$600 : na nova loja do Pavão, á rua Duque de Caxias n. 55.

Padaria hespanhola

Vende-se a da rua do Lima, em Santo Amaro, a tratar na rua larga do Rosarion. 29.

ESPELHOS FRANCEZES grandes e dourados
CHA' PRETO E VERDE
Berços de ferro e de vimes

VENDE O BAZAR VICTORIA á rua do Barão da Victoria n. 2

— VENDE-SE uma machina a vapor, systema de gaz, força de quatro cavallos, presta-se para qualquer serviço, um cylindro dobro, um tomador de massa, um moinho de café, grande, um dito de milho, e um braço de balança com conchas : na padaria á rua da Guia numero 54.

Bandeijas de charão

Amaral, Nabuco & C. vendem bandeijas de verdadeiro charão e de diversos tamanhos : no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

Sitio e engenho

Continúa a estar exposta á venda a grande propriedade da Sapucaia, em Beberibe, constando do mais importante sitio de recreio e interesse, que guarnece os arrabaldes da cidade do Recife, e de um excellente engenho a vapor novamente acabado de levantar-se, e de todo prompto a moer : quem o pretender, deve dirigir-se áquelle lugar para com seus proprios olhos certificar-se da importancia dessa propriedade, assim na capacidade e uberdade de seu terreno, onde verão cannas como melhor não encontrarão nos mais afamados engenhos desta provincia, e onde observarão outras muitas circumstancias, que certamente agradarão a quem souber apreciar a importancia da vida agricola, suavisada com as distracções da cidade, que pela proximidade e commodidade dos caminhos de ferro, só se despende 1/2 hora do tempo. O motivo da venda é para satisfação de compromissos, na execução daquella empreza, que accidentes de força maior reduziram seu proprietario a essa necessidade.

Babadinhos

Chegou um grande e variado sortimento dos mais lindos babadinhos e entremeios bordados, sendo tapados e transparentes, tendo dos mais largos até os mais estreitos, que se vendem por preços muito baratos : na rua Duque eCpaxias n. 55, loja do Pavão.

[illegible] de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 8 horas da manhã ás 8 da noite.

Jóias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade ; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Jóias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Jóias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Caldeiraria Central.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos Srs. de engenho, agricultores, e ao publico em geral, que se acham estabelecidos com uma nova fabrica de caldeiraria e fundição de sinos e bronze, os quaes se acham habilitados a tomar conta de qualquer encommenda tendente á sua arte, como sejam :

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collares, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, carapuças, serpentinas, taxos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras nessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repucho, de ferro, de cobre e de bronze. Machinas de lavar roupa, sinos de 16 libras até 110 arrobas fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafuzos de dito de todos os tamanhos ; emfim, fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou bronze com toda a perfeição e gosto, para o que tem sua fabrica bem montada com grande e escolhido numero de operarios.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

DE

EDUARDO CARDOZO & C.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES COM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em uma tarja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua Larga do Rosario---34
Pernambuco.

SALSA, CAROBA E MANACÁ

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes : já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos ! ! ! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam : gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, para o tratamento radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas ; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

[illegible]

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis, a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes ? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante ? A resposta é simples : — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL — **RHUM & QUINQUINA** — **RUA NOVA N. 22**

PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUINQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito doce dá ao cabello um cheiro fino e agradavel

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 1 2 postontos de Gulh & Garbeek, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para menines, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaiós, cestas, condeçes, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos para brinquedos de meninos e balaios para roupa suja,

RUA NOVA N. 22

Bazar Universal

NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia : de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de só se venderem a dinheiro.

A saber :

Peças de madapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs.
Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.
Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.
Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.
Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.
Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.
Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bageres transparentes com bonitas côres a 100 rs. ocov

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6:000 até 9:000 rs.
Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões clar os e escuros, a 4:000 rs. o covado.
Panno preto fino, de 2:500 até 6:000rs. idem,
Dito azul muito fino, proprio para falda, a 5:000 rs. o covado.
Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2:000 rs. até 4:000 rs. idem.

POUPAS

Calças de casimiras de cores, sendo fazenda muito fina, de 6:000, 7:0000, 8:000 até 12:000 rs.
Ditas de brim d'Angola verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas, a 3:000 rs.
Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2:000 rs. até 7:000 rs.
Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.
Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso, a 6:000 rs. cada um.
Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços : é barato.
Coletes de brim branco de 1:000 até 3:000 rs.
Ditos de casimira preta e de côres a 2:500 rs. cada um.
Ceroulas francezas de algodão a 1:500 rs.
Ditas de linho a 2:500 rs.
Meias cruas, para todos os preços e qualidades.
Lenços brancos abainhadosa 2:500 rs. a duzia.

Isto á rua do Queimado n. 55, loja de
Pereira da Silva & C,

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL
PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA
34—Rua Larga do Rosario—34
PERNAMBUCO.

[illegible]

RUA DO QUEIMADO
O 43

defronte da Pracinha
A's pechinchas.

Grande variedade de cortes de baptista com barra e figurino do bom tom, a 6$000 o corte ; a elles, são muito baratos.
Grosdenaple preto, a 1$000, 1$500, 2$000 e 2$500 o covado ; é bom.
Baptistas miudinhas, finas ; a 280 rs. o covado.
Chitas escuras e claras, finas, a 240 e 280 rs. o covado.
Mantilhas brasileiras, proprias para a quaresma, a 6$500 uma.
Casemira preta, fina, a 1$400 o covado.
Chitas á flor do bosque, a 320 rs. o covado ; são modernas.
Lãzinhas á prussiana, a 420 rs. o covado ; é pechincha.
Popelinas de linho e seda, a 320 e 500 rs. o covado.
Linhos pardos, para vestidos, a 240 rs. o covado.
Cambraia Victoria, fina, a 3$000, 3$500 e 4$ a peça.
Camisas inglezas, de linho, forradas, a 35$ a duzia, são de 60$; é grande pechincha.
Ceroulas de bramante, francezas, a 12$ a duzia.
Brim branco, de linho fino n. 6, a 1$500 a vara.
Brim pardo, liso, fino, proprio para costumes de homens e meninos, a 480 rs. o covado.
Bramante com 10 palmos de largura, a 1$500 e 2$500 a vara.
Peças de madapolão francez, fino, a 4$ e 5$000.
Algodão T, largo, a 3$, 3$500 e 4$000 a peça.
Colchas de côres, a 3$ uma.
Lençoes de bramante, a 2$ um.
Cobertas de chita forradas, a 3$ uma, são grandes.
Setim Macau, todas as côres, a 1$600 o covado.
E muitos outros artigos, por menos do que qualquer outra parte.

Só o 43
Rival dos Barateiros, á rua do Queimado.

SEM LIMITES

Almeida & Campos

á rua do Crespo n. 20

Vendem as seguintes fazendas sem limites de preços :

Flor da India, duas côres, para vestido, liso e adamoscado, a 500 rs. o covado.
Esguião com 10 jardas, a 3$500 a peça.
Maripozas, o mais lindo sortimento possivel, para 440 rs.
Baptistas, igual sortimento, tambem para 280 e 320 rs.
Chitas brancas e escuras, bom sortimento, para 200, 240, 280 e 320 rs. o covado.
Popelinas de linho, para 280, 320 e 400 rs. o covado.
Ditas de linho e seda, para 500, 600 e 700 rs.
Alpacas de côres, lavradas, grande porção, a 360 rs.
Ditas todas de cordão, para polonesas, muito finas, com muita largura, para 700 rs. o covado.
Bramante de linho, para 2$000 a vara.
Dito de algodão, muito largo, para 1$500 e 1$800 a vara.
Atoalhado de algodão, todo lavrado, proprio só para toalhas de mesa, muito fino, a 1$800 o metro.
Cortinados para cama, a 6$000 um par.
Alpaca preta, merinó, panno, casemiras pretas e de côres, vendemos barato.
Ceroulas francezas, de linho e algodão, camisas francezas, brancas e de côres, camisas de meia, gravatas para homens e senhoras, bom sortimento, meias para homens e senhoras, meninos e meninas, tudo por preço muito razoavel.
Lenços brancos, abainhados, a 1$800 e duzia.
Madapolão para 4$000, 4$500 e 5$ a peça.
Algodão branco, de 3$000, 3$500 e 4$000 a peça.
E muitas outras fazendas que vendemos mais barato do que em outra qualquer parte.
Rua do Crespo n. 20, loja de Almeida & Campos.

Alpaca preta lavrada a 640 rs. o covado.

Lindas alpacas pretas com flores, salpicos e ramagens, muito modernas, a 640 rs. o covado.

Na rua do Crespo n. 20, loja de Almeida & Campos.

VENDE-SE a casa n. 10 A da Ilha de Bemfica, de pedra e cal, uma porta e duas janellas na frente que fica á margem do Capibaribe, duas salas, gabinete ao lado, quatro quartos, cozinha fóra, com 240 palmos de terreno no fundo, perto da linha dos bonds, lugar ameno e muito saudavel como podem attestar os moradores ; vende-se por 1:200$, metade do seu valor : é excellente acquisição. A tratar na rua do Rosario estreita n. 17, 1º andar.

VENDE-SE o estabelecimento de molhados sito á rua da União n. 56, com excellentes commodos para familia, independente do estabelecimento, arrendamento por 9 annos, junto a estação de Olinda ; os motivos de ser vendido se dirão ao comprador : vende-se livre e desembaraçada.

Cal de Lisboa

Nova e em barris grandes ; vendem barato Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 34.

VENDE-SE uma casa na rua do Pharol n. 32, com duas salas, dous quartos, cozinha fóra e pequeno quintal, muito fresca e boa para quem precisar dos banhos salgados, por ser muito perto : trata-se com a dona na rua de S. José n. 49.

-- Vende-se doce secco de cajú, de boa qualidade, a 800 rs. a libra : no recolhimento de Olinda.

— VENDE-SE a casa da travessa do Livramento n. 24 : a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 96.

ASSE[illegible]

CAMARA DOS DEPUTADOS

Discurso do Exm. Sr. conselheiro Barão de Colegipe, em resposta ao do Sr. conselheiro José de Alencar.

(Conclusão.)

Se o governo, procedendo de uma maneira franca, como procede, muitas vezes é accusado de proteger, qual seria, senhores, o ministro que se lançasse em semelhantes negociações? (Apoiados.)

Masdiz-se: como se pratica isto em relação ao cambio? Ora, já se vê que é negocio muito differente do de vender titulos. O thesouro tem de comprar, e tendo de comprar é obvio que deve fazel-o pelo preço mais avantajado possivel; mas nesta operação não se trata de vender titulos.

O preço das apolices emittidas em abril e em julho foi, Sr. presidente, o mais vantajoso que tem obtido o thesouro, desde que é thesouro.

Esta unica circumstancia responde em parte ao illustre deputado, que nos accusa de sermos o governo mais perdulario que é possivel, e de termos lançado á barra aos nossos adversarios.

Aqui tenho, Sr. presidente, uma relação de todas as emissões realisadas no imperio desde 1851 até hoje.

V. Exc. me permittirá que em geral aponte o preço de algumas dessas transacções.

Em 1851 as apolices foram emittidas a 85. Em 1852 houve o caso de uma emissão de mil contos a 101 1|2. Eu explico ao nobre deputado. Foi uma proposta do extincto *Banco do Commercio* ao finado Visconde de Itaborahy, que a aceitou.

Entendo, como já disse, que o governo não pode emittir titulos por preço superior ao que representa o titulo; podia se quizesse effectuar a mesma transacção; mas exigi que os juros ficassem para o thesouro, e feita a conta veio a minha operação a ficar na razão de 102 1|2, isto é, mais 1 °|o do que a transacção do Sr. Visconde de Itaborahy.

Dahi por diante as transacções foram a 90 1|2, 93, 92 1|2, 93, etc.

Pois, Sr. presidente, em todas as transacções feitas até hoje o preço maior que obtiveram as apolices foi de 93, e isto em 1865, e a ultima em 1870 a 91 1|2, e eu vendo-as ao par, e contado o juro a mais do par, e a ultima transacção que fiz foi a 97, isto é, mais 5 1|2 °|o, e ainda assim somos um governo perdulario, um governo de compadres!

Na realidade é isto custoso de soffrer-se. Por esse lado está o governo absolvido.

Ouço dizer que pode fazer-se estes bons negocios para despender-se ousadamente. Veremos depois se as despezas foram praticadas com a devida regularidade e economia; por emquanto já não é pequena a vantagem que levo aos meus censores, mostrando que o governo zelou os interesses do thesouro, e fez operações como até hoje nao houve nenhuma.

O Sr. Dantas:—O que ignorava é que em 1870 houvesse uma emissão a 77.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ministro da Fazenda:—Não ha segredo na administração das finanças, salvo até quando é preciso guardal-o.

O Sr. Affonso Celso:—Não consta dos relatorios.

O Sr. Andrade Figueira:—Em 1870 ainda havia guerra.

O Sr. Dantas:—Aquidaban foi em março de 1870. A operação é de abril de 1870.

O Sr. Andrade Figueira:—Pois foi o ministro mais economico que o Brasil teve.

O Sr. Dantas:—Mas a operação foi depois da guerra.

O Sr. [illegible] disto. E' verdade que [illegible] uma condecoração por serviços [illegible] guerra

O Sr. Ministro da Fazenda:—Que duvida!

Disse o meu illustre adversario que o governo na ultima negociação das 30,000 apolices poderia ter obtido o preço pelo menos ao par; mas noto que elle no principio censurou, e com razão, se fossem um systema de governo, as pequenas emissões.

O Sr. Dantas:—Dividir em lotes.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Nas pequenas emissões pode-se por certo obter melhores preços. A concurrencia é maior, ha mais quem possa pretender. Nas grandes emissões a concurrencia é menor, os riscos são maiores, e desde que por estes principios corriqueiros de economia politica a procura é menor que o supprimento, já se vê que a operação não pode dar os mesmos resultados que daria com a divisão em lotes.

Se quizessemos emittir sete, oito ou mesmo dez mil contos de apolices, poderiamos fazel-o ao par; mas desde que transpoz-se este limite, não comparecia de certo quem se quizesse arriscar a comprar ao par.

Se eu fosse dividir em lotes, era um meio de nunca estabelecer a cotação das apolices, o publico ficaria pensando, e com razão, que as emissões eram seguidas, e esperaria por ellas, e pela baixa consequente para as comprar, perdendo os que tivessem comprado anteriormente. Então a prudencia aconselhava que se sobrestivesse na emissão durante um certo prazo de tempo.

O Sr. Dantas:—E' um modo de ver.

O Sr. Ministro da Fazenda:—O preço me pareceu mais vantajoso, ou ao menos não o pude obter maior, apezar de meus constantes esforços, não só publicos como particulares. E nem creio que este preço se preste a qualquer censura; seria mister que se me provasse que eu podia obter maior preço, e já mostrei que não o pude conseguir.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Dantas:—O Banco do Brasil podia comprar; mas é que não quiz.

O Sr. Ministro da Fazenda:—A margem de 3 °|o deixada entre o preço da venda e o preço nominal das apolices, não é uma margem que dê para grandes lucros. Note V. Exc. que nas negociações de emprestimos externos, nós pagamos ao contratador 2 °|o, e que embora o emprestimo figure a 96 ou 97, o que o thesouro recebe realmente é com a deducção desses 2 °|o. Entretanto, aqui nesta negociação não houve commissão alguma, e, por conseguinte, deve-se considerar que obteve-se mais os 2 °|o que se teriam dado ao intermediario.

O banco, sem duvida, deve tirar proveito; mas não deixa de ser com algum risco, porque elle não tem 30.000:000$ em sua carteira; e se os bilhetes do thesouro representam dinheiro, o thesouro tinha necessidade de resgatal-os, não porque na occasião houvesse perigo na existencia de maior quantia desses titulos, mas porque é uma situação arriscadissima; qualquer perturbação da ordem publica, qualquer crise commercial, e mesmo qualquer panico, podia promover uma corrida ao thesouro. Uma divida fluctuante, exigivel como são os bilhetes do thesouro, é, na phrase de alguns economistas a corda atada ao pescoço do enforcado, e eu não queria collocar o thesouro nesta condição.

Conseguintemente era-me preciso resgatar parte da divida fluctuante de bilhetes do thesouro, e se conservo ainda quantia não pequena, é porque estou autorisado por lei a conservar na cir[illegible] Brasil é que [illegible] [illegible] O Sr. Ministro da Fazenda [illegible] se quer, fosse quem fosse.

O Sr. Dantas:—Abusando da sua posição, um estabelecimento tão protegido e favorecido pelo Estado!

O Sr. Ministro da Fazenda:—Nunca me ameaçou, pelo contrario sempre mandou reformar seus bilhetes ao thesouro.

O Sr. Andrade Figueira:—E os pagou não estando vencidos.

O Sr. Dantas:—Abusou, isso é notorio.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Não abusou, devo fazer justiça. O Banco do Brasil, n'uma circumstancia dada, não procedeu conforme devia proceder.

O Sr. Dantas.—Ah!

O Sr. Ministro da Fazenda:—Mas houve na execução de suas ordens, falta de exactidão e depois foram dadas explicações taes, que eu fiquei satisfeito com ellas.

O Sr. Dantas:—Esqueceu-se dos grandes favores que, ha pouco recebera do governo. Favores que os do norte não tem!

O Sr. Ministro da Fazenda:—Esteja certo o nobre deputado que, emquanto eu tiver a honra de estar dirigindo os negocios da fazenda, não receberei a lei, nem do Banco do Brasil, nem de outro qualquer; hei de collocar-me sempre em posição de poder dispensar essa lei da necessidade: foi por isso que contrahi um emprestimo, isto é, fundei a divida para não estar á mercê de quem quer que fosse, que fizesse uma corrida sobre o thesouro. (Muito bem.)

Se tem sido favorecido o Banco do Brasil, elle póde prestar muitos serviços ao governo, assim como o governo lh'os póde prestar e tem prestado.

O que não convém é estabelecer hostilidade a um estabelecimento daquella ordem, ligado a tantos interesses particulares e publicos, e ao thesouro. (Apoiados.)

O Sr. Dantas:—E' preciso pôr um paradeiro.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Nesse caso os accionistas hão de tomar providencias, porque são os primeiros que não quererão que entre o banco em conflicto com o governo.

O Sr. Dantas:—Havemos de discutir esta questão aqui.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ministro da Fazenda:—Sr. presidente, chego á ultima parte do discurso do meu illustre adversario, e é aquella em que elle tomou a despeza ordinaria coma despeza realizada, chegando á conclusão de que o governo tinha sido um governo desperdiçado.

O Sr. Dantas:—Gasto sem medida.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Gasto sem medida, diz o nobre deputado em um aparte, com que me honra.

Senhores, comparar despezas orçadas com despezas realisadas e dahi tirar a consequencia que houve desperdicio, é tirar uma consequencia sem estabelecer as premissas.

Ha despezas ordinarias no orçamento; ha despeza que não é ordinaria, e que é feita em consequencia de creditos especiaes, que depois é levada á conta do despendio, nos balanços do thesouro.

O Sr. Dantas:—Nos creditos extraordinarios.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Ha despezas que são provenientes de creditos supplementares e ha despezas que são provenientes de creditos extraordinarios; e é mister, para poder apreciar e avaliar essas despezas, que se descriminem as suas diversas origens. Assim, a despeza proveniente de autorisação de credito especial, sendo uma despeza legal, não significa desperdicio, significa execução de lei.

O Sr. Dantas:—Ahi não ha duvida.

O Sr. Ministro da Fazenda:—[illegible] exemplo, vias-ferreas. Despezas ordinarias: estrada de ferro de D. Pedro II, 4,000:000$. Ha porém um credito especial que diz: « Continuação da estrada de ferro de D. Pedro II », 6,000:000$. A despeza foi de 10,000:000$, logo gastastes. . . . 6,000:000$ de mais, e não autorisados por lei!

O Sr. Dantas:—Mas não se dá isto em todos os casos.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Não se dá em todos os casos. Mas peço a V. Exc. que descrimine, quero mostrar-lhe que a simples comparação dos algarismos não dá a conclusão de desperdicio.

Vamos ao credito supplementar.

O credito supplementar está autorisado por lei em certas e determinadas verbas.

O Sr. Dantas:—Esse tem se alargado.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Logo ha desperdicio! Mas só depois que me mostrarem em que é que houve desperdicio, é que poderei dizer se a despeza não foi regular. A despeza, porém, é legal.

O Sr. Dantas:—Legal, não.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Legal, legalissima.

O Sr. Dantas:—Não, porque está debaixo da verba creditos supplementares alguma despeza que não cabia alli.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Então é illegal.

O Sr. Dantas:—Ah!

O Sr. Ministro da Fazenda:—Mas isso é que é preciso examinar e demonstrar.

Creditos extraordinarios. Estão tambem marcados na lei de 1850 os casos em que se póde abrir esses creditos. Se a abertura delles é conforme ás disposições da lei; se os fins para que foram abertos são justos, não póde ser censurado o governo; mas para poder ser censurado é preciso declarar para que foi o credito aberto.

(Trocam-se diversos apartes.)

Se eu quizesse, como dizia, combinar algarismo com algarismo, abriria qualquer dos orçamentos de 1864 em diante, e diria: orçamento ordinario 60, 70,000:000$, despeza 120, 130, 140, 150,000:000$.

O Sr. Dantas:—Ahi é que se podia dizer—guerra.

O Sr. Ministro da Fazenda—E eu responderia: guerra.

O Sr. Dantas:—E aqui no caso de V. Exc. eu digo—paz, paz!

O Sr. Ministro da Fazenda:—Guerra; logo se justifica o excesso de despeza pela razão das necessidades da guerra.

Ora, se nós pudermos justificar o excesso de despeza pelas necessidades da paz, estaremos absolvidos da mesma sorte que absolvo o nobre deputado.

O Sr. Dantas:—Mas é o que não se fez.

O Sr. Ministro da Fazenda:—E' o que havemos de ver, e eu não quero receber condemnação sem protesto. Não posso aceitar uma condemnação, sem me ouvirem; não por mim, que poucos dias tenho a viver, segundo a prophecia do honrado deputado cearense, mas pelo credito do partido a que pertenço e que devo zelar e defender.

Não approvo, senhores, este systema.

O Sr. Dantas:—E como ministro da fazenda deve ainda reprovar mais.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Não estou de accordo com o modo por que se decretam as despezas, e já na sessão passada fiz separar no orçamento tudo quanto eram despezas não ordinarias.

E' preciso que o corpo legislativo veja o que são despezas ordinarias, extraordinarias e creditos especiaes, porque o que nos está levando a esta posição são os creditos especiaes.

[illegible] lei.

O Sr. Affonso Celso:—E porque o governo os aceita?

O Sr. Ministro da Fazenda:—Póde ser que nisto haja alguma culpa do governo; mas, se nós reconhecemos o erro, vamos emendal-o; não se quer a perda do peccador, mas quer-se a emenda. E' o nosso systema, que vem do tempo em que estiveram no poder os liberaes.

O Sr. Affonso Celso:—Systema que vós exagerastes, quando vos annunciastes regeneradores do paiz.

O Sr. Dantas:—O que nós fizemos foi a lei de 1862, definindo o que eram creditos especiaes. (Ha outros apartes).

O Sr. Ministro da Fazenda:—Vou concluir. Não quero pagar aos nobres deputados a attenção com que me teem ouvido com algumas considerações que possam chocar o seu melindre, amor proprio ou qualquer outro sentimento de seu coração; só lhes agradeço o modo por que teem ouvido estas toscas explicações.

Concluindo, direi que nenhuma das proposições, que aqui foram enunciadas, se acham completamente provadas [apoiados], que apenas estão estabelecidas theses, que hão de ser desenvolvidas nos seus competentes lugares, especialmente no orçamento; que tenho, quanto me foi possivel, explicado o meu procedimento e do governo; e que se a camara dos Srs. deputados entender que devemos obedecer á intimação que nos fez o nobre deputado pelo Ceará, francamente o declaro em nossos corações não ficará desgosto algum contra a sua sentença, pelo contrario recebemos como recompensa de nossos serviços o nos despedirem destas cadeiras tão cheias de espinhos.

Emquanto, porém, a confiança do corpo legislativo nos indicar o nosso dever, creia o nobre deputado que nem elle, nem maior numero que se lhe una, nos póde fazer arredar d'aqui por uma simples intimação. [Apoiados; muito bem; muito bem].

VARIEDADES

A CAMARA DOS DEPUTADOS ITALIANOS.—Por uma estatistica publicada ultimamente, vê-se que a camara dos deputados italianos conta:

Tres principes, 4 duques, 19 marquezes, 31 condes, 10 barões e 7 simples nobres, 167 advogados, 16 advogados e professores, 31 professores, 28 doutores em direito, 26 engenheiros e architectos, 23 medicos, 1 pharmaceutico e 7 advogados ou tabelliães.

Possúe além disso: 16 militares em inactividade, 7 militares reformados, 8 funccionarios da administração da marinha, 1 armador de navio, 1 pintor, 5 agricultores ou agronomos, 6 industriaes e commerciantes, 4 banqueiros, 3 directores ou administradores de caminhos de ferro e 98 deputados sem indicação de profissão.

Só dous deputados foram constantemente eleitos em todas as treze legislaturas que teem havido: são os Srs. Lanza e Depretis. Ha depois os Srs. Correnti e Ferracciú, que contam onze legislaturas; Chiaves e Berti Domenico, que contam nove; Biancheri, Negrotto e Sulis, que contam oito. Ha mais 22 deputados com sete legislaturas, 31 com seis, 90 com tres, 103 com duas e 142 eleitos pela primeira vez.

—

O GENERAL ROSAS.—Falleceu na sua herdade de Swathling, proximo de Southampton, o general Juan Manoel Rosas, ex-governador e dictador da Republica Argentina. Nascido em 30 de março de 1793, contava, portanto, 84 annos de idade.

O general fôra para Inglaterra, depois da sua expulsão de Buenos-Ayres, em 1852, em um navio de guerra inglez. Partira sem levar dinheiro algum comsigo, mas pouco depois da sua sahida o general Urquiza, tornando-se senhor de Buenos-Ayres, resgatou as propriedades de Rosas, realisando, pela venda dos seus bens, uma somma de 40:000$000. Esta fortuna foi dissipada nos dez primeiros annos da sua permanencia em Inglaterra, e nos ultimos tempos o ex-dictador vivia das liberalidades do seu antigo ministro das finanças, dos seus antigos officiaes e de seu genro.

—

O CAPITÃO BOYTON.—Referem de Messina á *France*, que o capitão Boyton quiz á fina força e apezar do perigo de encontrar tubarões, executar a travessia do estreito, como já tivemos occasião de noticiar.

O mar estava agitado. O capitão fez-se ao mar com o seu apparelho, em Reggio, pelas 7 horas da manhã, e chegou ao porto de Messina pelas 11 e meia, sendo acolhido pelas felicitações de uma multidão consideravel.

Durante o trajecto foi accommettid por um tubarão, mas conseguio pôl-em fuga, chegando a Messina são salvo.

—

EM ROMA.—A *Gironde* publica as seguintes curiosas minudencias ácerca da viagem a Roma da ex-imperatriz dos francezes, de seu filho e do Sr. Rouher:

« O fim da viuva de Napoleão III, com a sua viagem, era obter para seu filho, da parte de Pio IX, seu illustre padrinho, senão um reconhecimento dos seus *direitos*, pelo menos uma demonstração clara de sympathia, que se aproveitava depois junto dos catholicos francezes.

« A ex-imperatriz e o ex-principe imperial apresentaram-se no Vaticano. Em vez da bonhomia benevolente com que o soberano pontifice recebe habitualmente os seus visitantes, não encontraram nelle senão um acolhimento severo e quasi duro. Pio IX declarou á imperatriz decahida que elle mantinha do reinado de seu marido a mais desagradavel recordação; que Napoleão III não fizera senão mal á igreja e ao papa e que a sua viuva não tinha a esperar deste favor algum.

« A audiencia fui curta; a ex-imperatriz, surprendida, retirou-se soluçando.

« O santo padre reteve por mais algum tempo o filho de Eugenia. Não esqueceu que o moço era seu afilhado, e quiz, portanto, dirigir-lhe uma admoestação paternal.

« As primeiras palavras do discurso do pontifice foram proferidas com doçura, mas tambem com uma profunda tristeza. Recordou ao joven pretendente que a igreja havia-o de alguma fórma assignalado, á sua entrada no mundo, com o mais insigne favor que um christão póde receber e que elle nunca devia olvidar; mas se a sorte o levasse um dia a sentar-se no throno, não devia seguir os erros de seu pai.

« Aqui Pio IX animou-se pouco a pouco e no fim do seu longo discurso, a voz do pontifice era imponente. Disse ao joven principe que seu pai tinha assignalado a sua subida ao throno com um crime; que havia reinado pelo terror, pelo embuste e pela astucia; que tinha desencadeado sobre a França a irreligião e a immoralidade, e n'um arrebatamento supremo, exclamou: *A queda dos Bonapartes é um castigo de Deus!...* O imperial adolescente retirou-se tão pezaroso como sua mãi.

« Quanto ao Sr. Rouher, Pio IX deu-lhe todas as demonstrações de má vontade e de desprezo. Foi preciso esperar *onze dias* pela audiencia. E quando o recebeu, resumio-lhe em algumas phrases desdenhosas, a sua conversação com o joven principe, lançando sobre Rouher a maior parte da responsabilidade. »

FOLHETIM

AS TRAGEDIAS DE PARIS

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME IV

TERCEIRA PARTE

DINAH BLUET

—

(Continuação do n. 79)

CAPITULO XXVI

SITUAÇÕES QUE COMPROMETTEM

O solar de Grandlieu é uma d'essas habitações deliciosas como as margens do Loire as apresentam, a cada passo, aos olhos encantados dos *touristes*.

Aquella mansão senhoreal e quasi principesca, construida em tempo de Luiz XIII por um dos antepassados do visconde Armando sobre a chapada de uma collina coberta de frondente arvoredo, domina uma paysagem ao mesmo tempo magnifica e graciosa.

As arvores seculares do seu parque chegam até ao rio.

Do terraço do castello uma avenida de castanheiros gigantescos desce até ao Loire, cujas aguas scintillam aos raios do sol, como espelho de ouro polido, no extremo do immenso tunel de verdura.

Prados povoados de grandes arvores e sulcados de pequeninos lagos vão-se sobrepondo como patamares d'um andar pela colina acima.—Cisnes d'uma alvura de neve deslisam magestosamente pelas aguas dos lagos.—Os cabritos montezes muito timidos passam pelas clareiras ou atravessam aos saltos as sombrias alamedas abertas na espessura

Do lado opposto acha-se o pateo de honra, cujo monumental portão de ferro deita para uma alameda de velhos olmos que conduz á estação do caminho de ferro, situada a tres kilometros.

A estufa das laranjeiras, as cavallariças dos cavallos de tiro e de caça, as cocheiras, finalmente as principaes officinas, muito vastas e do mais grandioso estylo, circundam o immenso pateo.

Dá-se accesso ao vestibulo do castello por uma escadaria de dous lanços lateraes cujos degráos são ornados de arbustos raros dispostos em maravilhosos vasos de antiga louça de Delft e de Moustier.

Como sabemos, havia mais d'um mez que Germana e o visconde habitavam aquella esplendida residencia.

As previsões do doutor haviam-se realisado á risca.

O ar vivificante e puro da Touraine produzira na joven effeitos maravilhosos, e restituira-lhe ao mesmo tempo a força e a frescura.— No fim de tres semanas já não restava nenhum vestigio da persistente fraqueza, e da pallidez de máo agouro.

— A viscondessa passeiava horas inteiras no parque, montava a cavallo com o marido, e não ficava fatigada.

Infelizmente aquella cura tão prompta e tão completa não se estendia ao moral.—Em quanto o corpo recuperava completa saúde, o espirito de Germana continuava bem doente...

Analysamos rapidamente, para que os leitores tivessem d'ellas conhecimento, as angustias que a joven sentio quando o senhor de Grandlieu lhe participou que André de San-Rémo bem depressa seria seu hospede.

Debalde a vimos esforçar-se por conter as tumultuosas pulsações do seu coração...—Ouvimo-la murmurar:

— Ao pé d'elle... Juntos... Continuadamente... dias e dias, samanas e semanas... depois da minha loucura... depois das palavras que soltei no meio do seu delirio!! Para elle como para mim é uma situação impossivel! !— não recusou o convite de Armando, mas não virá... — escrever-lhe-hei, se preciso fôr, para lhe supplicar que não venha...

Mas a joven não escreveu...

E quando, no fim d'um mez, o visconde lhe dissera:

— Eis uma carta para André de San-Rémo.—Lembro-lhe a sua promessa, e accrescento que o esperamos. — Vê algum inconveniente em que esta carta seja expedida hoje mesmo?

Curvan-lo a fronte para occultar o rubor, Germana respondera:

— Nenhum...

Por conseguinte o correio da tarde levou a carta.

No dia seguinte, pelas onze horas, o visconde e a mulher almoçavam na casa de jantar historica onde o rei Luiz XIII se sentara outr'ora á mesa do antepassado de Armando.

Tapeçarias admiraveis, encommendadas no Gobelins para immortalisar a recordação da visita real, formavam incomparaveis quadros emmoldurados de carvalho escuro.

Um criado grave entrou e apresentou n'uma bandeja de prata ao senhor de Grandlieu um papel azulado fechado em fórma de carta, e disse:

— Um despacho para o senhor visconde...—Trouxe o um proprio agora mesmo da estação.

Armando rasgou o sobrescripto.

— E' de André!—exclamou.—Não é extenso o telegramma, mas é claro... Avalie!

E leu em voz alta:

« *Partirei pelo primeiro comboyo. — Os meus respeitos. San Rémo.* »

Germana vacillava sobre a cadeira em que estava sentada.—Accommettera-a uma especie de atordoamento.—Os solemnes personagens das tapeçarias pareciam-lhe animados de subita e desordenada vida, — agitavam-se,— desprendiam-se das paredes,— apertavam-se em roda da mesa.

— O nosso André não retardou a resposta cinco minutos!—continuou o senhor de Grandlieu.—Estou certo de que sente a mesma satisfação em vir para junto de nós, que nós sentimos em recebe-lo...—E' a sua opinião, Germana?

— Se é!—respondeu machinalmente a joven, sem quasi ter a consciencia das palavras que os seus labios proferiam..

Armando proseguio, dirigindo-se ao criado:

— O portedor d'esta carta está ainda ahi?

— Sim, senhor visconde.

— Pergunte-lhe a que horas passa o primeiro comboyo que vem de Paris...

O criado sahio, e voltou quasi no mesmo instante com esta resposta:

— A's quatro e meia, sennor visconde.

— Bem.—A's quatro em ponto pôr-se-hão os poneys pretos no carrinho que eu mesmo guiarei... O pequeno omnibus deverá achar-se na estação ao mesmo tempo que eu, para tomar as bagagens do marquez... —Avise na cavallariça...

O criado foi transmittir a quem devia as ordens do senhor de Grandlieu.

— Mas o que tem, minha amiga?— exclamou este, admirado e inquieto ao ver a immobilidade de Germana, e a expressão quasi sombria que se lhe notava no rosto. — Sente-se outra vez incommodada?...

A joven fez um signal negativo.

— Então,—proseguio Armando, —a proxima chegada do hospede esperado que hontem aceitava com prazer, causa-lhe hoje desgosto?...

Germana tornou a abanar a cabeça.

— Não...—disse ella,— não é isso...

— Que é então?

— Não sei...

— A solidão parece agradar-lhe...— redarguio o senhor de Grandlieu. — Talvez que a perspectiva d'uma mudança nos seus habitos lhe inspire vago terror, terror que só imperfeitamente comprehende?...

— Talvez, com effeito...

— Tranquillise-se então depressa... —André de San-Rémo, affianço-lhe, não será hospede importuno...

— Gosta d'elle... — balbuciou Germana.—Gosta muito d'elle?...

— Como não hei de gostar,— redarguio o visconde,— depois da dedicação que me manifestou, e que tão cara lhe ia sahindo?... O sentimento cavalheiresco a que André obedecia é hoje tão raro que devemos admira-lo!... —Parece-me que San-Rémo é meu filho, e quereria que Germana fosse para elle uma irmã...

— Uma irmã!...—repetio Germana —Porque não?

— Estimaria que assim fosse, —proseguio o senhor de Grandlieu, — e é facil... — uma familiaridade meiga e cheia de confiança, eis o que um irmão espera d'uma irmã...— Conceda-lh'a a André, peço...—Está por isto?...

— Estou... — exclamou Germana, mais com o gesto do que com a voz.

— Tomo nota do seu consentimento, e espero não me mostrarei importuno em lhe pedir que vele, como dona da casa, pelas commodidades do nosso amigo... — Onde o aposentaremos?...

— O palacio é vasto... os quartos numerosos...— murmurou a viscondessa com uma especie de distracção.

Armando sorrio.

— Estou certo,—disse,—de que acha em mim preoccupação demasiada pela installação d'um tão joven visitante... —não acertou. .—é rapaz muito novo, e a sua idade, concordo, autorisava-nos a trata-lo sem muita ceremonia, mas é ao mesmo tempo um convalescente... —por este motivo deve ser tratado como se elle tivesse a fronte cheia de rugas e o bigode grisalho...— Proponho que se lhe dê o quarto do *Paraizo perdido*... — receberá ahi, logo pela manhã, os primeiros raios do sol, e das janellas, é tão formosa a vista, que um moribundo se reanimaria ao contemplar os nossos magicos horisontes..

— Está dito,— exclamou Germana, —eu mesma subirei lá acima esta tarde, e cuidarei de que tudo fique na melhor disposição, segundo as suas intenções...

— Obrigado, querida filha... é um anjo!

A joven sorrio com melancolia e não respondeu.

Uma escada grandiosa, com os degráos cobertos com um tapete do oriente, e corrimão de ferro forjado, modelado com primor de joalheria, conduzia ao primeiro andar do castello.

Uma extensa galeria que recebia luz por doze janellas, cheia de quadros de mestre e de estatuas de marmore branco que lhe davam aspecto d'um museu, atravessava em toda a sua extensão o corpo principal do edificio, e ligava o pavilhão da direita habitado por Germana, ao pavilhão da esquerda occupado por Armando de Gradlieu.

As portas dos quartos principaes deitavam para aquella galeria.

O quarto que o visconde destinava para André de San-Rémo compunha-se d'uma ante-camara, d'uma sala, d'uma alcova e d'um gabinete de toucar para onde se subia, desde o pavimento terreo, por uma escada destinada aos criados.

Chamavam-n'o quarto do *Paraizo perdido*, porque o tecto oval da sala, pintado a fresco por um artista da escola de Rubens, representava Adão e Eva expulsos do Eden depois da sua falta por um anjo de grandes azas brandindo na mão direita uma espada flammejante.

A mobilia, d'uma grande magnificencia artistica, era contemporanea do castello.—Tapetes da Savonnèrie e varios assentos modernos accrescentavam áquelle luxo curioso o conforto que os nossos antepassados não conheciam.

Germana cumprio religiosamente a palavra que déra ao marido.

Fez-se acompanhar pelo criado de quarto de Armando ao aposento que André de San-Rémo devia occupar, e vigiou os preparativos da futura installação, a principio com uma apparencia de fadiga, em seguida com persistente attenção, e afinal com uma especie de enthusiasmo.

Por isso, quando tudo se achou em boa ordem, dirigio-se á estufa, escolheu flores sem perfume, mandou-as levar para o quarto do *Paraizo perdido*, e dispo-las pelas suas proprias mãos sobre os consolos da sala e do quarto de dormir, de modo que deu áquelles dous aposentos um aspecto risonho, fresco e proprio da primavera.

Estes cuidados occuparam-lhe parte da tarde.

Pelas quatro horas, ouvindo no pateo os guizos das egues do omnibus que partia para a estação, estremeceu.

— D'aqui a uma hora chegará... murmurou.

O senhor de Grandlieu foi ter com ella e cumprimentou-a pelo delicado gosto de que apresentavam prova irrecusavel os seus menores preparativos feitos por ella.

— Parto... — accrescentou. — Pelas cinco horas estaremos aqui, eu e André.

Germana chegou a uma das janellas da galeria, e vio seu marido subir para o carrinho puxado pelos dous poneys pretos com arreios de couro da Russia e afastar-se a galope.

Retirou-se depois para o seu quarto, deixou-se cahir n'uma cadeira, e occultando o rosto entre as mãos, desfez-se em lagrimas, poz-se a soluçar...

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de C[illegible]

MUTILADO